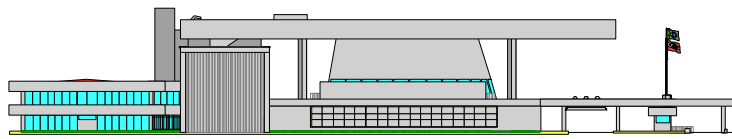


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 17 DE AGOSTO DE 2004

NÚMERO 5.314

15ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa

MESA

Volnei Morastoni
PRESIDENTE
Onofre Santo Agostini
1º VICE-PRESIDENTE
Nilson Gonçalves de Souza
2º VICE-PRESIDENTE
Romildo Titon
1º SECRETÁRIO
Altair Guidi
2º SECRETÁRIO
Francisco de Assis
3º SECRETÁRIO
Genésio Goulart
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Joares Ponticelli

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

**PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL**
Líder: Antônio Ceron

**PARTIDO DOS
TRABALHADORES**
Líder: Pedro Baldissera

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO LIBERAL
Líder: Odete de Jesus

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: César Cim

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Julio Garcia – Presidente
Hemeus de Nadal – Vice Presidente
Celestino Secco
Odete de Jesus
Dionei Walter da Silva
Joares Ponticelli
Pedro Baldissera
João Henrique Blasi
Jorginho Mello
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori – Presidente
Wilson Vieira – Dentinho – Vice Presidente
Julio Garcia
Antônio Carlos Vieira
José Paulo Serafim
Manoel Mota
Djalma Berger
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Joares Ponticelli
Antônio Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Paulo Eccel
Antônio Ceron
Rogério Mendonça
Jorginho Mello
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,
E POLÍTICA RURAL**

Mauro Mariani – Presidente
Valmir Comin – Vice Presidente
Pedro Baldissera
Dionei Walter da Silva
Nelson Goetten de Lima
César Cim
Francisco Küster
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Rogério Mendonça - Presidente
Celestino Secco – Vice Presidente
Afrânio Boppré
Paulo Eccel
Francisco Küster
Narcizo Parisotto
Antônio Ceron
Terças-feiras, às 10:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

João Paulo Kleinübing – Presidente
Afrânio Boppré – Vice Presidente
César Cim
Reno Caramori
Antônio Carlos Vieira
Wilson Vieira – Dentinho
Rogério Mendonça
Manoel Mota
Djalma Berger
Quartas-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

João Rodrigues – Presidente
Wilson Vieira – Dentinho – Vice Presidente
Jorginho Mello
César Cim
João Henrique Blasi
José Paulo Serafim
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
MINAS E ENERGIA**

Afrânio Boppré – Presidente
Valmir Comin – Vice Presidente
Mauro Mariani
Paulo Eccel
Hemeus de Nadal
Clésio Salvaro
João Paulo Kleinübing
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Djalma Berger – Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Antônio Ceron
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto
Wilson Vieira - Dentinho
Simone Schramm
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Clésio Salvaro – Presidente
Odete de Jesus - Vice Presidente
Reno Caramori
João Paulo Kleinübing
Ana Paula Lima
José Paulo Serafim
Simone Schramm
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,
DE AMPARO À FAMÍLIA E À
MULHER**

Odete de Jesus – Presidente
Dionei Walter da Silva – Vice Presidente
Mauro Mariani
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Nelson Goetten de Lima
Clésio Salvaro
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**


Paulo Eccel – Presidente
Djalma Berger – Vice Presidente
Lício Mauro da Silveira
Pedro Baldissera
João Rodrigues
Simone Schramm
Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Celestino Secco – Presidente
Rogério Mendonça – Vice Presidente
Cesar Souza
Odete de Jesus
José Paulo Serafim
Ana Paula Lima
Francisco Küster
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

Joares Ponticelli – Presidente
Rogério Mendonça – Vice Presidente
Antônio Ceron
Antônio Carlos Vieira
Cesar Souza
Hemeus de Nadal
Jorginho Mello
Pedro Baldissera
Dionei Walter da Silva

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR	DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p>Divisão de Anais: responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Eder de Quadra Salgado</p> <p>Divisão de Taquigrafia: responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Maria Salette de Bem Urban</p> <p>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos: responsável pela impressão. Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron</p>	 <p>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XII - NÚMERO 1650 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS</p>	<p>Plenário Ata da 021ª Sessão Solene da 2ª sessão Legislativa da 15ª realizada em 09/08/20042 Ata da 051ª Sessão Ordinária da 2ª sessão Legislativa da 15ª realizada em 10/08/20047 Ata da 022ª Sessão Solene da 2ª sessão Legislativa da 15ª realizada em 10/08/200416</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa25</p> <p>Publicações Diversas Ata da Procuradoria.....32 Extratos32 Portarias33 Projetos de Lei.....33 Projetos de Lei Complementar48</p>

PLENÁRIO

ATA DA 021ª SESSÃO SOLENE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2004 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO VOLNEI MORASTONI

Às dezenove horas e trinta minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afrânio Boppré - Antônio Ceron - César Cim - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Djalma Berger - Francisco de Assis - Francisco Küster - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Serafim - Júlio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Mauro Mariani - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Pedro Baldissera - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Simone Schramm - Volnei Morastoni - Wilson Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Neste momento, passo a condução dos trabalhos ao Deputado Pedro Baldissera, Autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Convido as seguintes autoridades para compor a mesa:

Excelentíssimo Sr. Ademair Koerich, Secretário do Desenvolvimento Regional de São José, neste ato representando o Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Coronel Jean de Freitas Cupertiro, representando o General Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada de Florianópolis;

Excelentíssima Sra. Tatiana Menestrina, Pró-Reitora da UDESC, representando neste ato o Reitor;

Excelentíssimo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal de Capinzal;

Excelentíssimo Sr. Luiz Neri Pacheco dos Reis, Promotor aposentado de Justiça da Vara da Família, Infâncias e Juventude;

Excelentíssimo Sr. Nestor Feter, da Pastoral Familiar de Florianópolis e do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssima Sra. Vilma Feter, da Pastoral Familiar de Florianópolis e do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão foi convocada por solicitação deste Deputado em Comemoração à Semana Nacional da Família.

Convido a todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional, interpretado pelo coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

Queremos registrar ainda a presença da Sra. professora Regina Panseri, representando neste ato a Unisul, campus Pedra Branca, do Reverendo Clory Trindade de Oliveira, Pastor Metodista, do Reverendo Luis Wasserberg, Pastor da Igreja Luterana de Florianópolis, do Padre Pedro Koehler, Capelão

do Hospital de Caridade de Florianópolis e do Frei Luisinho Marafon, Pároco da Paróquia São Paulo Apóstolo, de Capinzal;

Neste momento, como Autor do requerimento que ensejou a presente sessão, gostaria de dizer que a Semana Nacional da Família inicia-se neste ano de 2004, sob o lema: Acreditar na família é construir o futuro.

(Passa a ler)

Pela primeira vez a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reconhecendo o importante trabalho desenvolvido com muita competência pela Pastoral da Família, presta homenagem pela importância da família para a nossa sociedade.

É o amor cristão, por vínculos da solidariedade, que une a família. Cada membro da família cresce em dignidade e realização humana na medida em que se dedica, mesmo à custa de sacrifícios, a promover o outro no pleno respeito a sua personalidade. Dentro do ambiente familiar é que se forma o caráter humano.

Tendo por objetivo fazer com que a sociedade reflita e promova os valores humanos e cristãos, como amor, amizade, partilha, solidariedade e justiça, oportuna, nesta Semana da Família, uma reflexão sobre as causas da desagregação social que afligem nossas famílias e sobre nosso papel como instrumentos de preservação da dignidade da pessoa.

O modelo sócio-econômico implementado na nossa sociedade privilegia o individualismo. Cada vez mais as pessoas vivem isoladas, preocupadas em conseguir formas de atender as suas próprias necessidades. A solidariedade e a comunhão, nesse quadro, são esquecidas como valores sociais e cristãos.

Por certo que os indivíduos não estão equivocados na busca pela própria sobrevivência. É o que resta diante da exploração dos homens, provocada pela ganância dos poderosos: os pais não mais podem acompanhar o crescimento dos filhos, pois cedo têm que deixar suas casas, seja para trabalhar ou buscar emprego. A saída para longe do refúgio do lar, resumido a dormitório para pessoas, é uma das condições impostas à sobrevivência.

Porém, como cristãos, temos um papel fundamental a desempenhar: salvar a dignidade das pessoas, trazendo-as de volta à convivência familiar.

É na existência da família, no amor fraterno, na comunhão entre pais e irmãos que devemos retomar o sentido das nossas vidas. Fortalecendo as relações familiares, soprará de novo a esperança nos lares, dando o suporte e o apoio que os indivíduos precisam para se insurgir contra as impiedosas condições de vida a que o modelo de crescimento imposto nos submete.

A família tem importância primordial para a construção de um futuro digno em uma sociedade, fundada no respeito ao próximo como valor supremo. Fortalecer a família, como instituição, além de obrigação social, é obrigação cristã, pois na família está fundada toda a fé. Cristo também precisou de apoio, e foi pela constituição de uma família que Deus encontrou a melhor forma de trazer seu Filho ao mundo dos homens para salvá-los do mal.

Devemos nos opor a qualquer forma de exploração da pessoa, da sua dignidade e da sua honra. Interessa-nos prestar atenção ao conteúdo daquilo que nossos filhos vêem, cobrando dos meios de comunicação peças fundamentais da construção de um novo modelo social, uma conduta profissional baseada na ética e no respeito ao próximo, pois nossas crianças precisam se espelhar em bons exemplos.

Percebe-se que muitos agentes sociais confundem a liberdade, que a democracia instalada a muito custo possibilitou, com audiência de controle, ou seja, não se impõem limites, entendendo que o canal aberto para com as famílias autoriza a veiculação de programas sem qualquer conteúdo educativo ou informativo, demonstrando pouca ou nenhuma solidariedade para com a dignidade do próximo.

Contudo, pelo retorno ao convívio familiar, temos a oportunidade de fazer surgir nas mentes abertas dos jovens uma preocupação especial com o futuro de nossa gente e do nosso mundo, em que a família seja o principal instrumento para a preservação da dignidade da pessoa, como valor fundamental da sociedade na qual vivemos.

É pela educação adequada de nossas crianças que mais podemos contribuir para a construção de um futuro melhor. Ajudando a formar uma consciência social baseada nos valores da família, ergeremos pilares fortes para o desenvolvimento dos cidadãos aqui presentes e dos que virão.

Desejamos seja este encontro o início de uma parceria sólida entre o Legislativo catarinense e a Pastoral da Família, possibilitando que todos os anos tenhamos a oportunidade de prestar esta justa homenagem e refletir sobre a importância da família como instrumento da cidadania."

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Convido o Sr. Luiz Neri Pacheco dos Reis, Promotor de Justiça, aposentado, da Vara da Família, Infância e Juventude, para fazer uso da palavra.

O SR. LUIZ NERI PACHECO DOS REIS - Saudando o Excelentíssimo Sr. Deputado Pedro Baldissera, Autor do requerimento que ensejou a presente sessão, saúdo as excelentíssimas personalidades que integram a mesa desta sessão solene, e saúdo, de maneira muito fraterna, todas as pessoas presentes neste ato solene.

(Passa a ler)

"Sabe-se que a família é a mais antiga instituição humana. A palavra família surgiu no sânscrito, língua sagrada dos brâmanes, sendo matriz seu sentido original. Matriz, isto é, forma, molde, modelo.

Família, desde a sua origem mais remota, é a pedra fundamental da vida da humanidade. O centro da vida social. A influência mais poderosa. A primeira e melhor escola de humanidade. É, na verdade, a escola permanente e os pais os professores vitalícios.

A família está, pois, para o ser humano como as raízes estão para o tronco, este para os ramos, flores e frutos.

Kahlil Gibran, poeta e místico libanês que viveu nos Estados Unidos, com sabedoria profunda, porém prática, escreveu: 'Os pais são como arcos de onde os filhos, como flechas vivas, são lançados para o futuro'.

O desenvolvimento de uma criança está diretamente ligado às condições morais e sociais da família e do lar onde é criada.

A família, essa forma, é um condomínio de amor. Como condomínio é o poder ou o direito exercido e partilhado, juntamente com os pais, ascendentes e descendentes, na efetiva prática do amor.

Amor, como tão bem descreveu o Apóstolo Paulo, na 1ª Carta aos Coríntios, cap. 13, versículos 1 a 13, é a energia da vida.

Para nós, cristãos, o amor é o segredo primeiro e último da vida. É a atividade sagrada no relacionamento entre as pessoas.

A família é, então, fundamental escola de aprendizado e vivência do amor. Constituído-se no primeiro educandário de virtudes sociais de que precisam todas as sociedades. A sociedade é fundamentada pela força da família. Se a sociedade não vai bem é porque a família está mal.

Tanto é verdade que nenhuma nação, embora detendo incontáveis recursos, será desenvolvida se o povo e o governo desse país não valorizar e proteger suas famílias. Ao contrário, será rico e seguro o estado que defender e amparar as famílias que constitui. Dessas verdades a história está repleta de exemplos.

O respeitado Frei Almir Ribeiro Guimarães, autor de tantos e bons livros, afirma com absoluta segurança:

'Feliz a Nação, ditosa a Pátria, que tem famílias sólidas e honradas. Bem-aventurada a Nação, cujos filhos nascem em lares honestos, amorosos e cristãos. A Pátria, assim, é robustecida e dignificada. Os filhos de um lar bem estruturado são os mais laboriosos construtores de uma Pátria vigorosa'.

Daí decorre o valor da educação. Não apenas da Escola, que é uma parte da educação, mas educação no seu sentido absoluto, como formação integral da pessoa nos planos físico, material, moral, ético, espiritual, emocional e intelectual.

O bem-estar social está direta e proporcionalmente ligado à estabilidade da família. Do valor dado à família depende o equilíbrio social. Se a sociedade está instabilizada e enlouquecida é porque a família perdeu seus princípios e valores.

Do equilíbrio social depende o desenvolvimento e a segurança do Estado. Assim, pode-se afirmar que a família está para o Estado como o ar, para os nossos pulmões. O que existe de mais sagrado em uma sociedade é a família estruturada. Repito: só a família estruturada forma cidadãos conscientes, sabedores que do cumprimento efetivo dos deveres é que surgem os direitos, porque não há direitos sem deveres.

O cidadão íntegro é a causa principal da estabilidade social. E, por sua vez, a estabilidade social gera a segurança jurídica.

No Estado Brasileiro, infeliz e lamentavelmente, está ausente a promoção integral à família, mas é forte o protecionismo para com setores econômicos privilegiados.

Deixando de investir em programas de completa promoção social à família e destinando elevados recursos ao paternalismo, o Estado abandonou por completo seu maior patrimônio: a família, pois não se conhece - e com certeza não há - projetos nem programas permanentes e eficazes destinados a promover a família, social e integralmente. Dá-se primazia aos efeitos, esquecendo-se da prevalência da causa.

A família, como instituição fundamental, ao invés de ser a mais valorizada, tem sido, há muito, a mais esquecida. O art. 226 da Constituição Federal reza que 'a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado'. Proteção jurídica, sim, em parte. Proteção social, especial e integral, não se vê.

A cultura de nossos tempos esvaziou os valores do Cristianismo, abalando os alicerces da construção sociofamiliar. Destruindo todos os valores que outrora foram sagrados, principalmente a família, a desumanidade dos últimos tempos criou a violência, a mais tenebrosa doença social.

A miséria da família é a fonte de todas as outras misérias e injustiças humanas. Se a intenção for salvar a humanidade, só há uma saída: salvar a família. Salvando a família, salvaremos a sociedade. O único remédio capaz de recuperá-la chama-se Programa de Promoção Social Integral e Resgate dos Princípios e Valores da Família. Muitas serão as dificuldades, mas haveremos de enxergar as soluções além das dificuldades.

Na composição deste remédio entram povo e Governo, organizações sociais, econômicas e religiosas. Enfim, todos nós, unidos no mesmo propósito de resgatar a família, que é a alma do Estado.

O Estado, como Nação politicamente organizada, depende da estruturação da família. Se quisermos evitar que o caos social se instale por completo e definitivamente, precisamos resgatar urgentemente os valores da família.

Sentimos nesta sessão solene um momento histórico. O Poder Legislativo de Santa Catarina, em concurso com fortes e respeitadíssimos segmentos, como a Pastoral da Família, está unido no resgate de nosso maior patrimônio: a família. Se quisermos, poderá estar começando hoje o mais importante programa social brasileiro. A decisão, portanto, está em nossas mãos. Nossa comunidade, nosso Município, nosso Estado e nosso País só serão tão bons quanto as famílias que abrigar.

Já se conhece a grave patologia social: a violência. Sabe-se que o único e eficiente remédio capaz de erradicar essa grave patologia chama-se, como falei há pouco, Programa de Promoção Social Integral e Resgate dos Valores e Princípios da Família. Só falta-nos definir quando ministrar o remédio. Amanhã, por certo, já será tarde. Só nos resta hoje! Que Deus nos impulse com coragem, força e sabedoria."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Convido, neste momento, para fazer uso da palavra, o Pastor Metodista Clory Trindade de Oliveira.

O PASTOR CLORY TRINDADE DE OLIVEIRA - É uma alegria muito especial, uma satisfação e um privilégio sem medida estar com vocês nesta noite. Cumprimento e saúdo as autoridades representativas dos diferentes setores do nosso querido Brasil, especialmente nossa Irmã Coordenadora da Pastoral da Família, a quem devo o privilégio deste momento.

Depois de uma palavra abalizada como esta que ouvimos, não é muito fácil acrescentar alguma coisa - nem deveria acontecer, quem sabe. Na verdade, estou falando em nome do Centro Ecumênico e Interreligioso de Estudos de Santa Catarina, com sede em Florianópolis - embora sendo Pastor Metodista.

A família é, possivelmente, o organismo, o núcleo seguramente mais indestrutível da história humana. Ela tem passado por momentos de diferentes formas de crise, nos seus altos e baixos, na caminhada de toda a história da humanidade, mas permanece indestrutível. Esse é um ponto que gostaria de enfatizar: a indestrutibilidade da família.

Presentemente vivemos no mundo todo situações muito conflitantes, no sentido de entender realmente o que é a família. Mas ainda assim ela permanece indestrutível porque é uma representação de Deus, que não é um Deus solitário, mas uma Entidade Social.

Deus não é solitário, embora esse fosse o pensamento de Nietzsche, quando afirmava que o Deus, na sua solidão, no seu sofrimento, nas suas necessidades... Porque em solidão, então, criou o mundo como uma forma de superar esta solidão. Na verdade não é assim, com todo o respeito ao grande filósofo e teólogo do passado Nietzsche. Deus criou o mundo da sua riqueza porque Ele é uma entidade social, é o Deus Pai, o Deus Filho e o Deus Espírito Santo.

Na Carta de Teologia de São Paulo, algo que eu enfatizava aos alunos é essa dimensão social de Deus, que é a característica fundamental do mundo em que nós vivemos. Por isso a família é indestrutível, porque ela provém de Deus, que é uma entidade familiar, que uma entidade social.

Eu gostaria, como tese, de deixar com todos nesta noite uma pequena frase: a família é o núcleo no qual se constrói a vida ou a morte. Mas eu quero destacar apenas a dimensão da vida. A família é o núcleo no qual se constrói a vida. Que coisa extraordinária, monumental, quando nós nos apercebemos e incorporamos na nossa realidade humana a consciência da família como o ambiente no qual construímos a vida.

Se há algo que se deveria ensinar nas escolas, deixando de lado tanta coisa inútil que se ensina, é exatamente - e os pais e as mães têm a responsabilidade, com os filhos, de construir a vida, a única coisa válida neste mundo em que vivemos e pela qual devemos e podemos lutar - vida, que é amor, como muito bem já explanou o ilustre Promotor da Vara da Família, embora aposentado. O amor é elemento constitutivo da vida. Mas também o bem-estar material, o alimento, a casa, o emprego, coisas tão depreciadas no mundo em que nós vivemos hoje, no domínio de uns poucos e no sofrimento do resto, que somos nós. Bem-estar material, mas também bem-estar social, cultural, bem-estar religioso e espiritual.

Mas também é constitutivo da família o serviço aos outros, porque esta é a característica dominante da dimensão do social da família de Deus, da família humana. Ela cresce, enobrece-se e dignifica-se na medida em que se aproxima e compartilha com os demais as suas vitórias e as suas necessidades.

Lembrem que eu disse que a tese é a seguinte: é no núcleo da família que se constrói a vida. E para encerrar, eu quero comentar alguma coisa sobre o construir. A família não nasce feita, a vida não é produzida de maneira pronta e acabada. A família tem que ser construída e a vida também precisa ser elaborada, trabalhada, dimensionada, pensada, analisada, corrigida e construída.

Como filhos de Deus, todos nós somos, em alguma medida, construtores. Construímos prédios, navios, aviões, automóveis, bicicletas, carrinhos de brinquedo, sempre estamos construindo alguma coisa. A vida também precisa ser construída, e esse é um labor de todos.

Numa família tem que haver solidariedade, cooperação, partilhamento na construção da vida. Se pudéssemos desenvolver esses poucos valores, tenho a mais absoluta segurança de que estaríamos construindo e organizando aquela família que o ilustre Promotor pintou com tanta clareza e riqueza, como é esta família que pode ser, e deve ser e precisa ser, a base, o sustentáculo, a garantia do mundo e da continuidade da história em que nós vivemos.

Solidariedade na construção da vida. Todos trabalhando juntos, todos cooperando, todos assumindo as dores, as vitórias, os fracassos, as necessidades e compartilhando esses valores, porque numa certa medida todos eles são valores necessários e positivos da construção da vida.

Sinto-me feliz em estar com vocês nesta noite, em pensar na família. Eu estou pensando na minha família. Agora em dezembro a minha esposa e eu faremos 45 anos de casados, um só marido, uma só esposa. Isso está se tornando um pouco raro no passar do tempo. Nossos quatro filhos, pela graça de Deus, dois homens e duas mulheres; nossos netos, também pela graça de Deus, três homens e uma mulher. Que coisa maravilhosa!

Cumprimento a pastoral da família, a Assembleia Legislativa. Se eu entendi bem, é o primeiro ano que se pratica este encontro.

Eu sonho com aquele momento, quando todos nós, os diferentes grupos religiosos, praticam o mês da família; a minha Igreja, no mês de maio, perto do Dia das Mães; a Igreja Católica, no mês de agosto, ao redor do Dia dos Pais. Mas vai chegar o momento em que, quem sabe, vamos aproximar, fazer no mês de julho, que é mais gostoso, todos juntos, numa só família, dando um exemplo de unidade, de amor.

Obrigado por este privilégio! Que Deus nos abençoe!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

(Palmas)

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Neste momento convido o casal Nestor e Vilma Feter para fazerem uso da palavra, lembrando que são os coordenadores da Pastoral Familiar no Estado de Santa Catarina. O casal até simboliza um pouco aquilo que nos trouxe até aqui, ou seja, a família.

O SR. NESTOR FETER - (Passa a ler)

"Boa-tarde a todos! Quero saudar o excelentíssimo Deputado Pedro Baldissera, Presidente desta sessão solene;

Quero saudar, na pessoa do Sr. Cupertino, as demais autoridades militares;

Quero saudar, na pessoa do Sr. Ademar Koerich, as demais autoridades civis representadas.

Saúdo Sua Excelência Reverendíssima Dom Vito Schlikmann, como representante da Pastoral Familiar e Bispo referencial em Santa Catarina;

Quero saudar o Excelentíssimo Clori Trindade de Oliveira e o Pastor Luiz das nossas igrejas co-irmãs;

Quero saudar também os padres que vieram de longe e os que também vieram de mais perto;

Quero saudar também, de maneira especial, os demais religiosos, os movimentos, os coordenadores de pastorais, de movimentos, as ONGs e os outros serviços à família;

Quero saudar também aqueles que vestem a camisa da Pastoral Familiar.

Prezadas mães, prezados pais, senhoras e senhores.

Quero parabenizar os pais pela passagem do seu dia, ontem.

Esta sessão solene é em homenagem às famílias por ocasião da passagem da Semana Nacional da Família, que acontece sempre na segunda semana do mês de agosto.

Antes de começar uma família há que se ter um projeto do tipo de família que queremos construir, e isso acontece no período de namoro. E chamamos a atenção dos senhores pais para que acompanhem essa importante fase dos filhos.

É como quando vamos construir uma casa. Fazemos um projeto e começamos com a escolha certa do terreno, com fundações sólidas; construímos a casa forte para enfrentar ventos, chuvas e outras adversidades.

A formação de uma família deve seguir os mesmos princípios, seguindo os mesmos passos, para que não aconteça o início de uma família por qualquer de repente ou por um incidente mas, sim, de forma planejada e desejada, abençoada pelos pais.

Essa é a família construída sobre rochas, onde os ventos sopram sobre ela, as chuvas caem e ela permanece firme, não desaba, não cairá nem haverá ruínas.

Essa família é que chamamos de família ideal, porque é responsável pelos filhos que ali nascem, pela sua educação e criação, responsável perante o Estado, cumprindo os deveres de cidadãos, de cidadania e solidariedade, de partilha, que aprendem o que é o amor no colo dos pais, com muito carinho e muito diálogo.

Nós, pais, que temos filhos em idade adolescente, sentimos na pele e na carne o que é ser pai de verdade quando temos que olhar nos olhos dos nossos filhos e contrariá-los em suas tentativas fúteis de nos enganar, sob qualquer pretexto, para fugir dos nossos olhares vigilantes.

Felizes são os pais que podem orgulhar-se de seus filhos, porque foram bem criados e educados, para viverem nesse mundo com hombridade e com lealdade, inseridos numa sociedade ativamente, que aprenderam a crer em Deus e têm no amor, na fé, na esperança e no trabalho as grandes virtudes.

A alegria dos pais é ter filhos que honrem o nome que carregam, que lhes obedecem, que sejam seus melhores amigos, longe das mentiras.

Esses foram os pais que fizeram bem a sua lição de casa; como pais educadores, souberam impor-se aos filhos e fixar limites, souberam ser pais desafiadores, pais animadores, muitas vezes severos, porém, sem perder a candura.

Nós temos os filhos que moldamos em casa e os projetamos para o mundo, justificando a frase de João Paulo II que diz: 'o futuro da família passa pela humanidade'. E eu digo mais 'a humanidade começa na família'.

Uma família bem constituída não deixa seus filhos serem desordeiros nem marginais nem bandidos nem corruptos nem drogados nem analfabetos mas, sim, promotores do desenvolvimento, ordeiros, amantes da justiça e da paz, do trabalho, com sede do saber e do aprender.

A família bem constituída não deixa os filhos menores abandonados na rua nem seus velhos sofrendo a solidão dos asilos, onde a saudade dos seus familiares aperta seu coração - recebendo uma aposentadoria muitas vezes que não dá para pagar os remédios.

A família ideal conserva os pais, os avós e velhinhos, todos em seu selo familiar com um tratamento digno, convivendo com eles.

Todos nós queremos os benefícios dos mártires e do crucificado, mas na hora de subir na cruz nós fugimos, escondemo-nos e quantas vezes nos omitimos, ou pior, acovardamo-nos.

Feliz o homem e a mulher que conservam a dignidade como pessoa humana, que andam de cabeça erguida e à noite podem repousar em paz, porque estão com a consciência limpa, tranqüila, por ter cumprido o seu dever.

Feliz do homem e da mulher que guardam a honra de seu nome, daquele nome que receberam no batismo, e ou na certidão de nascimento, e carregam-no com muito orgulho, sem deixá-lo cair na lama - e comungam os mesmos valores e os mesmos ideais.

Se quiseres ter vida longa sobre a terra honre e respeite seu pai e sua mãe.

O ser humano se encontra no cultivo de suas tradições e se conhece melhor na memória histórica das raízes, da árvore genealógica de sua família. São aqueles que fazem a história.

Todos nós queremos ter um local, um lar que nos ofereça repouso, segurança, afeto, amor e tranqüilidade.

Quase tudo o que sabemos sobre família vem dos ensinamentos que a Igreja prega e defende como sendo um berçário de vida que Deus criou, e nesse meio, sob a ótica moral e espiritual, para unir e fortalecer os seres humanos, para que se criem e cresçam numa sociedade justa e fraterna, onde a dignidade seja enaltecida e respeitada.

É através da família que o amor cresce floresce e dá vida; este Dom de Deus merece ser protegido.

A Pastoral Familiar junto com a Igreja acolhe os casais em segunda união.

Quero agradecer também imensamente a Dom Vito Schlikmann, pelos relevantes trabalhos prestados no Tribunal Eclesiástico, que tanto tem ajudado as famílias.

Agradecemos aos Srs. Padres, Pastores e demais conhecedores da área familiar, que escrevem, elaboram material que temos como subsídio, sendo os produtores de conhecimento de informações e formadores de opinião.

Como jogar as redes em águas mais profundas é o desafio de conquista de novos horizontes, semear em outros campos como Pastoral Familiar é o que estamos fazendo agora, e é nosso dever.

O homem exemplar deve ser luz, deve ser como o fermento, deve ser como o sal, que tem seu sabor, como uma semente que cai em solo fértil e dá bons frutos.

A família não é monopólio de ninguém; por isso, oferecemos parceria com outras pastorais, com movimentos, com Ong's, com organismos e serviços, inclusive com o Governo, para que juntos possamos

aliviar os sofrimentos dos menos favorecidos, através de implantação de novas políticas familiares.

A Messe é grande, e poucos são os operários. Nós os desafiamos a colocar-se à disposição, porque precisamos de muitos agentes de pastorais para prestar algum tipo de trabalho voluntário.

Quero agradecer a presença de todos, um grande abraço, muito obrigado por atenderem o nosso convite."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. VILMA FETER - Caríssimas senhoras, caríssimos senhores, caros amigos e irmãos em Cristo, boa-noite!

Nesta noite, nesta sessão solene de nove de agosto de 2004, marquemos esta data como início de um novo tempo para a família de uma forma diferente.

Sabemos que o povo brasileiro tem e conserva raízes profundas de hábitos e costumes na fé cristã.

Quero lembrar a todos nesta noite as frases do grande pastor o Papa João Paulo II quando afirma:

"Acreditar na Família é construir o futuro; a família é a pequena Igreja doméstica; o futuro da humanidade passa pela família; o amor que recebemos dos pais é o legítimo amor de Deus."

Caros amigos aqui presentes, é verdade que nas nossas famílias nos desafiamos todos os dias enfrentando problemas, buscando soluções e só progredimos quando utilizamos boas técnicas para a prática do diálogo.

É na família, no colo do pai e da mãe, que sentimos o verdadeiro amor, e é repartindo com os irmãos que aprendemos a partilhar, viver em comunidade, progredir e lutar por um mundo melhor, buscando nosso espaço à luz do sol.

Desde 1980, por iniciativa da CNBB, no Brasil, dedicamos a segunda semana do mês de agosto à família. Por isso, celebramos a Semana Nacional da Família.

O documento fundamental que rege a Pastoral Familiar é a Exortação Apostólica "*Familiaris Consortio*" de 1981.

Em outubro de 1992, quando em Santo Domingo reuniram-se os 350 Bispos da América Latina, dentre os 50 participantes brasileiros estava o catariense Dom Eusébio Oscar Scheid, hoje Cardeal no Rio de Janeiro.

Desta conferência, rica frase retirei para passar para vocês hoje. Diz assim:

Rica conferência foi esta que nos apresenta afirmações como: digna de todo elogio são as mulheres brasileiras e latino-americanas, cujo papel na Igreja é de transmissora de fé. E na sociedade deve ser posta como evidência sua solicitude e presteza junto às pastorais e movimentos, destacando-se como educadora, auxiliando os doentes e aliviando o sofrimento humano.

A Pastoral Familiar em Santa Catarina não está limitada apenas a uma atitude meramente protetora, mas ainda meramente protetora, mas lança-se para uma nova etapa de fazer um trabalho preventivo, mais audaz e positivo.

Haveremos de discernir com sabedoria divina, aceitar os desafios que implicam em mudanças urgentes para denunciar e combater as violações contra a integridade física, principalmente da mulher, e contra a dignidade das pessoas e da família, bem como sugerindo políticas mais justas para com a distribuição das riquezas da criação.

Mas afinal o que é Pastoral Familiar?

Pastoral Familiar é uma ação da Igreja no mundo. É uma ação da Igreja no mundo. É um trabalho voluntário, cujo objetivo maior é o fortalecimento da família.

Todos nós nascemos livres e bons, não é verdade? Todos os dias nascem crianças nesta Pátria livre, amada, num País rico de esperança. Então, por que temos que colocar chaves quádruplas nas nossas casas, sistema de alarme, cães adestrados e homens armados como segurança? Porque temos medo de sair às ruas, de sermos assaltados ou agredidos fisicamente; as cidades se enchem de pedintes e a população cada vez mais pobre, os hospitais mais cheios de pessoas doentes, depressivas. O medo tem tomado conta de nós.

A que ponto chegamos! Será que precisamos estudar muito para descobrirmos as causas? A Pastoral Familiar já sabe de cor.

Pois eu afirmo: A Pastoral Familiar é simples, mas nunca ingênua. Nós sabemos que se combate o mal com o bem, a ignorância com a sabedoria, a rebeldia com o diálogo.

A Pastoral Familiar não tem característica moralizante, mas animadora, para que as pessoas possam fortalecer a personalidade e resgatar a dignidade perdida. Ou seja, como cuidar da parte afetiva, do amor conjugal, do difícil relacionamento de pais e filhos adolescentes, de famílias onde os cônjuges vivem momentos sofridos de insegurança, de brigas e separações, enfrentando doenças graves em família, problemas com drogas, casos de violência, de acidentes graves, que passam por alguma situação difícil? É aí que a Pastoral Familiar está solidária para ouvir, para compartilhar e orientar se necessário.

Somos uma Pastoral bastante jovem e precisamos de muitos agentes voluntários para suprir essas lacunas. Convido-os a se desafiar e a prestar algum tipo de trabalho voluntário.

São campos de ação da Pastoral Familiar:

1º) - Formação de Agentes - através de cursos, palestras, encontros, reuniões, seminários e congressos.

2º) - Preparação dos jovens para a vida matrimonial, porque quem parte para a vida matrimonial deve ter vocação para aceitar os filhos, vocação para enfrentar um relacionamento a dois.

3º) Pós-Matrimonial nós achamos que é fácil, que depois da festa do dia do casamento tudo vai bem e aí é que vem a parte difícil, é aí que a Pastoral Familiar está muito mais atuante com o aconselhamento conjugal, com o relacionamento pais e filhos e o SOS Família.

4º) E os casos especiais? As famílias em situação difícil e os casais em segunda união que precisam e que merecem ser acolhidos.

5º) Eu diria: vamos partir para o novo, quebrar paradigmas, para as nossas políticas familiares, fazendo parceria com outras pastorais, movimentos, organismos e serviços, programa de adoção, de cidadania. Trabalhar juntos.

A Pastoral Familiar não pretende acabar com os problemas do mundo, mas como cidadãos e cristãos, vamos fazer, dia após dia, a nossa parte.

O Papa Leão XIII afirma 'Enquanto os bons se acomodam os maus se agigantam', e essa frase nos incomoda muito.

E, para terminar, vou dedicar a vocês com muito carinho esta pequena história:

Certo dia uma mãe estava sentada à mesa escrevendo uma carta, quando seu filho ainda criança perguntou.

- Mamãe, o que você está escrevendo?

E a mãe respondeu: - Estou escrevendo pra você!

- Para mim?? E o que você está escrevendo?

Estou escrevendo que quando você crescer meu desejo é que sejas como este lápis!

- Como um lápis?? O menino ficou espantado.

- Sim, meu filho, argumentou a mãe: primeiro, para escrever o lápis precisa ser conduzido por uma mão. Portanto, mamãe deseja que você seja conduzido pela mão de Deus.

2º - Quando olharmos um lápis vemos a sua forma, a sua beleza, a sua cor, porém, sabemos que o mais importante do lápis é o grafite que está no seu interior. Então, para nós o que temos de mais importante é o nosso interior, a nossa consciência.

3º - Com o tempo a ponta do lápis acaba. Então, precisamos usar o apontador para refazer a ponta. Isso acontecerá com você, de vez vai ter necessidade de se reciclar, para acompanhar a evolução do mundo e entender melhor as pessoas.

4º - Às vezes escrevemos errado. Por isso ele tem a borracha. Quando você errar na vida, apague o seu erro com o perdão, perdoe-se, levante-se e siga adiante.

5º - Por fim, meu filho, quando escrevemos com lápis, precisamos de certa pressão, força para que a escrita apareça legível, por isso o lápis deixa marcas por onde passa, nas outras folhas. Filho, quando você crescer e for um homem bom, viva de forma que por onde passe deixe marcas profundas."

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Convido, neste momento, o casal Jane Aparecida e Marco Antônio de Souza, da Pastoral Familiar de Barreiros, para, em nome do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, procederem à entrega de homenagem a Dom Vito, Bispo Referencial da Pastoral Familiar Sul IV, representando, neste ato, a Pastoral Familiar.

(Palmas)

Nesta oportunidade, o Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina manifesta o seu agradecimento a Dom Vito pelos relevantes serviços prestados na Pastoral Familiar, especialmente na área do Direito Canônico, atendendo solicitações de todo o Estado catarinense.

Por isso, neste instante, o Coral da Assembléia Legislativa presta uma homenagem à família interpretando a música Cio da Terra.

(Procede-se à interpretação do coral.)

Convidamos o Bispo Dom Vito Schlickmann para fazer uso da palavra.

O BISPO DOM VITO SCHLICKMANN - Inicialmente, quero saudar o Deputado Pedro Baldissera, que teve essa brilhante idéia da realização desta sessão solene na Semana da Família, quero saudar os demais integrantes da mesa, todos os presentes, os sacerdotes, os pastores, as religiosas, os religiosos e os casais representando diversos movimentos. E acredito que muitos desses casais estejam realmente integrados na Pastoral Familiar.

Sobre a família já se escreveu tanto, já se falou muito. Se nós fôssemos reunir toda a literatura do mundo que versa sobre a família, nós teríamos que abrir um grande, um imenso espaço. E já se falou sobre a importância da família.

Os pronunciamentos feitos aqui foram todos muito bonitos. Um que me chamou a atenção foi o pronunciamento do Pastor relacionando à família com a vida. A família é a raiz, é a fonte da vida e todos nós desejamos vida plena.

Eu vim para que todos tenham vida e tenham em abundância. Ninguém deseja a ruína, a desgraça, a morte, a destruição. Todos queremos viver em plenitude e a raiz da vida, repito, é e será sempre a família. Daí o valor, o lugar insubstituível da família.

Todas as forças vivas da sociedade deveriam unir-se em defesa desse patrimônio da humanidade, um patrimônio que não é nosso, mas que é do próprio Deus, porque a família é instituição divina. Por isso, como muito bem lembrou o pastor, a família é e será sempre indestrutível, porque é uma instituição de origem divina, não humana.

Sabemos, infelizmente, que há muitos atentados contra a família. Isto não é novidade, todos sabemos. Em toda parte ressoam forças para destruir a família. Na verdade, todas as forças humanas deveriam e devem estar em defesa da família.

Em primeiro lugar, as forças religiosas de qualquer credo, sejam cristãs ou mesmo não cristãs. Todas as religiões deveriam e devem estar em defesa da família. Em segundo lugar, as forças artísticas; a seguir, as forças científicas, as forças políticas e os meios de comunicação social. Todas essas forças devem conjugar-se na defesa desse patrimônio. Também os poderes constituídos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, certamente estão comprometidos com os valores da sociedade e não se pode defender a sociedade sem defender a família, que é o fundamento, a raiz de toda e qualquer estrutura social.

Quero agradecer pela feliz iniciativa da realização desta sessão solene. Um agradecimento ao Deputado Pedro Baldissera, em nome da Pastoral Familiar de todo o Estado de Santa Catarina. Foi uma idéia, uma proposta muito válida realizar esta sessão solene.

Quero parabenizar todos aqueles que aqui se pronunciaram. Foram pronunciamentos muito bonitos, muito elevados, muito importantes. Certamente todos nós nos motivamos ainda mais por esse compromisso pessoal, comunitário em prol das nossas famílias.

Eu, como Bispo Referencial - e não só como Bispo Referencial, mas também como padre, como enviado por Cristo, chamado por Deus para salvar os valores da nossa sociedade, do nosso mundo - em diversos lugares onde tenho passado, não me canso de dizer que em todas as paróquias devemos ter uma Pastoral Familiar sólida. Não entendo que possa existir uma pastoral dinâmica em determinada paróquia, sem que lá exista uma Pastoral Familiar estruturada. E os movimentos familiares tenho consciência de que estão, em última análise, sempre a serviço da Pastoral Familiar, que deveria englobar todas as demais pastorais das nossas comunidades, das nossas paróquias.

Nós sonhamos que um dia isto acontecerá! Porque, como foi lembrado aqui pela D. Vilma, o Papa João Paulo II afirmou que acreditar na família é construir o futuro.

Eu diria mais. Ano passado, num congresso da Pastoral Familiar, realizado em Florianópolis, eu afirmei que acreditar na família, acreditar na Pastoral Familiar também é acreditar no futuro! Enfim, nós temos que nos comprometer com essa causa!

Louvado seja Nosso Senhor!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Eu gostaria, neste momento, de justificar a ausência do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Volnei Morastoni, que por outros motivos aqui não pode comparecer.

Quero agradecer ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por ter cedido este espaço, tendo em vista que o Plenário da Assembléia Legislativa está passando por uma reforma.

Quero agradecer ao Coral da Assembléia Legislativa pela presença e a participação, que muito bem tem participado de todos os momentos solenes e importantes que envolvem o Poder Legislativo.

Quero agradecer, de coração, aos Coordenadores da Pastoral Familiar Regional Sul - IV, portanto, do Estado de Santa Catarina, Dona Vilma e Nestor, que me trouxeram, enquanto Parlamentar, esta feliz idéia, Dom Vito, para que pudéssemos, nesta noite, na Semana Nacional da Família, ter um momento especial solene para refletir sobre este importante tema.

Quero agradecer aos funcionários da Assembléia Legislativa, que se deslocaram de lá para cá também, cumprindo com mais esse importante serviço.

Agradeço à imprensa, de maneira geral, pela participação, pela cobertura do evento, lembrando que a TVAL, durante a programação normal da semana, estará apresentando aos cidadãos catarinenses esta nossa sessão solene desta noite.

Especialmente, quero agradecer ao nosso Promotor de Justiça, Sr. Luiz Neri Pacheco, pelas manifestações ocorridas

durante a nossa sessão; ao Pastor Metodista Clory Trindade de Oliveira; ao casal Nestor e Vilma, pelas contribuições nas reflexões para que a sessão pudesse acontecer esta noite.

Neste momento, convido a todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino do Estado de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

A Presidência agradece às au-

toridades com assento à mesa pela presença e a todos que nos honraram com o seu comparecimento.

Antes de encerrar a presente sessão, convocamos outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2004 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO VOLNEI MORASTONI

As quinze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afrânio Boppré - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Cesar Souza - César Cim - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Djalma Berger - Francisco de Assis - Francisco Küster - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Serafim - Júlio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Mauro Mariani - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Simone Schramm - Volnei Morastoni - Wilson Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Romildo Titon, que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos Srs. Deputados.

Conforme acordo das Lideranças, Srs. Deputados, passaremos de imediato para o horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o Deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, neste dia de estreia no nosso Plenário improvisado, quero fazer referência, no horário de nosso Partido, ao assunto que tem sido muito abordado pelo Executivo nos últimos dias, dando conta da tal crise financeira que se teria instalado no Governo de Santa Catarina.

O que mais me chamou a atenção nesse período foi exatamente o conteúdo da carta encaminhada pelo Governador do Estado ao Tribunal de Justiça. Nela, o Governador diz que precisa de espaço para apresentar aos Desembargadores a real situação financeira, a situação grave em que se encontram as finanças de Santa Catarina, inclusive informando que a qualquer momento poderá haver comprometimento no repasse daquilo que é custo constitucionalmente estabelecido aos demais Poderes.

O que eu não consegui entender é que ao mesmo tempo em que o Governo anuncia essa tal quebraadeira, Deputado Lício Silveira, que isso poderá comprometer inclusive o repasse aos demais Poderes - não sei se foi na tentativa de corrigir aquilo que disse há duas semanas sobre as Secretarias Regionais e que depois teve que voltar atrás -, ele anuncia a criação de uma nova Secretária Regional.

O Governador, numa matéria de jornal, chegou a anunciar que na nova reforma administrativa de janeiro, faria um enxugamento, uma redução das Secretarias. Um dia depois voltou atrás, talvez pela pressão que tenha recebido daqueles que ocupam bons cargos em cada uma das 29 Secretarias Regionais. E agora, Deputado Antônio Ceron, divulga diariamente que o Estado quebrou, que não tem mais dinheiro, que tem que tomar os recursos do Judiciário para poder continuar honrando com os compromissos, mas, ao mesmo tempo, anuncia a criação da trigésima Secretária Regional.

Entendo que esse negócio está virando uma piada de muito mau gosto, porque há duas semanas o Governador anunciou que vai reduzir, no dia seguinte voltou atrás, ou seja, que não vai mais reduzir, e ontem anunciou a instalação de mais um cabide de emprego no Extremo Oeste de Santa Catarina, que é a criação da trigésima Secretária Regional.

Essa notícia de ontem contesta, nega com veemência toda a situação de quebraadeira que está sendo divulgada a cada dia pelo Governo do Estado.

Enquanto isso, Deputado Lício Silveira, não nos é permitido realizar na Assembléia Legislativa o verdadeiro debate sobre esse Projeto 250 que aqui está, no qual o Governo pretende lançar mão de 70%, mais 30% do fundo, Deputado Antônio Carlos Vieira, ou seja, 100% dos 360 milhões que estão depositados na chamada conta única do Poder Judiciário.

O fato do parecer não ter sido apresentado na manhã de hoje, do projeto tramitar em regime de urgência, vai reduzir cada vez mais o bom debate, a participação de todas as Comissões, de todos os Deputados nesse debate.

A Comissão de Constituição e Justiça tem mais uma semana apenas para deliberação, mas teremos depois na Comissão de Finanças e de Tributação, a Comissão de Mérito nessa matéria, com prazos extremamente reduzidos, a oportunidade de fazermos o debate que a sociedade catarinense está esperando sobre essa matéria. Porque o Governo tem utilizado de todos os meios para difundir as notícias que lhe interessa, esclarecendo pouco à sociedade catarinense.

Afinal de contas, Deputada Odete de Jesus, os recursos que o Governo pretende lançar mão não lhes pertence. São mais de 70 milhões de recursos e o Estado tem parte nessas ações. Nos mais de 280 milhões, os interessados são pessoas físicas, são outros entes públicos que não o Estado de Santa Catarina. Portanto, no nosso entendimento, não há nenhuma forma de o Governo se apropriar desses recursos de forma lícita, de forma legal.

Qualquer ação que esta Casa possa aprovar, permitindo que o Governo acesse esses recursos, não tenho dúvida de que será uma ação ilegal, inconstitucional e que vai provocar um endividamento para Santa Catarina, sem a devida autorização, além do que o Estado vai se apropriar, e é isso que nós precisamos esclarecer, Deputado Antônio Ceron, de recursos de terceiros, de pessoas que estão aguardando por uma demanda judicial, e quando essa demanda chegar à sentença em trânsito, em julgado, dificilmente esse beneficiário terá a possibilidade de dispor desses recursos.

O Sr. Deputado Lício Silveira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Por isso eu quero, também, com relação a essa matéria, abrir um espaço para que o Deputado Lício Silveira possa se manifestar, e na sequência vamos continuar este debate.

O Sr. Deputado Lício Silveira - Sr. Presidente e Srs. Deputados, primeiramente, quero dizer que este ambiente aqui é inadequado para fazermos as nossas sessões, é totalmente diferente! Independente deste assunto, V.Exa. tocou num problema de extrema gravidade. Significa dizer que quando o Governo estabeleceu o seu Plano 15, o plano de seu governo, ele colocou determinadas metas, onde algumas foram feitas e, logicamente, outras deverão ser feitas.

Logo a seguir, no primeiro ano, houve um outro plano de governo, no segundo ano veio outro plano de governo e agora foi contratado um master plano ou os planos dos planos, sem dinheiro!

Eu perguntaria a V.Exa., é até uma curiosidade minha: como está o dinheiro das diversas fundações, dos diversos fundos do Estado? Foi zerado? Será que raparam o tacho, também, desses fundos todos específicos? Convém investigarmos na Assembléia Legislativa esses fatos, porque são fundos específicos de diversas atividades, para que venham ao encontro da sociedade catarinense.

Agora, uma proposta dessa vinda do administrador do Executivo, réu confesso que é, significa dizer que é um mau administrador, infelizmente temos que usar esse palavreado aqui. Ele é réu confesso porque pela carta que foi feita ao Tribunal de Justiça, dá para ver muito claramente a situação de penúria em que está o Estado. Ora, se o Estado está numa situação de penúria, podemos concluir que aquelas pessoas que o gerenciam não estão trabalhando adequadamente.

Espero que os Srs. Deputados analisem esse problema sério com a maior rapidez possível e deem resposta, sim, ao Sr. Governador, porque não é da forma como ele quer não, é da forma como a sociedade exige, como a Constituição exige. Porque senão daqui a pouco não teremos mais dinheiro no Executivo, nem na Justiça. Então, para onde foi esse dinheiro? Veio para o Legislativo, a fim de ele pegar uma sobrinha do dinheiro que o Deputado Volnei Morastoni e a Mesa devem estar economizando, senão não estariam fazendo esta reforma.

Não dá para entender, também, por que uma parte do dinheiro vai ser levada para a Defensoria Dativa, outra para o aumento dos passes. Mas até quando esse valor que vai ser dado, supondo que seja dado, mas não vai porque essa é a grande verdade, vai durar? Logo a seguir, com o aumento salarial, começa de novo o buraco. Então, entendo que os Srs. Deputados têm que analisar muito bem esse assunto, para que possamos dar uma resposta adequada à sociedade catarinense, preservando-a de uma má administração, infelizmente tenho que dizer isso, porque os recursos estão-se exaurindo.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Sr. Presidente e Srs. Deputados, o tempo é curto, mas gostaria de ler o primeiro parágrafo da carta do Sr. Governador:

(Passa a ler)

"Sr. Presidente,

A fim de fazer uma demonstração absolutamente clara e ampla da grave situação financeira do Estado, que poderá afetar em pouco tempo o repasse aos demais Poderes, ofereço-me para uma reunião com todos os Srs. Desembargadores."

Eu acho que isso aqui é uma ameaça: ou vocês aprovam ou não vai ter repasse. E o repasse é em cima da receita líquida disponível. Arrecadou, seja 100 ou 1, há repasse. Então, não pode reduzir o repasse do percentual, seja pouco ou muito, o que acontece é que há uma grave ameaça de não repassar os recursos devidos e previstos na LDO e no Orçamento para os Poderes.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Agradeço, Deputado. Certamente vamos continuar este debate ao longo do dia de hoje, porque esta matéria apenas está iniciando a sua discussão e vai render muito nas próximas semanas.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o Deputado Afrânio Boppré.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, não poderia deixar de usar a tribuna, hoje, para trazer o tema que já foi aqui aventado pelo Deputado Joares Ponticelli, que é a discussão que tomou conta do centro de debates da Assembléia Legislativa e também da sociedade.

Este é um assunto muito importante, envolve o conjunto dos três Poderes. Esse projeto de lei traz a necessidade de refletimos a relação existente entre os três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, e o interesse de toda a sociedade permeada nesta iniciativa, neste projeto de lei que leva o número 250.

A Assembléia Legislativa já foi um espaço de discussão quando teve que tomar a decisão diante de determinados impasses, inclusive que marcaram a história de Santa Catarina. A Assembléia Legislativa nunca se furtou e sempre posicionou de maneira contundente, mas a sua principal virtude é assumir uma condição, um papel de mediação diante dos conflitos que acontecem. A Assembléia Legislativa é requisitada para cumprir esse papel de mediação política, de espaço em que se exercitam profundamente as diferenças de opinião, espaço onde o esforço sincero do diálogo e do convencimento acaba redundando em soluções negociadas.

Posso aqui citar vários momentos. Lembro-me inclusive de quando - e o Deputado Onofre Santo Agostini era Presidente desta Casa - vivemos um período de greve do conjunto dos funcionários do Besc e não havia mais espaço para negociação entre o sindicato e o Executivo e a Assembléia Legislativa trouxe para si a responsabilidade de encontrar uma saída negociada.

Graças à Comissão liderada pelo Presidente Onofre Santo Agostini, composta pelos Deputados João Henrique Blasi, Jorginho Mello, Ideli Salvatti, Joares Ponticelli e este Deputado, que foi a direção do Besc, conseguiu-se apontar perspectivas e conseguimos resolver a situação.

Portanto, a Assembléia Legislativa tem um currículo que nos orgulha como um espaço que encontra sempre a mediação.

Eu quero entender que o conjunto dos 40 Deputados deve se imbuir desse espírito da mediação, da discussão. Não creio que a Assembléia Legislativa vá tratar este assunto de maneira a se tornar estrangida diante da iniciativa do Executivo, que certamente tem as suas razões. Esse projeto não está tramitando aqui por pura provocação por parte do Executivo, não é uma mera vontade de instigar a Assembléia Legislativa e o Poder Judiciário, deve estar fundada em uma necessidade imperiosa, afinal de contas, o Executivo deve estar querendo aumentar o seu caixa e deve estar precisando. Portanto, tem que ser tratado com muita responsabilidade e altivez.

Afastando esse tipo de possibilidade, de leitura, a Assembléia Legislativa não pode deixar de discutir o tema e encontrar alternativas, saídas, mas a solução não necessariamente é a solução que está apontada, pode se pensar em outra.

Por que não usar deste momento de dificuldade, inclusive, e conchamar ao próprio Judiciário para que possa acelerar o chamado Executivo Fiscal, que é sua atribuição, para que possa tirar o Poder Executivo desse aperto momentâneo, ou seja, usar o próprio Poder Judiciário, fazer um apelo, enaltecendo a importância deste Poder, ao invés de nos colocar numa condição de confronto, de criar talvez uma crise inter e intrapoderes?

Se é verdade que o Judiciário tem que respeitar a autonomia do Legislativo, também é verdade que o Executivo tem que respeitar a autonomia do Legislativo e vice-versa. Por que então nós não criamos aqui uma força-tarefa da Assembléia Legislativa para fazer essa mediação?

Por isso eu não acho que a necessidade financeira seja de urgência. E não é de bom tom aceitar que uma matéria desta natureza tramite com caráter de urgência na Assembléia Legislativa, porque o que precisamos exatamente, neste momento, é de cautela, ou seja, usar a nossa inteligência, o nosso desprendimento, a fim de encontrarmos soluções.

Digo desta forma porque entendo que o principal papel, neste momento, da Assembléia Legislativa é colocar-se na condição de mediadora. Afastar-se do problema emergencial e não aceitar que ela vá se colidir contra um outro Poder, o Poder Judiciário, para atender a uma necessidade emergencial do Poder Executivo.

Então, Deputado Herneus de Nadal, parece-me que este é o nosso desafio, não é só friamente na Comissão de Constituição e Justiça analisar o interesse político ou a matéria sob o ponto de vista jurídico; não é só deixar passar esta matéria na Comissão de Constituição e Justiça e esperar que a Comissão de Finanças dê continuidade ao debate.

Enquanto a matéria tramita, a solução pensar alternativas também nos compete, e entendo que a Assembléia Legislativa tem que se colocar nesta condição: oferecer-se como espaço da mediação política, para evitar a possibilidade de uma crise, de um constrangimento, em que um Poder irá ser colocado frente a frente, interesse contra interesse.

Desta forma, a Assembléia Legislativa não pode deixar de ser uma caixa de ressonância, neste momento. E considero que talvez ela possa vir a ser mais um capítulo importante da vida política de Santa Catarina se souber mediar a situação e colocar-se no seu devido lugar.

Então, é com esta posição, com este desprendimento que acho que nós devemos nos posicionar aqui.

Chamo a atenção de todos para o fato de o Governador Luiz Henrique, antes de viajar para a Itália, ter pedido um encontro com a Bancada do PT - está aqui o nosso Líder, Deputado Pedro Baldissera -, e nós fomos ao seu encontro na casa da Agrônoma, para uma reunião cuja pauta tinha como único tema o Projeto de Lei nº 250.

Os jornais divulgam que o Governador está também solicitando mais uma reunião. Nós não devemos nos furtar de conversar com ele, mas não há efetivamente, Deputado Herneus de Nadal, nenhum fato político novo. Se o Governador pretende fazer mais uma outra conversa, acredito, Deputado Pedro Baldissera - hoje nós temos reunião da Bancada do PT e dentre vários temas este será um dos mais importantes a ser tratado -, que a Bancada do PT deva apontar para uma conversa, mas tão importante quanto fazer uma segunda conversa com o Chefe do Poder Executivo é também fazer uma conversa com o Poder Judiciário. É preciso ouvir também a sua opinião.

Esta tem sido a nossa conduta diante dos projetos que aqui tramitam: buscar ouvir sempre as várias versões, as várias opiniões, para enriquecermos a nossa leitura do tema e podermos apontar, com mais firmeza, com mais exatidão, o caminho que nós devemos trilhar.

Agora, chamo a atenção para o fato de que ao invés de o Poder Executivo chamar uma Bancada e conversar, chamar outra Bancada e conversar, o Colegiado de Líderes desta Casa deveria chamar o Governador, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Jorge Mussi, para ouvirem os dois lados, de Poder para Poder, e não de Bancada para Chefe de Executivo. Enfim, de Poder para Poder: Presidente da Assembléia Legislativa, Mesa Diretora, Colegiado de Líderes, a fim de encontrarem uma solução.

Diante de qualquer situação temerosa, na ausência de fundos financeiros, também não queremos ser acusados de culpados, porque o Governo, o Executivo não conseguiu recursos para honrar pagamentos a, b, c ou d, Deputado Antônio Carlos Vieira.

Por isso, diante da urgência de um projeto tramitando, posso dizer que está em nossas mãos uma batata quente, nós vamos ter que saber conduzir, ter inteligência suficiente para conduzir, e não deixar que essa bomba estoure nem no Executivo nem no Judiciário e nem no Legislativo.

Aqui está lançado o desafio da nossa perspicácia: buscar encontrar a mediação necessária. Esta é a nossa função. Não deixemos que o problema e a crise se aprofundem, sob pena de lá fora, habilmente, politicamente, alguém responsabilizar a Assembléia Legislativa por não ter atendido determinadas solicitações.

Então, vai aqui este meu entendimento, o apelo para que o equilíbrio, a sensatez, a altivez da Assembléia Legislativa seja usada mais uma vez, neste momento histórico que estamos vivendo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o Deputado Antônio Ceron, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, irei também utilizar o espaço do meu Partido, hoje, para conversarmos a respeito deste tema. É importante estarmos na Assembléia Legislativa neste momento para discutirmos este assunto, a fim de sabermos qual é a avaliação dos Deputados a respeito, porque nós temos um prazo para isso, Presidente, que é o dia 31 de agosto.

Concordo tanto com o Deputado Joares Ponticelli quanto com o Deputado Afrânio Boppré, sobre a necessidade de uma discussão. Mas aí é que está o problema, Deputado Afrânio Boppré: hoje é dia 10, já se passou mais da metade do tempo, e este projeto, a não ser a minha insistência e a de outros Deputados, vai acabar sendo esquecido, adormecido.

Isso nos preocupa, Deputado Afrânio Boppré, porque a imprensa, nos dias de hoje, traz literalmente a posição do Governador, no dia de ontem, solicitando que por mais uma semana fosse retardada a entrega do parecer na Comissão de Justiça.

O Governador já teve a prerrogativa de encaminhar a esta Casa o projeto em regime de urgência. Eu não posso entender - e dizia isso hoje na Comissão de Justiça - que o Governo se valha agora da postergação via Deputados para evitar a sua discussão nesta Casa.

Então eu gostaria - e fiz um apelo, na manhã de hoje, ao Líder do Governo - que nós tivéssemos uma dilatação desse prazo, além do dia 31 de agosto, exatamente porque nós queremos discutir esta questão.

E aí vou partir para um pouco fora do que colocou o Deputado Afrânio Boppré. Entendo que se falta água e o problema é por vazamento, não adianta aumentar a capacidade da bomba ou do motor! Tem que acabar com o vazamento!

Então, temos uma questão de princípio! O Governo tentou alterar o conceito de receita líquida disponível; tentou também reduzir, Deputado Antônio Carlos Vieira, os percentuais aos Poderes, e tem tomado diversas iniciativas (ao menos a imprensa nos trás) no sentido de reduzir as despesas. Mas em contrapartida, no jornal de ontem, o Governador Luiz Henrique da Silveira confirma uma nova Secretaria Regional, em Dionísio Cerqueira!

Deputado Herneus de Nadal, há poucos dias o Secretário da Fazenda, numa audiência no Tribunal de Contas do Estado, colocou que verdadeiramente as 29 Regionais aumentam a despesa! O Secretário Max Roberto Bornhold, no Tribunal de Contas,

colocou o que toda Santa Catarina sabe! Uns que dizem que não, mas todos sabem que houve aumento.

E num momento talvez de insensatez, o Governador do Estado coloca a criação da 30ª Secretaria Regional! Há um vazamento muito forte! Está-se gastando mais do que se arrecada!

Essa questão da conta única vai resolver o problema do momento, porque a despesa é perene! Essa entrada de recursos, se aprovado pela Assembléia, embora eu não acredite, será uma entrada momentânea, pontual, de R\$ 30.250.000,00. Se não houver o conserto do vazamento, do excesso de gastos que essa estrutura administrativa do Governo do Estado de Santa Catarina tem, não vai adiantar lá na frente!

No sábado eu estava no comércio de Lages e vi um rapaz fazendo uma pesquisa de preço para comprar uma televisão, e vi um gesto muito simples dele: "Eu não posso comprar essa televisão porque o meu orçamento não alcança o valor da prestação." Ponto! É isso!

Seja no orçamento familiar, no orçamento do Município ou do Estado é a mesma coisa! A receita não comporta a despesa! Os senhores pensam que algum Governador de Santa Catarina um dia não gostaria de ter realizado muito mais do que conseguiu? É evidente que sim!

Agora, existe limite. E o limite é o orçamento! E o Orçamento do Governo do Estado, no que tange à Receita, é formado por impostos, taxas, contribuições e convênios.

Não tem lugar nenhum na Constituição ou na Bíblia que diz que o Governo pode se apossar de dinheiro que não é dele! São 70 mil contas! E essas contas, Deputado Pedro Baldissera, são de menores de idade, viúvas, inválidos, pessoas pobres, que têm o dinheiro depositado como garantia, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça! Sem dizer que o Governo usa de má-fé - eu não acredito nisso - ele é mau pagador! Lá na frente ele não vai ter o dinheiro!

Então, Deputado Afrânio Boppré, é esse o debate que temos de fazer aqui na Assembléia Legislativa. É isso que estamos solicitando - a oportunidade, juntamente com o Deputado Joares Ponticelli e com o Deputado Pedro Baldissera.

Tivemos hoje aprovado por unanimidade, é bom frisar, na Comissão de Constituição e Justiça um requerimento aprovando a realização de uma ampla audiência pública na próxima terça-feira, dia 17, aqui no plenarinho, para discutirmos com os Deputados, com o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público, com a Associação dos Magistrados, com a Procuradoria-Geral do Estado, com a OAB sobre a questão da utilização, por parte do Executivo, dos recursos da conta única. Ver o que é que legal e o que não é.

O argumento de que o Governo está sem dinheiro, é evidente que não me convence! Em função disso ele pode tentar utilizar recursos que não são seus, que são da sociedade civil, privada, que não tem nada a ver com o Governo do Estado?

Entendo que o Projeto de Lei nº 250 vai oportunizar que nós, na Assembléia Legislativa, consigamos sensibilizar o Governo do Estado para a necessidade de uma revisão urgente sobre o tamanho da estrutura do Governo do Estado! Se o Governo arrecada 10 não pode gastar 11!

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, muito clara, em que âmbito o Poder Executivo pode trabalhar! Se arrecada 10 tem que gastar 10! Mas se precisa fazer mais uma Secretaria, mais um asfalto... Todos nós gostaríamos!

Eu gostaria de dar mais conforto a minha família? Muita gente gostaria! Quantos Prefeitos, Deputado Cezar Cim, não gostariam de realizar mais? A sociedade reclama, mas o Executivo está limitado!

E é dentro desse limite que eu entendo que devemos continuar a discutir esse projeto aqui na Assembléia Legislativa

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que nós gostaríamos que as três Comissões para as quais esse projeto foi distribuído, tenham o prazo regimental para a sua discussão. O art. 251 diz que a Comissão de Constituição e Justiça tem 20 dias e que cada uma das outras Comissões tem 10 dias.

Pelo andar da carruagem, as outras duas Comissões estarão com o seu tempo prejudicado, o que é injusto. Com certeza, não será produtivo, a contento, se todas as Comissões desta Casa não tiverem, no mínimo, o prazo regimental para fazer uma discussão de qualidade, sem questão de Partido, sem isso ou aquilo. Dentro da lei e da necessidade, poderão ajudar, sim, o Governo do Estado a superar, desde que ele se ajude na superação dessa crise financeira que o Estado de Santa Catarina vive no momento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o Sr. Deputado Herneus de Nadal, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é importante que se possa fazer uma avaliação, dentro do contexto, do projeto em discussão nesta tarde que está sendo remetido à Assembléia Legislativa.

Procura o Chefe do Poder Executivo fazer frente a necessidades quase que históricas. A primeira delas, o pagamento de precatórios - ações que já transitaram em julgado, provisões e previsões já feitas, o prazo já vencido e os pedidos de intervenção batendo à porta do Poder Executivo, obrigando-o e chamando-o ao compromisso de fazer, de proceder os respectivos pagamentos, os ditos precatórios, em valores expressivos, milhões de reais.

Além disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o pagamento da defensoria dativa, aos profissionais da área do Direito que exercem a sua atividade laboral na defesa dos menos favorecidos, daqueles que não reúnem as condições para fazer frente à contratação de um profissional, em torno de R\$ 18 milhões.

Também não são valores unicamente devidos pela atual gestão. As situações de extrema dificuldade por que passam os integrantes da Segurança Pública com relação às suas remunerações e também a estrutura necessária para o sistema prisional penal datam de muitos e muitos anos.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o projeto foi remetido para esta Casa; para buscar caminhos, encontrar saídas, fazer frente a necessidades prementes que preocupam a sociedade como um todo. No entanto, sem que em nenhum momento se deixe de garantir, no próprio projeto de lei, as condições de assegurar às partes quando da necessidade de dispor dos recursos depositados, o mecanismo suficiente e adequado para que não haja nenhuma dificuldade. A autorização expressa dentro do projeto para que possam ser utilizados os recursos do Tesouro do Estado mediante requisição do próprio Poder Judiciário.

Por isso, fazer daqui da tribuna afirmações que me parecem conter uma dose excessiva de exagero, quando se fala em quebradeira, quando se fala que a causa possivelmente seja a criação de uma Secretaria de Desenvolvimento Regional na mais distante região do nosso Estado, no Extremo Oeste, minha região, porta de entrada do nosso Estado, divisa com o vizinho país, a Argentina, também me parece outro grande e grave exagero.

Até porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos tratando, discutindo, deliberando acerca de um projeto dentro de uma conjuntura extremamente difícil para o Estado brasileiro, onde está inserida a Unidade da Federação - Santa Catarina.

Todos os nossos Estados vivem momentos extremamente difíceis, e também não datam de um momento recente. As dificuldades do Estado brasileiro vêm se arrastando por muitos e muitos anos, até porque não fosse isso, com certeza, o Estado de Santa Catarina não teria lançado mão de expedientes que trouxeram grandes prejuízos à nossa população, como por exemplo a federalização do Banco do Estado de Santa Catarina, patrimônio e orgulho de todos nós catarinenses.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, podemos, numa avaliação mais detalhada, constatar que as dificuldades financeiras, as crises nos Estados são cíclicas. E uma delas se verificou não faz muito tempo, quando, num passado recente, o Poder Executivo do nosso Estado lançou mão da federalização da dívida do Ipesc. Ele não faria isso se as condições financeiras do Estado fossem as melhores!

Também, Deputado Afrânio Boppré, num passado recente, em janeiro do ano passado, o Governo que assumiu os destinos, o nosso Governador Luiz Henrique, não teria tido o compromisso, a obrigação de no mês de janeiro efetuar o pagamento de duas parcelas da dívida mobiliária que o Estado tem para com o Governo Federal (uma referente ao mês anterior).

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Eu, com certeza, poderia avançar ainda mais, mas como o espaço é reservado ao Parlamento para o diálogo, não vou ficar no monólogo. Também quero oportunizar a V.Exa., sempre com o equilíbrio que lhe é peculiar, fazer as manifestações para que possamos buscar as saídas necessárias para que se possa, ao mesmo tempo, contemplar e garantir aos detentores dos depósitos judiciais a segurança e a tranquilidade de poder contar com os respectivos valores e também a condição para que se possa encontrar o caminho para dotar o Executivo de mecanismos para atender às expectativas da nossa sociedade.

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - Deputado Herneus de Nadal, na esteira do seu discurso, na perspectiva de encontrarmos um ambiente sadio para resolver o impasse, na condição de Líder do Governo nesta Casa e como Presidente da Comissão de Finanças em exercício, preocupado com que ao chegar na Comissão de Mérito a matéria tenha muito pouco tempo para ser analisada e discutida, gostaria de fazer uma solicitação a V.Exa.

Peço a V.Exa. que sensibilize o Governador Luiz Henrique da Silveira para que retire o regime de urgência com que a matéria está tramitando, para que efetivamente possamos dar conta de discutir esse assunto com tranquilidade na Assembléia Legislativa.

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Quero, finalmente, fazer aqui a afirmação de que todos os projetos que tramitaram nesta Legisatura, aqui neste Parlamento, foram discutidos e esclarecidos à exaustão. Lógico que...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o Deputado Francisco Küster, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa presente, senhores que nos assistem nesta oportunidade, o meu propósito era discorrer sobre o processo político eleitoral que estamos vivenciando, até para dizer da necessidade de que este País promova num futuro próximo, esse é o nosso desejo, uma reforma político-partidária para dar uma blindagem à nossa democracia, mas o debate nesta tarde se voltou mais para o Projeto de Lei nº 250.

Eu gostaria, respeitosamente, de me dirigir a V.Exa. para ver a possibilidade de agendarmos para a próxima terça-feira, às 10h, a vinda do representante DNIT para falar aqui sobre as condições das rodovias, os recursos que o Governo ameaça direcionar para a aplicação na restauração das nossas rodovias - e se o faz não chega aqui -, para saber da agenda, da execução, do atendimento desse que é um clamor muito grande, principalmente daquela gente simples que transporta o progresso pelas nossas estradas, que são os caminhoneiros, para não falar de nós outros, que quando trafegamos de automóvel permanecemos expostos aos mais graves riscos, dado às péssimas condições das nossas rodovias.

Evidentemente que se V.Exa. tiver uma data melhor acataremos, mas penso que é de grande importância marcarmos logo a data para a vinda do representante do Governo Federal para os assuntos ligados às rodovias federais no nosso Estado.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputado, a sua fala vem em boa hora. Hoje, depois do expediente teremos uma reunião da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na qual estaremos apresentando um requerimento convocando todas as partes para uma audiência pública nesta Casa para tratarmos de portos e rodovias, quando serão convocados o DNIT, o Ministério dos Transportes e autoridades portuárias para discutirmos sobre esse assunto na Comissão, porque há muito tempo estamos comentando e aguardando a boa vontade do Governo Federal.

Tivemos, inclusive, no mês passado, em Belo Horizonte, uma reunião com todos os Presidentes de Comissões de Transportes das Assembléias Legislativas, com representantes dos Deinfra's, só que não apareceram pessoas ligadas ao Governo Federal, embora haviam confirmado presença, e ficamos lá como cachorro brincando com o rabo porque não tínhamos a quem recorrer, a quem indagar ou a quem responsabilizar.

Na mesma ocasião acertamos que cada Estado faria a sua audiência pública, convocando as autoridades competentes e após faríamos uma grande reunião em Brasília, com a presença de representante do Governo Federal.

Então, no final da tarde de hoje a Comissão de Transporte deverá deliberar sobre o requerimento para a convocação das autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini - Deputado Francisco Küster, já que V.Exa. fez o requerimento, embora verbal, solicitando para terça-feira, quero dizer que infelizmente não será possível porque nesse dia vamos ter uma audiência pública sobre a conta única.

Quem sabe a Comissão de Transporte possa realizar essa audiência pública? V.Exa. poderá propor ao Presidente da Comissão de Transporte para fazer a audiência pública na Comissão e não no plenário da Casa. Caso contrário podemos marcar uma data posterior, porque, infelizmente, para terça-feira não há possibilidade.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. Presidente, eu agradeço a pronta diligência de V.Exa., mas, lamentavelmente não foi possível confirmar a data pretendíamos.

Quero agradecer ao Deputado Reno Caramori pelo aparte e dizer que poderíamos transferirmos para a Comissão que V.Exa. tão bem dirige a ovida do nosso convidado, o representante do DNIT.

Mas eu gostaria que essa audiência tratasse exclusivamente sobre as rodovias, e em seguida seria feita essa, de fundamental importância, que V.Exa. coloca, as condições dos portos. Eu, até, estive falando com um exportador que está muito preocupado porque daqui a pouco eles vão perder clientes dada a estagnação. Chegou ao limite a capacidade dos portos catarinenses.

Eu gostaria que fizessemos uma audiência exclusivamente para falar das BR-282, 116 e outras. Aventurem-se a passar pela Serra do Espigão... É um desafio que fazemos. De Santa Cecília a Mafra.

Não quero culpar a pessoa do Presidente, mas ousar culpar o atual Governo porque o tempo está passando e não estamos vendo o resultado, a eficácia das suas promessas.

Temos que cobrar com incisividade a locação dos recursos e a realização das obras, porque senão vamos ficar sem condições de trafegar nas nossas rodovias.

Ressalvo a figura do Presidente porque o sistema presidencialista coloca o Presidente numa redoma e a burocracia infernal do segundo escalão toma conta e atrasa o progresso do País.

Portanto, peço a V.Exa. que acate que façamos primeiro sobre a das BRs e depois a de V.Exa.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Discutiremos o assunto na Comissão, hoje à tarde.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Eu agradeço, Sr. Deputado, pela elevada compreensão de V.Exa.

E queria, Sr. Presidente, também dar uma opinião a respeito do Projeto de Lei nº 250.

Eu penso que é o combustível da democracia, e nós vivemos um estado de direito democrático. A democracia, ousar dizer, ainda não está consolidada, até porque ela é uma obra inacabada. Quem ousaria dizer "concluimos na plenitude a democracia", se temos uma ditadura do sistema financeiro, encastelada neste País, um sistema financeiro que tudo pode, só ele pode auferir lucros astronômicos? A meu ver não temos uma democracia plena porque existe uma ditadura do sistema financeiro, salvo melhor juízo.

Mas eu acho que deveríamos, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, tratar sobre esse projeto que tem um objetivo muito importante, nobre, que é o de honrar os compromissos que o Estado tem, como os precatórios, a defensoria dativa e outros.

Se existem esses recursos estocados, sob a guarda do Poder Judiciário, e se há essa possibilidade, seria de bom alvitre que envolvêssemos nesse debate, e aí eu concordo com o Deputado Afrânio Boppré, os três Poderes, para encontrarmos a melhor solução, para não ficarmos expostos à queda-de-braço, porque o Poder Judiciário não quer, não aceita, não concorda, mas o Executivo precisa dos recursos que estão ali. E eles poderão ser acessados mediante, como disse o Deputado Herneus de Nadal, uma blindagem que assegure, na hora necessária, a disponibilidade dos recursos.

Os nossos Magistrados sabem, mais do que ninguém, que eles podem, num determinado momento, acessar a conta do Estado para fazer com que o Estado honre um compromisso. Portanto, eu penso que deveríamos tratar com boa vontade esta questão.

"Ah! Então tem que parar alguma coisa". O Estado tem atividades que não podem parar porque elas são indispensáveis e algumas atividades podem ser desaceleradas.

Agora, nós estamos tratando sobre uma questão de urgência, relacionada aos compromissos pretéritos, coisas já passadas, que precisam ter uma resposta!

Mas se ficarmos na queda-de-braço para ver o que vai dar, com certeza absoluta vai dar uma grande encrenca. E isso não serve à Assembléia Legislativa, muito menos ao Executivo ou ao Judiciário. Não queremos isso! Queremos encontrar uma solução.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini- Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PDT.

Com a palavra o Sr. Deputado César Cim, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO CÉZAR CIM - Sr. Presidente, Srs. componentes da Mesa Diretora, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, tenho dito aqui em várias oportunidades que uma coisa não é justa só porque é lei, mas deveria ser lei quando justa. E o fiz parafraseando Montesquieu.

Disse também em outra oportunidade que a lei é um escrito que regulamenta uma situação já existente, permitindo ou proibindo. E também fiz referência no sentido de que a fonte mais próxima do direito é a lei.

Ora, se nós, então, temos condições de, como Legisladores, criar uma lei injusta, é válido dizer então que o direito também pode ser injusto, e o é. Para muitos ele seria, inclusive, uma forma de os poderosos usarem a máquina para oprimir os pequenos, os já oprimidos de toda a sorte.

Faço este intróito, Deputada Odete de Jesus, que a V.Exa. vai interessar, para novamente bater na tecla das injustiças que o Legislador, em nível federal, tem impingido à sociedade mais carente, representada pelo segmento do inquilino. É inacreditável as injustiças que um letrado só, de origem legislativa, pode impingir a uma sociedade.

No art. 22 da Lei nº 8.245, nós temos que o locador é obrigado a pagar os impostos, as taxas e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo que incida ou venha a incidir sobre o imóvel. Essa era a versão original, e algum Deputado colocou uma virgula e acrescentou: salvo disposição em contrário.

Isso é brincar com coisa séria! Desde quando o inquilino faz contrato de aluguel para se inserir uma letra no sentido de que só ele não ficaria responsável pelo tributo, se o contrato assim fizesse prevalecer.

Isso é um absurdo, Deputada Odete de Jesus! E parece que é até a propósito o brado de V.Exa. chegou a Brasília e um Deputado do Partido de V.Exa., que responde pelo nome de Almir Moura, do PL do Rio de Janeiro, está tentando corrigir essa primeira deficiência da lei, fazendo com que o inquilino acabe sendo não mais o responsável por apresentar um avalista, alguém responsável pelo inquilinato.

Há dúvida a respeito. Agora, o mais importante desse projeto do Deputado Almir Moura é que ele faz com que as taxas referentes ao inquilinato acabem sendo de responsabilidade do proprietário, o que é justo.

A segunda injustiça é aquela já sabida de V.Exas., que é relativa à fiança no inquilinato. Isso não é mais injustiça. Isso já chega às raias da falta de vergonha, quando o privilégio da impenhorabilidade do bem de família não vale para o fiador no inquilinato. Isso é inacreditável: o cidadão tem uma casinha, aluga uma outra, não vem a adimplir o aluguel e não perde a casinha. Nessa mesma situação, o fiador vai perder a sua casinha. Isso é uma injustiça muito grande que se comete contra o fiador, no caso da lei do inquilinato.

A primeira parte parece que nós já estamos suprimindo, Deputada Odete de Jesus. Agora, solicito a V.Exa. que encaminhe uma moção ao Colegia de Bancada Federal, no sentido de que ele reveja também essa outra injustiça, que é a maior de todas cometidas por essa lei.

E diga a ele, Deputada Odete de Jesus, para se inspirar em Aristóteles, para quem as injustiças aparecem quando os iguais são tratados desigualmente, e também quando os desiguais são tratados desigualmente. Que se trate o inquilino e o seu fiador desigualmente, na medida em que ele se desiguale do locador, do proprietário, do poderoso.

Tenho dito, Sr. Presidente!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações nºs: 163 e 164/2004, de autoria do Deputado Rogério Mendonça; 165/2004, de autoria do Deputado João Henrique Blasi; e 166/2004, de autoria do Deputado Rogério Mendonça.

Sobre a mesa requerimentos de autoria do Deputado Djalma Berger, com o mesmo teor, que solicitam o envio de mensagem telegráfica aos Prefeitos de Painel, Imaruí e Nova Trento, parabenizando-os pelo aniversário dos Municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimentos de autoria do Deputado Djalma Berger, com o mesmo teor, que solicitam o envio de mensagem telegráfica aos Presidentes das Câmaras Municipais de Painel, Imaruí e Nova Trento, parabenizando-os pelo aniversário dos Municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimentos de autoria do Sr. Deputado Cesar Souza, com o mesmo teor, que solicitam o envio de mensagem telegráfica aos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Painel e Nova Trento, parabenizando-os pelo aniversário dos Municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do Sr. Deputado Antônio Ceron, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Governador do Estado e ao Secretário da Segurança Pública, solicitando o repasse de recursos financeiros à Sociedade de Apoio ao Menor Trabalhador de Lages.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção de autoria do Sr. Deputado Francisco de Assis, a ser enviada à Direção da Empresa Brasil Telecom, pedindo que providencie a instalação de telefones públicos no loteamento Santa Clara II, no Bairro Caminho Novo, no Município de Palhoça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de informação de autoria da Sra. Deputada Simone Schramm, a ser enviado à Fatma, contendo quesitos sobre o controle e fiscalização da visitação pública ao Castelo do Bugres (Pirabeiraba-Joinville) e ao Monte Crista (Garuva).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de informação de autoria do Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira, a ser enviado ao Secretário da Fazenda, solicitando cópia integral do Processo nº 94297/045, do qual ocorreu a Dispensa de Licitação nº 068/2004, para a contratação da SLC - Empresa Construção e Serviços Ltda.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de informação de autoria do Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira, a ser enviado ao Governador do Estado, solicitando cópia da Concorrência nº 683/03 e do Processo nº 2.743/043, do qual resultou a Dispensa de Licitação nº 220/04, da Secretaria da Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de informação de autoria do Sr. Deputado Antônio Ceron, a ser enviado ao Coordenador da 16ª UNIT/DNIT, contendo quesitos sobre a situação atual das obras da BR-282, trecho São José do Cerrito a Campos Novos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de informação de autoria do Sr. Deputado Antônio Ceron, a ser enviado ao Governador do Estado, contendo quesitos sobre repasse de recursos para a BR-282, trecho Lages/Campos Novos e Lages/São José do Cerrito, no período de 1º de Janeiro de 2003 a 30 de junho de 2004.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia. Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, Deputada Odete de Jesus, por até 10 minutos.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa falada e televisada, funcionários desta Casa, quero parabenizar o Deputado César Cim, Líder do PDT, pelo seu brilhante pronunciamento e dizer que eu não vou parar. As pessoas me olham e dizem: "Esta Deputada é tão passiva, tão tranquila, tão mansa". Mas, Sr. Deputado, quando mexem nos direitos do trabalhador, nós, Parlamentares, agimos. E tenho certeza de que todos os Líderes, que junto com esta Deputada assinaram a Moção que foi enviada para a Câmara Federal e o Senado, estão aguardando uma resposta sobre a lei do inquilinato.

Inclusive, quero citar um versículo do Livro de Provérbios que diz: "Ai das leis injustas que ferem os direitos dos órfãos e das viúvas". E essa lei, Deputado César Cim, está ferindo o direito dos trabalhadores, dos assalariados, daquelas pessoas que trabalham hoje para comer amanhã.

Então, não vamos medir esforços. Deputado César Cim, não quis participar do seu pronunciamento porque o seu pouco tempo na tribuna sempre é curto e precioso. Mas vou voltar a abordar a lei do inquilinato em outra oportunidade.

(Passa a ler)

"Srs. Deputados, ocupo a tribuna hoje para tratar de um assunto que os jornais têm noticiado. É nós, como Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, como líder evangélica, como Parlamentar, como mãe e como dona-de-casa, temos defendido nesta Casa as campanhas de incentivo para o combate às drogas.

Quero me manifestar sobre um assunto que é muito preocupante e que foi destaque nos principais jornais do Estado nesta semana. O envolvimento de jovens bem nascidos, filhos das classes média e alta, de sobrenomes nobres, vindos de bons berços, envolvidos no tráfico internacional de drogas.

Esses jovens vêm servindo de 'mula', nome que é dado àqueles que transportam a droga de um país para outro. E muitos, ao desembarcarem em aeroportos internacionais carregando cocaína, *ecstasy* e maconha escondidos em pranchas de surf, asa delta, materiais pessoais ou no próprio corpo, estão sendo levados à morte pelas leis de outros países. Vale uma reflexão profunda sobre o que leva esses jovens a correrem o risco de enfrentarem até mesmo a pena de morte.

Então, essa é uma grave problemática não apenas em se tratando de combate ao narcotráfico, não somente na questão dos criminosos que aliciam esses jovens e os seduzem com o ganho fácil. O que me preocupa é a falta de estrutura familiar e, principalmente, da estrutura espiritual.

Esses jovens estão sendo condenados em busca de alguns euros ou dólares, e muitos deles são jovens que poderiam ser empresários bem sucedidos, herdeiros de alguns bons empreendimentos. Mas, por despreparo dos pais e de uma orientação mais adequada, vêm a andar em trilhas erradas. Não estudam, não obtêm êxito profissional, e hoje, por ganância ou para manter um padrão social e econômico, estão aceitando propostas criminosas e submetendo-se até ao tráfico internacional de drogas.

O que muito me preocupa, enquanto Parlamentar - e é o que hoje chamo à reflexão -, é o quadro degradante da omissão dos pais diante das atitudes suspeitas dos filhos, da falta de diálogo, da desestruturação familiar e dos descaminhos de uma sociedade em decadência, que segue o seu destino atormentada por um cotidiano violento.

Um outro aspecto que precisa da atenção dos pais, educadores, autoridades competentes e da segurança pública são os índices crescentes da dependência química e do alcoolismo entre jovens. Pasmem, nobres companheiros, a pacata, mansa, calma Capital dos Catarinenses, Florianópolis, tem hoje índices crescentes de crimes motivados pelo tráfico de drogas e é considerada a terceira capital brasileira em número de jovens viciados em álcool e drogas.

Fui Autora do projeto 'Falando a verdade sobre as drogas', que foi sancionado pelo Governador, e como Presidente da Comissão que trata dos direitos humanos nesta Casa vou cobrar dos órgãos competentes que essa campanha seja intensificada."

Srs. Deputados, a nossa preocupação é com as crianças, os jovens, os estudantes e os adolescentes. Estudamos, planejamos, pesquisamos, procuramos as necessidades da população e criamos uma lei, mas essa lei fica engavetada.

Estaremos cobrando que o projeto "Falando a verdade sobre as drogas" seja mais intensificado nas escolas e nos órgãos públicos, porque queremos, Sra. Deputada e Srs. Deputados, salvar os nossos jovens, dar mais atividades e mais recreação para a nossa juventude, porque a mente vazia dessa juventude vai levá-los a caminhos tortuosos e tristes. E como é que os pais ficarão? Derramando lágrimas dia após dia.

Sra. Deputada e Srs. Deputados, trago hoje este tema que é preocupante, pois jovens cheios de vida, saudáveis, muitos estão tendo que sofrer perversos danos, sendo levados até a morte através das leis internacionais.

Então, trouxemos este tema para que possamos refletir e cobrar dos órgãos competentes que as leis sejam colocadas em prática.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, queremos registrar a presença no Plenário do ex-Deputado Lauro André da Silva, que por muitos anos frequentou esta Casa como Parlamentar, defendendo os interesses da sociedade catarinense, o que muito nos honrou.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Herneus de Nadal.

(Pausa)

Na ausência do Deputado Herneus de Nadal, com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Joares Ponticelli, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero também saudar o ex-Deputado Lauro André da Silva, que teve uma trajetória política exatamente inversa da minha. Ele, que é nascido na minha região política, no Município do Braço do Norte, foi fazer carreira política na nossa região de origem, Deputado Dionei Walter da Silva, no Alto do Vale de Itajaí.

Deputado Lauro André da Silva, é um prazer encontrá-lo! Lembro-me da sua militância, da sua trajetória e certamente V.Exa. muito bem representou o Alto Vale de Itajaí, sem esquecer a região Sul de Santa Catarina, especialmente o Vale do Braço Norte, terra que lhe viu nascer e que preserva até hoje esse carinho por V.Exa. Seja bem-vindo a nossa Casa!

Quero, Sr. Presidente, dar continuidade ao debate que iniciamos no horário dos Partidos, Deputado Antônio Ceron, porque é preciso que esta Casa se utilize de todos os espaços, até para esclarecer amplamente para a sociedade catarinense essa polêmica toda dos depósitos judiciais. Essa matéria não está devidamente compreendida pela sociedade catarinense.

Nós temos lido muito e iniciado o debate aqui na Assembléia Legislativa, mas é muito comum nessas andanças que todos temos feito pelo interior do Estado, mais intensificadas agora por ocasião das campanhas eleitorais que se iniciam... Portanto, a cada final de semana o volume de pessoas com as quais estabelecemos contatos é muito maior. E certamente todas as senhoras e os senhores têm sido questionados sobre essa matéria pouco compreendida ainda para a maioria dos cidadãos de Santa Catarina.

Por isso, entendemos que o requerimento que apresentamos na manhã de hoje, com o consequente acolhimento por parte da Comissão de Constituição e Justiça, para que seja realizada uma audiência pública na próxima terça-feira, Deputado Manoel Mota, irá oportunizar que as partes envolvidas nesse processo com o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Associação dos Magistrados Catarinenses, a Procuradoria-Geral do Estado, a OAB e especialmente a representação daqueles que são os titulares destas contas - são mais de 60 mil contas agrupadas na chamada conta única...

E seria muito importante, Deputado Antônio Ceron, que nessa audiência pública alguns representantes dessas contas, alguns dos titulares desses recursos que estão depositados em juízo, também possam comparecer a esta Casa para prestarem o seu depoimento e manifestar publicamente a sua preocupação, porque eu não tenho dúvida, Deputado Francisco Küster, de que, em havendo a tomada desses recursos por parte do Governo do Estado, essas mais de 60 mil contas ficarão sem a garantia do pagamento no momento em que a sua demanda judicial for concluída.

Ora, se nós temos hoje, Deputado Antônio Carlos Vieira, mais de R\$ 100 milhões de precatórios para pagamento... E eu me lembro do esforço que V.Exa., quando Secretário da Fazenda do Governo passado, empreendeu para retomar o pagamento de precatórios, bem como da Defensoria Dativa, que durante o Governo que antecedeu o de Esperidião Amin não foi pago ou que na maior parte do período daquele Governo não foi feito o devido repasse para a Defensoria Dativa.

Então, imaginamos o seguinte: se essas obrigações legais, constitucionais, do Estado não estão sendo cumpridas - e nós sabemos que precatório tem precedência e o Estado, não honrando o pagamento de precatórios, está sujeito, inclusive, à intervenção Federal -, se o Estado enfrenta esta ameaça, Deputado Francisco Küster, imaginemos o que poderá acontecer com as pessoas que, terminando a sua demanda judicial e tendo o direito de perceber os recursos que estão depositados na conta única, não terão mais a quem recorrer.

Daí podem dizer: "Ah, mas o Estado vai disponibilizar esses recursos através do Tesouro do Estado". Mas se o Tesouro do Estado não está cumprindo nem os seus compromissos básicos, fundamentais...

Vou lembrar novamente que o convênio do transporte escolar é de repasse obrigatório para a maioria dos Municípios e que das nove parcelas foi paga uma, Deputado Manoel Mota!

Com relação às bolsas de estudo do art. 170, que são pagas em dez parcelas, cinco a cada semestre, na semana passada o Governo comemorou que pagou a quarta parcela, mas já está vencendo a sexta no final do mês agora. Inclusive, amanhã será o Dia do Estudante e os estudantes de Santa Catarina irão comemorar o seu dia de forma diferente, pois estarão aqui para lembrar ao Governador dos catarinenses que há um compromisso a ser pago, a ser resgatado; mais um dos compromissos que o Governador firmou e assinou num documento distribuído à juventude catarinense, comprometendo-se em ampliar as bolsas de estudo do art. 170. E hoje nem paga em dia aquilo que vinha sendo pago no Governo passado. E além de não pagar em dia, reduziu o valor.

Em 2003 quando o Orçamento do Estado era de R\$ 4,1 bilhões, Deputada Simone Schramm, o orçamento das bolsas era de R\$ 25,2 milhões. Em 2004, o Orçamento do Estado é de R\$ 4,9 bilhões, e o orçamento das bolsas é de R\$ 25,4 milhões. Ou seja, enquanto que o Orçamento do Estado cresceu 20%, os recursos disponibilizados para as bolsas de estudos aumentaram apenas em R\$ 200 mil, e continuam atrasados.

Por isso amanhã os estudantes estarão aqui para protestar contra o atraso e para cobrar a palavra empenhada do então candidato Luiz Henrique da Silveira. Inclusive, vou iniciar amanhã a coleta das mais de 40 mil assinaturas que são necessárias para a apresentação de um projeto de iniciativa popular, exatamente para desvincular a questão partidária da ampliação dos recursos do art. 170, já que o projeto do Deputado Paulo Eccel não teve sucesso nesta Casa.

Então, esta é a preocupação que eu quero deixar registrada mais uma vez nesta tribuna: é evidente que as pessoas que são interessadas, que são as verdadeiras donas desses recursos, não terão mais a garantia do recebimento, quando do fim da sua demanda judicial, porque o Estado não disporá dos recursos para tal.

Ora, se não possui recursos para cumprir os seus compromissos, é evidente que também não terá para repor esses recursos que pretende tomar indevidamente.

Portanto, esperamos que na próxima terça-feira, com a presença de todas as partes, nós possamos de fato esclarecer à sociedade catarinense do risco que está correndo esta sociedade, em especial aquele que são os titulares dessas contas, aqueles que são os verdadeiros proprietários desses recursos.

Esta matéria é extremamente polêmica e está pipocando no Brasil inteiro, Deputado João Henrique Blasi. Inclusive é aguardada com muita ansiedade a manifestação da OAB Nacional, que em reunião dos seus Conselheiros na próxima segunda-feira, dia 16 de agosto, deve se manifestar nacionalmente sobre essa questão. E espero que a OAB Nacional não tome outra posição a não ser aquela de se manter como guardião do arcabouço legal deste País, de exigir o cumprimento daquilo que estabelece a legislação.

E naturalmente nenhuma concessão deverá ser feita, Deputado Antônio Carlos Vieira, porque daí estará se abrindo um precedente extremamente perigoso para as administrações estaduais por este País afora.

Dois Estados da Federação já embarcaram nessa e espero que o Estado de Santa Catarina não incorra, Deputado Francisco de Assis, o mesmo erro, comprometendo seriamente as finanças não só por esse período governamental, mas comprometendo inclusive os futuros períodos administrativos que se instalarão em Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Inscrito para falar o Deputado Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEDUTADO RENO CARAMORI - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o assunto que nos traz à tribuna na tarde de hoje vem ao encontro do requerimento apresentado também pelo nobre Deputado Francisco Küster.

Nas andanças pelo Estado, Sr. Presidente, temos nos últimos dias nos deparado com situações calamitosas. Após o período de chuvas as rodovias de Santa Catarina, principalmente as federais, estão totalmente intransitáveis na sua grande maioria.

Se pegarmos a BR-116, de Santa Cecília a Mafra, vemos que transitar é um perigo, e o conselho é não transitar com chuva ou à noite. Temos uma válvula de escape com a inauguração da rodovia Caçador, Calmon, Matos Costa e Porto União, quando os caminhões estão fazendo uma quilometragem maior para acessar Curitiba e dali para frente.

Mas temos o problema da BR-280, que pega o trecho de Canoinhas a Mafra. Na BR-116, de Mafra a Curitiba, que estava com suas obras em andamento, a empreiteira paralisou as obras, deixando um trecho com a pista recapeada, acostamento pela metade e alguns buracos. É uma verdadeira loucura!

A empreiteira abandonou os trabalhos e não está mais executando as obras, porque não tem recebido pelo seu trabalho, e não há empresa que suporte bancar um Governo na manutenção dessas rodovias.

Se pegarmos a SC-153, no trecho Santa Catarina, de General Carneiro com sentido Porto União, é uma verdadeira desgraça. Se pegarmos a BR-282, alguns trechos, no Oeste catarinense, são verdadeiros perigos, sem contar com o trecho de José do Cerrito/Vargem, Vargem/Campos Novos.

A BR-470 é também um caos, sem falar na BR-101, que não se fala mais em recuperação, só se fala em duplicação, mas se não houver duplicação, que viesse a recuperação, pelo menos, para que os motoristas tenham condições de trafegabilidade com garantia e com segurança.

Com tudo isso ainda enfrentamos uma situação quase que semelhante, que é o engargalamento dos portos de Santa Catarina. Além da situação que enfrentamos com os caminhões para pegar mercadoria no interior do Estado e colocar no Porto de São Francisco do Sul, no Porto de Imbituba, no Porto de Itajaí, quando não no Porto de Paranaguá, se bem que o Estado já tem socorrido este porto, encontramos uma situação muito grave, muito difícil, que é no escoamento da produção e conseqüentemente a falta de contêineres, que seria o retorno para que nós pudéssemos satisfazer a necessidade dos nossos transportadores de São Bento do Sul, de Rio Negrinho, de Caçador, de Videira, de toda a nossa região, que se utilizam dessas rodovias para acessar os portos.

E quando chegam no porto encontram uma situação caótica. O armazenamento satisfaz a necessidade, o que não satisfaz é o tempo que a mercadoria permanece no porto, perdendo os clientes na Europa e nos Estados Unidos, porque com prazo de entrega ele exige um preço melhor, um barateamento e desconto na mercadoria, pois já perdeu tempo de vender no exterior.

É isso que está acontecendo hoje com Santa Catarina, Deputado Francisco Küster. Por isso estamos convocando, através da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, as autoridades competentes para uma audiência pública com as partes que se sentem prejudicadas.

Com isso esperamos fazer um confronto, para que as autoridades entendam, através das reclamatórias, da necessidade de alguém tomar uma providência.

A Fiesc, a Fetransesc, o Sindicato dos Transportadores e as Associações Comerciais dos Municípios transportadores têm solicitado que se encontre uma maneira de sensibilizar as autoridades para a solução desses problemas.

Enfrentamos uma situação que é imperdoável, eis que a Cide, a contribuição sobre os combustíveis, foi criada exclusivamente para a recuperação das rodovias brasileiras.

Estivemos em Belo Horizonte numa reunião bastante ampla, com representantes de todos os Estados brasileiros ou das Comissões de Transportes, dos DERs, das Secretarias dos Transportes, menos as autoridades que nos deveriam dar uma resposta. Lá foi determinado que fizéssemos em cada Estado um movimento, a fim de buscar a sensibilização dos Governos.

O grande problema é que esta arrecadação da Cide está satisfazendo a benevolência do Presidente da República para com o FMI. Antes protestava, contestava e agora senta no colo do FMI, dizendo que o dinheiro para recuperar as estradas está depositado no superávit primário, a fim de fazer aquilo que vocês exigem, não tenham medo, o brasileiro vai quebrando caminhão, arrebatando empresas, falindo, mas tem mais de R\$20 bilhões aplicados lá para satisfazer a vontade do FMI, e as rodovias continuam totalmente abandonadas.

O Sr. Deputado Francisco Küster - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Concedo o aparte de V.Exa., inclusive faz parte desse pleito através do seu requerimento.

O Sr. Deputado Francisco Küster - V.Exa. dá um enfoque com muita propriedade ao problema da nossa infra-estrutura dos transportes. E a hora em que for deflagrado o caos, na plenitude, aí para o Brasil, aí não tem superávit nenhum, nem o Tio Sam vai receber nada, vai ser o caos mesmo.

Queremos evitar que isso realmente aconteça, porque com remendo sobre remendo poderão dar uma sobrevida, mas esses mais de R\$20 bilhões contingenciais é que é fazer bem o dever de casa.

Se o Brasil fez uma opção equivocada ou não, mas está aí, optou pelas borrachas, pelos pneus, pelos veículos ao invés das estradas de ferro. Mas hoje em dia tratar desse assunto é só filosofar.

Deputado Reno Caramori, a coisa está ficando grave e chegou a tal ponto que as autoridades não se sensibilizam mais. Ah, morreu mais um, morreram outros e por aí afora. Só que isso vai passar da simples matança, da simples destruição de vidas para um caos e para a falência do nosso progresso, porque se nós não tivermos estradas para transportar a nossa produção e portos para embarcar a nossa produção, nós vamos perder o mercado, porque quem compra lá fora é exigente, exige qualidade, exige pontualidade. Aqui não, aqui nós somos versados no jeitinho.

Por isso, é preciso que o Governo negocie com esses credores. Que negocie a liberação; nós não queremos R\$20 bilhões para restaurar as rodovias; que comecem com R\$10 bilhões, que é o suficiente para fazer uma recuperação.

Eu faço coro com o pronunciamento de V.Exa., e o representante do DNIT pode ter pouca coisa a nos dizer, mas precisa dizer alguma coisa.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Nós temos uma solução e já estamos trabalhando para que isso ocorra, Deputado, o setor de transporte nacional, do qual também faço parte, vai parar o Brasil, não existem mais condições. O Sul ainda não está muito penalizado, mas a situação de Minas Gerais para cima está um caos.

Mas nós estamos, via autoridades competentes dos transportes, que são as federações...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Antônio Carlos Vieira, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu vou botar a minha colher nessa conversa toda.

Inicialmente eu gostaria de dizer ao Deputado Reno Caramori, que é Presidente da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, que ele deve começar a se preocupar e exigir do Governo do Estado algumas explicações, porque se fala em recursos da Cide, mas a partir de janeiro de 2004 foi aprovado nesta Casa um projeto de lei que suplementava R\$13 milhões da Cide do Governo Federal para Santa Catarina, e hoje já está em R\$59.554.767,17 milhões. O que está sendo feito com esses R\$59 milhões? Infelizmente eu não sei de nenhuma obra voltada para a área de transportes rodoviários feita com esses recursos!

Então, os recursos estão vindo, eu não quero defender o Governo Federal, mas ele está repassando, a partir de 2004, recursos da Cide para os Estados, o Estado é que tem que explicar onde está colocando esse dinheiro.

Primeiro, ele não repassou, de acordo com a Constituição Federal, nenhum centavo para aplicação nas Prefeituras Municipais, ele é obrigado a repassar 25%. O que ele está fazendo? Convênios com os Municípios estabelecendo as obras que devem ser feitas. Não é o que diz a lei, a lei estabelece que do valor recebido 25% é para o Município aplicar nas rodovias municipais. Não está sendo cumprida a lei federal.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - O que está vindo para o Estado é para que ele aplique nas rodovias estaduais, dentro de um plano predeterminado. Vinte e cinco por cento do valor têm que ser aplicados no Município.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Não foi repassado absolutamente nenhum centavo!

O Sr. Deputado Reno Caramori - As rodovias estaduais não estão em uma situação tão caótica, mas também carecem de reparos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Aqui se falou que o projeto de lei com relação aos recursos do depósito judicial é para precatórios, defensoria dativa, segurança pública, investimentos, garantias do Tesouro e dificuldades cíclicas, como disse o Deputado Herneus de Nadal.

Eu acho que o Estado, de quatro em quatro anos, sempre tem dificuldade cíclica. Ele também falou que o Governo atual, quando pagou a dívida pública em janeiro de 2003, pagou também a de dezembro de 2002. Eu concordo, isso realmente aconteceu, como também aconteceu no Governo anterior, que a de dezembro de 1998 se pagou em janeiro de 1999 e pagou 48 meses de prestação ao Governo Federal de 48 meses de Governo.

Eu espero que esse também pague 48 meses, não precisa pagar dezembro de 2006, desde que pague 48, aí incluída essa de janeiro de 2003. Se deixar de pagar a prestação de dezembro de 2006, eu vou achar que este Governo está procedendo da mesma forma que os outros procederam. Até lá vamos ficar discutindo dificuldade cíclica.

O Deputado Herneus de Nadal falou que o Governo do Estado lançou mão dos recursos da federalização do Ipsc para pagar dívidas. Ele esqueceu de dizer que era dívida com os inativos, que o seu Governo de 98 deixou atrasar. Isso não é dificuldade cíclica, é uma posição cíclica encontrada. Ele acha que estava certo, ele quer buscar esse exemplo para justificar esse projeto de lei, Deputado Manoel Mota? Sim, mas para isso o atual Governo fez uma denúncia ao Ministério Público de que foi feito uso indevido! Então, não use isso como exemplo, pois é um exemplo equivocado!

O Deputado Francisco Küster falou em blindagem! Sinceramente eu não vejo nenhuma blindagem, porque blindagem é dinheiro no caixa, e se não existe dinheiro no caixa, como vai existir blindagem? Vai lá, pega o dinheiro e não paga o pessoal, então, o dinheiro do pessoal, que corresponde a algo perto de 60% da arrecadação da receita líquida disponível, vai ser a blindagem? Aí sim, aí eu concordo com V.Exa., se não pagar o valor das decisões judiciais e lançar mão do dinheiro do salário do servidor, aí é uma blindagem!

Dizem que o Governo vai atrasar salários! Não tem condições de atrasar salários, Deputado Manoel Mota, ele só representa, no máximo, 60% da receita líquida, é só deixar de pagar o resto, mas o salário é sagrado. Agora, se paga o resto para deixar por último o salário, vai faltar! Se na blindagem paga todo o resto e deixa o salário como blindagem, vai deixar de pagar salário! Essa é a verdadeira blindagem!

O Deputado Afrânio Boppré falou sobre entendimento com os Poderes. Eu sou sincero ao dizer que desde criança eu aprendi que deve se respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e as leis federais e estaduais. Nós estamos discutindo aqui um projeto que desrespeita a Constituição e desrespeita a lei federal. Essa é a verdade, o resto é tapar o sol com a peneira!

Nós estamos falando dessa ou daquela dificuldade; as dificuldades são conhecidas, o Governo sabia das dificuldades. Ele tem compromissos percentuais com a sua receita? Tem, criados, inclusive, por este Poder Legislativo. Agora, discutir neste Poder Legislativo uma melhor distribuição dessa receita? Eu concordo, vamos discutir! Eu acho que está muito mal distribuída a receita líquida disponível do Estado. Mas que isso não sirva de exemplo para nós justificarmos o fato de buscar dinheiro de terceiros para o caixa do Tesouro.

Eu até gostaria de sugerir, se for aprovado esse projeto de lei, que os Deputados que o aprovarem coloquem um dispositivo: o Governo do Estado poderá buscar no Banco do Estado, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal os depósitos de investimentos a longo prazo, feitos por pessoas físicas e jurídicas. Por que não? Se o depósito judicial é, por que o outro não pode ser? Por que não pode lançar mão, Deputado João Henrique Blasi? Tudo é dinheiro no banco. Por que não pode buscar o dinheiro? Pode!

Eu não quero me ater a isso, eu acho que nós ainda vamos ter que discutir muito! Mas eu não vejo aqui nenhum Deputado do PT. Ah, temos o Deputado Francisco de Assis, que está presidindo a sessão!

Eu vou me socorrer de V.Exa.! No dia 1º de outubro vai ser feito um grande mal para o povo pobre deste País. Aquele que busca a compra da sua televisão, a compra da sua geladeira, a compra do seu fogão, através de financiamento, a partir de 1º de outubro, só poderá fazer o pagamento das prestações nas lojas com cheque nominal cruzado! Dinheiro vivo não vale! Então, qualquer homem do povo tem que ter conta bancária, pois só poderá pagar a sua prestação com cheque nominal cruzado!

Srs. Deputados, sabemos que 40% da população brasileira não têm conta bancária. Essa parcela da população vai ter que ter conta bancária! É o que diz a Lei nº 10.892, de 13 de julho de 2004, decorrente da Medida Provisória nº 179, de 1º de abril de 2004! A medida provisória é de 1º de abril! Não é brincadeira, não!

O art 1º, da referida lei, que deu nova redação ao art. 16, da Lei nº 9.311, de 24 de novembro de 1996, diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Serão efetivadas somente por meio de lançamento de débito em conta corrente de depósito do titular ou do mutuário por cheque de sua emissão cruzado e intransferível ou por outro instrumento de pagamento, observadas as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil."

Então, fica aqui o meu apelo aos Parlamentares do PT, a quem eu muito prezo, que busquem no Governo Federal uma solução. E sei que podem encontrar, porque o §5º, da mesma lei, permite que o Ministro da Fazenda dispense algumas dessas obrigações.

Assim, espero que isso não ocorra somente depois de 1º de outubro, Deputado Francisco de Assis. Eu assino - e V.Exas. também devem assinar - uma moção solicitando que o Governo Federal, através do Ministro da Fazenda, edite um dispositivo dispensando o pagamento de pequenas prestações da obrigatoriedade de usar cheque nominal cruzado!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Ouço V.Exa.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Gostaria apenas, Deputado, de dizer, com relação ao assunto anterior, que não consigo entender por que o Governo não se manifestou oficialmente sobre a proposta feita pela Associação Catarinense de Magistrados, no sentido de que, em precisando de dinheiro, seja feita a cobrança da dívida ativa de Santa Catarina. São mais de R\$2,8 bilhões!

Este, sim, seria um esforço que mereceria o apoio de todos nós. Agora, querer lançar mão de recursos que não lhe pertencem, realmente não dá para entender.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Deputado, é muito mais fácil pegar aquilo que já está disponível do que buscar nos cofres exauridos da classe empresarial os recursos da dívida ativa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Manoel Mota, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para responder algumas questões que o Deputado Joares Ponticelli colocou no dia de hoje. Talvez S.Exa. tenha conhecimento profundo do assunto, mas precisa fazer um levantamento um pouquinho mais amplo, pois detalhou apenas alguns setores e outros deixou sem especificar.

A dívida pública do Estado de Santa Catarina, até o Governo de Paulo Afonso, era de R\$4 bilhões. Mas no Governo do seu Partido ela foi para R\$8,5 bilhões! E eu vou dizer por que ela chegou a este montante! Eram pagos em torno de R\$25 a R\$30 milhões e hoje são pagos R\$60 milhões! Então, são até R\$70 milhões que saem da arrecadação, sendo esta uma das razões do esvaziamento dos cofres públicos!

A dívida do Estado de R\$2,1 bilhões, decorrente da federalização do Besc, tem que ser paga hoje. Eram necessários R\$300 milhões para recuperar o Besc, o nosso banco, o banco público do Estado de Santa Catarina! Mas o seu Governo preferiu fazer uma dívida imensa e federalizar o Besc! O saudoso Governador Celso Ramos deve estar se revirando no túmulo, porque grande foi a sua luta para que os catarinenses tivessem o seu banco!

Torno a dizer: com a federalização do Besc, entraram R\$2,1 bilhões nos cofres do Estado, que agora têm que ser pagos! E quem vai pagar? Os catarinenses! Mas não foi só o Besc. Foi o Ipescc, foi a Celesc, etc. que fizeram com que as coisas chegassem a esse patamar!

Além disso, o Governo do Partido do Deputado Joares Ponticelli deixou uma dívida de, aproximadamente, R\$18 milhões, referente ao pagamento não efetuado dos advogados dativos! Mas alguém precisa pagar, porque eles trabalharam defendendo os pobres!

Com referência ao que disse o Deputado Antônio Carlos Vieira, quero dizer que o dinheiro da Cide vem sendo aplicado não apenas em convênios com Municípios, pois foram licitadas 26 obras de acesso asfáltico para aqueles Municípios que ainda não possuem esse benefício. Então, é nessas obras que está sendo aplicado o dinheiro. Na verdade, existem 53 Municípios do Estado que ainda não têm acesso asfáltico. Destes, as obras de 26 já foram licitadas, faltando, portanto, 27 cidades que, com certeza, também serão contempladas. E existem Municípios de todos os Partidos contemplados! Então, nós precisamos resgatar algumas coisas para esclarecer os fatos.

Srs. Deputados, as exportações catarinenses cresceram 33%! Que bonito! Só que o Estado perdeu 33% da sua arrecadação, em virtude das dificuldades do retorno, ocasionadas pela Lei Kandir. De um total de mais ou menos R\$1 bilhão, retornaram aos cofres públicos apenas R\$120 milhões.

Por isso, todos os Estados da Federação estão com dificuldade! Todos! Não é apenas Santa Catarina, mas todos! Já sentaram com o Presidente da República e novamente estão marcando uma reunião com a área econômica, a fim de encontrar uma saída. O Governo que quer governar para o povo catarinense tem que ter criatividade, competência, para, na dificuldade, buscar alternativas!

Acredito que o seu Governo, quando federalizou esses órgãos, com certeza, não tinha dinheiro em caixa e buscou alternativa para conseguir dinheiro ao Estado de Santa Catarina.

Ouçou o Deputado Antônio Carlos Vieira, um homem conhecedor, com pronunciamento muito bem fundamentado.

Eu não vou deixar de ouvir V.Exa., porque quando o Deputado Joares Ponticelli vem para a tribuna ele não dá aparte, mas comigo é diferente, Deputado Antônio Carlos Vieira.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Manoel Mota, eu agradeço, o indelicado é realmente o Deputado Joares Ponticelli. O meu trato com V.Exa. é sempre conceder aparte a quem me solicita, mas também quero dar um esclarecimento ao volume da dívida.

Não tem absolutamente nada com o pagamento, pois ele é 13% da receita corrente líquida, seja a dívida 10, 20, 30, 40, 50 milhões, ou seja, o valor a pagar independe do montante; segundo, se V.Exa. está insatisfeito com os 2 milhões e 100 mil, o valor do contrato era este e só vieram 1 bilhão e 500 para o Besc. É só fazer um apelo ao Dr. Luiz Mescolotto, para que devolva o dinheiro para o Governo Federal.

Reduza o capital no banco e vamos ver como o banco fica, e a dívida do Estado também reduz. Mas quero dizer a V.Exa. o seguinte: V.Exa. sabe quanto é que foi pago de dívida pública nesse período de 2004 pelo Governo do Estado? Conforme V.Exa., são 70% de 65 milhões. Não foram. Foram 55 milhões em média. Pagou até junho 232 milhões de juros da dívida e 108 milhões de amortização da dívida; esse total corresponde a 340 milhões de reais e em seis meses a 55 milhões em média.

Agora, eu quero dizer que em 2002 o total foi 306 milhões, e em 2003 foram 312 milhões. Então, não muda muito.

Se V.Exa. comparar com o início de 1999, concordo que é uma diferença muito grande, mas se comparar com dezembro de 2002, a diferença já reduz. Por quê? Porque a arrecadação começou a crescer. A arrecadação de 2002 foi bem melhor do que a de 1999, como agora em 2004 é melhor do que em 2002, obviamente.

Então, por este motivo 13% da receita aumenta o valor da contribuição. Esclarecimento que tinha a dizer a V.Exa. para elucidar os nossos ouvintes.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu concordo com V.Exa. não em todas as partes, porque se a dívida fosse de oito mil reais, 13% não significava nada, mas de oito milhões, já foi 10, 15, 20 é 13%, evidentemente que vai crescer. Não precisa ser Rui Barbosa para saber disso, ou seja, quanto mais cresce mais vai ter que sair dos cofres públicos.

O que nós queremos é o seguinte: com muita tranquilidade o Governo tem que buscar algumas alternativas. O Governo de V.Exa., Deputado Joares Ponticelli, quando se viu atropelado buscou na Celesc, para a Celesc, colocou no Besc, porque não tinha dinheiro. Se tivesse dinheiro, com certeza, não teria federalizado. Federalizou, porque não tinha dinheiro no cofre; usou da sua criatividade, da sua competência.

É isso que o Governador Luiz Henrique está fazendo, ou seja, buscando alternativa para viabilizar essas situações, e o que ele quer não é ir para a conta 00, para pagar tudo que for preciso, não. É para pagar os advogados que prestaram trabalho social nos Fóruns, é para pagar 15% da Segurança Pública, é para investir em presídios, cadeias, etc.

Então, é tudo dentro da área, tudo pertinho da área da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Não tem uma grande novidade diferente do projeto do Rio Grande do Sul, que foi para a conta 00 - folha de pagamento. Aqui é um pouco diferente.

O Governo está tratando com muita responsabilidade; o Governador Luiz Henrique, com 37 anos de vida pública, por onde passou fez um trabalho de responsabilidade, com muita ética e muita transparência.

Por isso, sou obrigado a dizer que me orgulho de defender o Governo do Estado em todas as decisões, porque ele nada faz para se beneficiar e sim para poder viabilizar o Estado de Santa Catarina, na sua andança de passos largos, rumo ao desenvolvimento, à geração de emprego, o que rende a ele tranquilidade.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputado Manoel Mota, nós não somos contra. Não somos contra que o Governo siga os trâmites legais; com o que é de direito do Governo do Estado concordamos plenamente.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Esta presidência comunica aos Deputados que hoje à noite, às 19h, no Centro Administrativo, antiga sede do Banco do Estado de Santa Catarina, ou seja, atual sede do Governo, acontecerá a sessão solene em homenagem aos imigrantes alemães, pelos seus 180 anos no Brasil, proposta pela Deputada Simone Schramm, para a qual convidamos todos os colegas Deputados.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. Presidente, quero sugerir a V.Exa., como membro da Mesa, já que durante este período de 60 dias nós vamos trabalhar de forma improvisada, tanto aqui nas sessões ordinárias, no dia-a-dia, quanto nas sessões solenes, então que nas próximas sessões fora da Casa sejam buscados outros espaços, porque entendo que a realização de sessões solenes desta Casa na sede do Poder Executivo não é o mais apropriado. Sugiro que essa avaliação seja feita pela Mesa, para que em outros locais possam ser realizados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Nós acatamos a sugestão de V.Exa. Vamos discutir na próxima reunião da Mesa, que acontecerá amanhã.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Ainda sobre este assunto, por ter divergido do Deputado Joares Ponticelli, considero o pronunciamento de V.Exa. preconceituoso. Não vejo, em função de circunstância política adversa, por ser Oposição, que não se possa ser considerado eventualmente um cumplicamento do Poder Legislativo com o Executivo de se fazer uma sessão solene, por absoluta impossibilidade do Plenário, no Centro Administrativo ou no auditório do Tribunal de Contas ou no auditório do Tribunal de Justiça.

Acho que tem que ser considerado como um espaço normal, um espaço público posto à disposição da Assembléia, para superar este momento em que não há possibilidade de fazer aqui na nossa Casa. Não vejo nenhum mal

de se fazer no Centro Administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - A Presidência não vai mais abrir palavra para esta questão, mas se compromete em discutir o assunto, Deputado Joares Ponticelli, na reunião da Mesa. Acho que há posições divergentes, nós respeitamos, mas a Mesa tem que se pronunciar sobre esta questão, e comprometo-me levar o assunto à reunião que acontecerá amanhã, às 8h30min.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Nós estamos questionando, Deputado João Henrique Blasi, toda a operação da transferência do Governo para aquele espaço físico. Sinceramente, não me sentiria à vontade, até porque eu sou um dos propositores de uma ação popular, com a realização de uma sessão do Poder que eu integro dentro de um espaço que a minha Bancada está questionando no Judiciário. Por isso a nossa manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - A mesa respeita a opinião

diversa dos Deputados, mesmo assim levo o assunto para discussão amanhã, que é mais correto.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Só para comunicar e convidar os nossos colegas Deputados, que fazem parte da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para realizar a nossa reunião após esta sessão plenária, na sala das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco de Assis) - Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convida todos os Deputados para as duas sessões ordinárias desta quarta-feira, amanhã. A primeira será neste local e a segunda sessão, às 14h, também será aqui no plenarinho.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 022ª SESSÃO SOLENE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2004 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO VOLNEI MORASTONI

Às dezenove horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afrânio Boppré - Djalma Berger - Francisco Küster - Genésio Goulart - Herneus de Nadal - João Henrique Blasi - José Serafim - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Simone Schramm - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido a Sra. Deputada Simone Schramm para conduzir as autoridades que serão nominadas para compor a mesa.

Excelentíssimo Sr. Luiz Henrique da Silveira, Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Conselheiro Wilson Wan-Dall, neste ato representando o Presidente do Tribunal de Contas do Estado;

Excelentíssimo Sr. Deputado Rogério Mendonça;

Excelentíssimo Sr. Deputado Mauro Mariani;

Excelentíssimo Sr. Deputado César Cim;

Excelentíssimo Sr. Deputado Manoel Mota, Líder da Bancada do PMDB;

Excelentíssimo Sr. Deputado João Henrique Blasi;

Excelentíssimo Sr. Deputado Francisco Küster;

Excelentíssimo Sr. Deputado Genésio Goulart.

Excelentíssimas autoridades! Srs. Deputados!

A presente sessão foi convocada por solicitação da Deputada Simone Schramm, em homenagem aos imigrantes germânicos, pelos seus 180 anos no Brasil.

Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo Silva.

(Procede-se à execução do hino.)

Queremos registrar a presença e saudar as seguintes autoridades:

Excelentíssimo Sr. Armando Cesar Hess de Souza, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Excelentíssimo Sr. Derly Massaud de Anunciação, Secretário de Estado da Informação;

Excelentíssimo Sr. Max Roberto Bornholdt, Secretário de Estado da Fazenda;

Excelentíssimo Sr. Roberto Colin, Secretário de Estado da Articulação Internacional;

Excelentíssimo Sr. Major Sérgio Luiz Silva de Lima, neste ato representando o Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Excelentíssimo Sr. Deputado Gilmar Knaesel, Secretário de Estado da Organização do Lazer;

Excelentíssimo Sr. Hans Prayon, Cônsul Honorário da Alemanha em Blumenau;

Excelentíssimo Sr. Walter Landerhoff, Prefeito Municipal de Timbó;

Excelentíssimo Sr. Carlos Aduino Virmond Vieira, Presidente da Fundação Cultural, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Joinville;

Excelentíssimo Sr. Carlos Rodolfo Schneider, Diretor-Presidente da Celesc;

Excelentíssimo Sr. Edson Busch Machado, Diretor-Geral da Fundação Catarinense de Cultura;

Excelentíssimo Sr. Vereador Roberto Stähelin, neste ato representando a Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara;

Excelentíssimo Sr. Vereador Mauro Philippi, Presidente da Câmara Municipal de Braço do Norte;

Excelentíssima Sra. Vereadora Lorita Zanatti Karsten, neste ato representando a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

Excelentíssima Sra. Vera Detofol, neste ato representando a Secretaria de Cultura de Jaraguá do Sul;

Excelentíssimo Sr. Darci Laske, Secretário Executivo, neste ato representando a Acafe;

Excelentíssimo Sr. Dionísio Pauli, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;

Ilustríssimo Sr. Leopoldo Fenner, Diretor do Colégio Evangélico Jaraguá, do Município de Jaraguá do Sul;

Ilustríssimo Sr. Lineu Tremel, Presidente do Grupo Folclórico Boehmerwald, do Município de São Bento do Sul;

Ilustríssima Sra. Dirce Bernidt, Coordenadora do Museu do Município de Timbó, neste ato representando a Fundação Cultural de Timbó;

Ilustríssimo Sr. Elmir Bertran, Coordenador do Arquivo Público do Município de Timbó;

Ilustríssima Sra. Noêmia Brandt Brall, neste ato representando a Sociedade Amigos da Cultura Alemã - *Deutscher Freundes Kreis* -, da Casa da Cultura de São José;

Ilustríssimo Sr. Léo Rosa de Andrade, Secretário de Desenvolvimento Regional de Tubarão;

Ilustríssimo Sr. Udo Döheler, Cônsul Honorário da Alemanha em Joinville;

Ilustríssima Sra. Inês Terezinha Lorenzi, Gerente de Alimentos Escolar, neste ato representando a Secretaria de Estado da Educação e da Inovação;

Excelentíssimas autoridades civis e militares, Deputados Estaduais, convidados e homenageados, imprensa, senhoras e senhores.

Convido a Sra. Deputada Simone Schramm, autora do requerimento que ensejou a presente sessão solene, para fazer uso da palavra.

A SRA. DEPUTADA SIMONE SCHRAMM - (Passa a ler)

"Inicialmente, quero cumprimentar o Governador do Estado de Santa Catarina, Dr. Luiz Henrique da Silveira, o Conselheiro Wilson Wan-Dall, o Deputado Romildo Titon, que preside esta sessão, os Deputados Rogério Mendonça, César Cim, Manoel Mota, João Henrique Blasi, Francisco Küster, Genésio Goulart, os Secretários Armando Hess de Souza, Derly Anunciação, Max Bornholdt, Roberto Colin e Gilmar Knaesel.

Gostaria de cumprimentar as demais autoridades aqui presentes, familiares, meus amigos e, de forma muito especial, os nossos homenageados.

O que nos motivou promover a sessão solene em comemoração aos 180 anos de imigração alemã no Brasil foi o desejo de muitos em cultivar, enaltecer e glorificar a memória dos nossos imigrantes.

Refiro-me, aqui, ao Instituto Teuto Brasileiro, pela iniciativa da proposição, através de sua diretoria, Dr. Rodrigo Bornholdt e Sra. Carin Wetzel.

Quero agradecer também, pelas parcerias com as Secretarias de Desenvolvimento Regional, à Sociedade Cultural Alemã, através de sua Presidente, Sra. Norma Kriberdorf, e ao Dr. Paulo Silva, aos meus colaboradores de gabinete, aos funcionários da Assembléia Legislativa, ao Governo do Estado, à Casa Civil, ao Governador Luiz Henrique da Silveira, pelo apoio e pelo prestigiamento e, de forma muito especial, aos descendentes dos imigrantes que se engajaram e muito colaboraram no resgate de suas vidas e na história dos nossos imigrantes.

Estamos reunidos, na noite de hoje, para recordar o fato de que há 180 anos um grupo de 38 corajosos alemães ousou cruzar o grande oceano rumo a uma terra estranha, o Brasil - estavam apreensivos, por certo, mas resolutos de que tal empreitada representava o melhor para si e suas famílias: para reverenciar a memória daqueles que, a exemplo dos pioneiros, perseveraram na luta pela sobrevivência diária, no crescimento pessoal e familiar e na construção de um futuro sadio e promissor; e para honrar a herança cultural e de trabalho que nos foi legada pelas gerações que nos antecederam, a partir do ato imigratório ocorrido no já distante ano de 1824.

Vamo-nos reportar à história, a contar dessa data, quando se inicia a imigração no Sul do Brasil, aportando no Rio de Janeiro o veleiro 'Anna Louise', trazendo um grupo de nove famílias de alemães, totalizando 38 pessoas, destinado a uma colônia a ser fundada na região do Vale do Rio dos Sinos, na então Província de São Pedro, atual Estado do Rio Grande do Sul. Aquela colônia recebeu o nome de 'São Leopoldo' em homenagem à Imperatriz Leopoldina, que abraçara a causa imigratória com afinco, eis que o referido santo era o de devoção de sua majestade.

No trajeto entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, transportados os imigrantes por um navio nacional costeiro, nasceu uma criança da família do imigrante José Frederico Hopper, elevando para 39 o número final de pessoas a serem fixadas em São Leopoldo, onde chegaram no dia 25 de julho de 1824. Por tal motivo, essa data é considerada como um marco da imigração alemã no Brasil e, em especial, do Sul do País, o que se traduziu no início de uma verdadeira revolução nos costumes, na cultura e na economia nacional.

Santa Catarina, como bem sabemos, não ficou ausente do processo imigratório. Assim é que, em 1º de março de 1829, foi fundada a Colônia de São Pedro de Alcântara, há 175 anos portanto, correspondendo à atual cidade do mesmo nome, berço de algumas das mais ilustres famílias catarinenses dos séculos XIX e XX, cumprindo recordar que dentre os pioneiros daquela colônia estavam os pais dos ex-Governadores de Santa Catarina Gustavo Richard e Lauro Müller, este último tendo alcançado, inclusive, projeção nacional na condição de Ministro de Estado.

No decorrer dos anos, vários outros núcleos formados por famílias germânicas foram sendo fundados em Santa Catarina. São eles: Águas Formosas, Antônio Carlos, Rancho Queimado, Governador Celso Ramos, Pomerode, Indaial, Timbó, Alfredo Wagner, São Bonifácio, São Ludgero, Angelina, Grão-Pará, Corupá e Ibirama, alguns deles vindo a se tornar grandes pólos industriais, como Joinville, Blumenau, Brusque, Gaspar, São Bento do Sul e Jaraguá do Sul.

Aliás, a vocação germânica para a indústria logo se fez sentir, até porque um contingente significativo dos imigrados apenas se dizia 'lavrador', para que pudessem ser aceitos nas colônias agrícolas criadas no Brasil, mas em seus países de origem muitos deles detinham conhecimento em ramo de atividade totalmente diverso, o que não tardou por se revelar. Assim, no campo econômico surgiram gigantes da indústria catarinense.

Dentre essas famílias de pioneiros citamos, a título de exemplo, os nomes Hering, Duas Rodas, Wetzel, Renaux, Döhler, Schneider, Busch&Cia.Ltda., Schmidt, Büschlle Lepper, Hoepcke e tantos outros, cujos empreendimentos fizeram e fazem história.

O imigrante, todavia, não se satisfaz em transportar a si e a sua família para a nova pátria que estava adotando como sua. Transplantou também, conforme visto acima, seu apego incansável pelo trabalho e a busca incessante por novas tecnologias, tanto quanto sua cultura e seus costumes. Na área cultural, por exemplo, são incontáveis os grupos de coral, de dança, de teatro, de tiro e de ginástica fundados mediante a iniciativa pioneira dessas famílias.

Nesta oportunidade, gostaria de ressaltar também a Sra. Adelheid Rosskamp, que representa o esforço e a dedicação das imigrantes. Adelheid Rosskamp é citada no dicionário 'Mulheres do Brasil' como uma das brasileiras que se destacaram nos 500 anos de história oficial do Brasil, na condição de 'Símbolo Imigrante Alemã'.

Por oportuno, gostaria de lembrar que os mais antigos grupos de tiro e de ginástica situam-se em Santa Catarina, fundados, respectivamente, nos anos de 1855 e 1858, na cidade de Joinville, ambos ainda existentes. Igualmente, a mais antiga corporação de bombeiros voluntários do País foi fundada em nosso Estado, no ano de 1892, pela iniciativa de um grupo de imigrantes estabelecidos também em Joinville.

Nas ciências cumpre destacar a figura ímpar de Fritz Müller, doutor em Medicina e Filosofia, cientista alemão radicado em Blumenau e que se fez presente de forma magistral no mundo científico da época, inclusive como correspondente constante e amigo do próprio Charles Darwin, que o denominou de 'Príncipe dos Observadores'. Já no século XX, destaca-se o trabalho vigoroso do prussiano Fritz Plaumann, radicado em Nova Teotônia, no Município de Seara, e que dedicou 70 anos de sua vida à pesquisa na área da Entomologia.

Na literatura e nas artes, Santa Catarina também se fez e faz presente pela atuação reconhecida de grandes escritores, pintores, como o tubaronense Willy Zumblick e o joinvilense Eugênio Colin, e escultores como Fritz Alt, alemão radicado em Joinville, e o blumenauense Guido Hauer. Na literatura, as palavras do saudoso timboense Lindolf Bell, também de origem germânica, bem traduzem o sonho do imigrante que jamais se desfez, mesmo diante das agruras e dificuldades que soube enfrentar e ultrapassar. Dizia o poeta: 'Menor do que o meu sonho não posso ser!'.

O romance está muito bem representado na literatura catarinense por uma moça também de origem germânica, nascida em Blumenau. Trata-se de Urda Alice Klueger, que escreve coisas com sabor de poesia, com sabor de vida, uma fonte inesgotável de emoção e sensibilidade. Já publicou títulos como 'Verde Vale', o seu primeiro grande sucesso, com sucessivas edições e que conta a saga dos primeiros colonizadores alemães em Santa Catarina.

Também renomados desportistas têm contribuído para elevar o nome de Santa Catarina e dos catarinenses, inclusive fora das fronteiras do País, cabendo destacar, na atualidade, os nadadores Fernando Scherer e Eduardo Fischer, e o tenista Gustavo Kürtem, todos com raízes germânicas. Aliás, muitos dos nossos atletas surgiram a partir da iniciativa precursora do brusquense Arthur Schlösser, também descendente de imigrantes alemães e que, com os Jogos Abertos de Santa Catarina, revolucionou o esporte catarinense.

O imigrante alemão trouxe mais, trouxe sua alegria, suas festas, sua excelente culinária. A 'Oktoberfest' da cidade de Itapiranga, no Oeste catarinense, a mais antiga das nossas festas de outubro, é um resgate e um retorno aos hábitos saudáveis e alegres da pátria distante, numa demonstração evidente de que, embora já passados tantos anos desde o ato pioneiro da imigração e malgrado a existência de um oceano a separar nossa atual pátria daquela dos nossos antepassados deixaram, ainda assim nada poderá cortar nossas raízes, nosso passado, nossos valores ancestrais.

Senhoras e senhores, há mais de 1.000 anos um monarca germânico teve um sonho. O sonho de unir toda a Europa cristã em um grande império sem barreiras, sem diferenças insuportáveis, um território onde houvesse objetivo comum, uma prosperidade que a todos atingisse. Esse monarca, precursor das idéias atuais de globalização e verdadeiro símbolo da Comunidade Européia, entrou para a história com o nome de Carlos Magno ou Karl der Grosse, como o chamam os alemães.

De sua capital, na cidade alemã de Aachen, comandou com vigor um gigantesco Estado que significou a concretização de suas mais profundas esperanças. Desse imperador germânico ficou uma frase: 'A esperança é o sonho dos que estão acordados'. Também nossos imigrantes para cá vieram imbuídos dessa esperança do sonho acordado de aqui encontrarem um País sem barreiras intransponíveis, uma terra onde a liberdade permitisse o crescimento, o progresso, a construção de um estilo de vida há tanto tempo acalentado, sem que, para isso, precisassem perder sua identidade.

O fato de estarmos hoje aqui reunidos é uma prova, uma evidência, de que o objetivo foi atingido, de que a travessia do Atlântico por eles empreendida não foi um ato impensado ou aventureiro e que a Pátria que aqui abraçaram transformou suas vidas e foi por eles transformada.

A História do Brasil pode ser dividida, sem sombra de dúvida, em duas fases: a primeira, anterior à chegada dos imigrantes, caracterizada pela construção das nossas bases, solidificação das nossas fronteiras, consolidação da nossa independência política e pela união da secular cultura lusa com o vigor das manifestações culturais africanas e a rica contribuição dos povos indígenas.

Contudo, a imigração germânica trouxe uma contribuição nova para o nosso Estado e o nosso País, o rigor e a disciplina para o trabalho, uma nova visão de desenvolvimento, novos hábitos culturais e alimentares, além do arrojo da industrialização e a força da pesquisa científica.

Cresceu o Brasil, crescemos todos nós. Hoje a contribuição de todos se funde numa só. Talvez nunca antes em nosso País a palavra 'Nação' tenha encontrado tamanho significado, eis que não há brasileiro que não sinta a contribuição das mais diversas etnias na construção dos cidadãos que somos e da Pátria que queremos, e dentro desse objetivo os diversos povos germânicos que para cá vieram participaram de forma evidente e expressiva.

Assistimos na atualidade a um feliz ressurgimento da busca de cada qual por suas raízes, um regaste das tradições familiares, um retorno aos costumes saudáveis de nossos ancestrais imigrantes. Tudo isso sem esquecer o fato de que somos, orgulhosamente, brasileiros, de nascimento e de coração! Mas o resgate do legado de nossos antepassados se torna necessário, tanto para as gerações atuais como para as futuras, até mesmo como forma de dignificar a memória e o esforço daqueles bravos imigrantes que nos antecederam nesta terra.

Ao finalizar, quero agradecer a presença de todos. Certamente, esta noite ficará marcada em nossos corações.

Gostaria ainda de deixar a seguinte mensagem: 'Não há nenhum momento em nossa vida no qual não podemos seguir um novo caminho' (Charles Dsoucauld).

Amo esta Terra

Amo vocês

Vil Dauk

Augdarsen"

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Convido o Sr. Paulo Roberto da Silva, importante pesquisador da imigração germânica no Brasil, para fazer uso da palavra.

O SR. PAULO ROBERTO DA SILVA - Boa-noite a todos! Saúdo os presentes, os componentes da mesa, de uma forma mais breve, porque o nosso tempo é curto.

Gostaria de mencionar o seguinte: estamos hoje aqui como se fôssemos uma verdadeira família, todos com uma origem comum, todos com a mesma vontade. E contar a história da imigração no Brasil é um pouco do que ela fez nesses 180 anos, é como contar uma história de família, já que estamos aqui com esse espírito.

Teremos que retroceder aqui até 25 de julho de 1824, data já apontada pela Deputada Simone Schramm, porque foi um marco da imigração alemã no Brasil, com a chegada daqueles 38 imigrantes que atravessaram o Atlântico e mais uma criança nascida no trajeto, 39 pessoas fixadas em São Leopoldo, numa colônia fundada pelo Governo Imperial.

Contudo a que se questionar, e nós também fizemos esta pergunta na época quando começamos a tratar desse tema, se não haveria a iniciativa de fixar colônias alemãs no Brasil antes de 1824. Houve essa iniciativa. Na época do Governo Dom João VI, ainda em 1818, teve-se a idéia de fundar três colônias alemãs na Bahia.

No entanto, essas colônias não prosperaram por fatores diversos, o clima não era apropriado, o solo não era suficientemente fértil, os imigrantes foram distribuídos em latifúndios, que eram grandes propriedades, e

eles não estavam acostumados a grandes propriedades nem a grandes distâncias, enfim, tudo contribuiu para o logro dessa iniciativa.

Posteriormente, Dom João VI tentou uma colônia suíça em Nova Friburgo, em 1819, que no início também não teve o sucesso esperado, porque o relevo era bastante acidentado, mas depois prosperou.

Trata-se aqui de uma colônia suíça, e estamos lembrando da imigração alemã, então há que se distinguir as duas situações. Em 1821 Dom João VI retorna a Portugal, e em 1822 o Brasil se torna independente.

A partir do ato da independência, a Imperatriz Leopoldina, que era austríaca, da família Habsburg, toma as rédeas do processo de imigração. O Bispo do Rio de Janeiro, Miranda Machado, é nomeado inspetor da imigração e através dele começa-se a trabalhar para a vinda dos imigrantes para o Brasil.

É criada toda uma estrutura, há um pessoal que é treinado para receber os imigrantes e ensiná-los a construir as primeiras habitações para cuidar dos ferimentos. Dentro do que foi chamado de Programa de Imigração, foi incumbido de a cada seis meses enviar um relatório à Imperatriz Leopoldina, inclusive mencionando quais os nascimentos ocorridos no período, quais os falecimentos, porque de tudo ela queria estar a par.

Não bastava ter a idéia e a organização, era preciso cativar o imigrante, fazer com que ele sentisse vontade de vir para o Brasil. E para isso foi encarregado o Major Jorge de Antônio Schaefer para ir à Europa - construções específicas do próprio José Bonifácio como sobre proceder nas diversas cortes alemãs e também na corte austríaca e fazer esta propaganda.

Na Europa se começou a pensar que se uma Princesa Habsburg consegue viver no Brasil é porque a mata hostil não é tão hostil assim. E então os próprios europeus começaram a criar uma simpatia pela idéia de imigrar.

No entanto, alguns países barraram essa iniciativa do Major Schaefer, como o caso da Áustria. O Primeiro Ministro austríaco, considerava em nome da Áustria que o simples fato do imigrante sair do País significaria um voto de desconfiança para com o próprio Governo.

Então, tanto quanto possível a Áustria naquele período, na década de 1820, recusou permitir a imigração. A Prússia, no Norte da Alemanha, dificultou o quanto possível também. A simpatia se fez sentir foi na Baviera, ao Sul, em Essen, em Hannover e nas cidades asiáticas.

Até mesmo nesses lugares os Governos criaram alguns obstáculos; por exemplo, o imigrante deveria não ter dívidas, estar com os seus impostos quitados, pagar uma taxa de 10% sobre o valor dos seus bens, para então poder imigrar. E paralelamente a isso, o País que os iria receber deveria conceder a cidadania a esses imigrantes, pois no ato do recebimento do passaporte eles renunciariam à sua cidadania de origem.

Qual o objetivo que cercava esses governos, a fim de que tomassem todas essas precauções? Era o de impedir que imigrantes decepcionados ou economicamente arruinados retornassem à Europa e reivindicassem auxílios, direitos, etc.

Pois bem, tratado esse aspecto, o Major Schaefer obteve um primeiro navio. Os navios eram fretados e ele os transformava, os adaptava para o transporte de imigrantes. Esses navios eram veleiros de três mastros, dotados de canhões para proteção da pirataria, que nos idos de 1820 ainda grassava o Oceano Atlântico. Para cada navio era

designado um médico, um sacerdote e um oficial que representava o Major Schaefer durante a viagem e cuidava da disciplina.

O primeiro veleiro que se chamava Caroline chegou ao Brasil, no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1823, trazendo 120 soldados, porque havia se formado naquela época uma corporação de estrangeiros que já existia no Brasil desde 1823, para auxiliar na defesa da independência, já que não tínhamos um exército convenientemente formado. E nas palavras de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência, a maior aversão do brasileiro é servir o exército.

Então, dentro dessa idéia que havia na época, traziam somente soldados do exterior para fazer parte nas nossas fileiras.

Abastecido o contingente de estrangeiros, um outro grupo do navio Caroline foi destinado à colônia suíça de Nova Friburgo.

O segundo navio do Major Schaefer, o Ana Luize, o qual a Deputada Simone Schramm já fez referência, trouxe, além de novos soldados e um novo contingente para Nova Friburgo, o primeiro grupo alemão para o Sul, especificamente para São Leopoldo. Foram 38 pessoas, todas recebidas no Rio de Janeiro pelo Bispo Miranda Machado, que coordenava a imigração, como mencionei no início, recebidos também pelo imperador e pela imperatriz, os quais subiram a bordo e conversaram com os passageiros. A imperatriz sempre servia de intérprete para o imperador.

No dia 18 de julho, esse grupo de 38 imigrantes, através de um navio costeiro brasileiro, chamado São Joaquim Protetor, dirigiu-se do Rio de Janeiro até Porto Alegre com as passagens custeadas pelo governo da Província do Rio Grande do Sul, atual Estado do Rio Grande do Sul.

Lá foram recebidos festivamente pelo Presidente da Província, cargo equivalente, hoje, a de Governador do Estado, que era o futuro Visconde de São Leopoldo. Permaneceram em Porto Alegre por alguns dias, quando então através de lanchas e lanchões subiram até o Vale do Rio dos Sinos, onde foram instalados na Colônia de São Leopoldo, em 25 de julho de 1824.

Inicialmente, ficaram instalados em uma fazenda nessa colônia. O governo imperial dispunha de uma fazenda chamada Real Feitoria do Linho Canhão. Era uma fazenda desativada que, com escravos, desenvolveu o trabalho de fazer a cordoaria necessária para os navios.

Desativada, serviu como instalação para esses primeiros imigrantes, até que em novembro de 1824, finalmente, os lotes de cada um foram delimitados e eles foram definitivamente instalados.

Naquele ano de 1824, ainda mais 85 alemães vieram da Alemanha para São Leopoldo e em 1825 mais 903 alemães foram alocados.

Esse processo imigratório seguiu-se até 1830, quando a Assembléia-Geral do Império do Brasil entendeu que o governo não poderia mais dispor de verba para o processo imigratório e que esse dinheiro deveria ser destinado para outras obras necessárias para o País.

Também em 1826 faleceu a Imperatriz Leopoldina e em 1831 o Imperador abdicou do trono e toda aquela estrutura foi sendo desativada, só sendo retomada praticamente no segundo império, com Dom Pedro II.

Neste momento, nos vem a lembrança, o esforço vigoroso desses alemães, de cada uma dessas pessoas, como a Deputada falou, das quais nos sentimos um pouco parte, porque somos descendentes, de certa forma.

E este momento aqui serve não somente para nós honrarmos e recordarmos a memória deles, como também para usarmos desses exemplos do passado em cada momento do nosso dia-a-dia. O esforço deles era muito maior do que o que temos hoje. E eles vieram, fizeram e conseguiram.

Se o Brasil, acusado de ser um País sem memória, acho que nós, catarinenses, podemos orgulhosamente dizer que nós a temos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Mauro Ribas) - O Sr. Governador do Estado não poderá ficar até o final do evento, pois estará na posse da nova Diretoria da Fecomércio - Federação do Comércio de Santa Catarina -, para a posse do novo Presidente Antônio Edmundo Pacheco.

Convido os representantes dos Consulados da Alemanha, Austrália e Suíça para procederem à entrega de uma placa do Poder Legislativo em homenagem ao Sr. Luiz Henrique da Silveira, excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina pelo incentivo e apoio à cultura germânica em território catarinense.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Neste momento, o Sr. Governador do Estado fará o uso da palavra.

O SR. GOVERNADOR DO ESTADO (Luiz Henrique da Silveira) - Boa-noite a todos.

Excelentíssimo Sr. Deputado Romildo Titon, digníssimo Presidente desta memorável sessão da Assembléia Legislativa;

Excelentíssima Deputada professora Simone Schramm, Autora do requerimento que ensejou a presente sessão solene;

Excelentíssimo Sr. Deputado Manoel Mota, Líder do meu Governo;

Excelentíssimo Sr. Deputado Genésio Goulart;

Excelentíssimo Sr. Deputado João Henrique Blasi;

Excelentíssimo Sr. Deputado Francisco Küster;

Excelentíssimo Sr. Deputado Rogério Mendonça;

Excelentíssimo Sr. Deputado César Cim;

Excelentíssimo Sr. Deputado Gilmar Knaesel, Secretário de Estado da Organização do Lazer;

Excelentíssimo Conselheiro Sr. Wilson Wan-Dal, neste ato representando o excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Salomão Ribas Junior;

Excelentíssimo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Max Roberto Bornholdt;

Excelentíssimo Secretário de Estado da Articulação Internacional, Conselheiro Roberto Collin;

Excelentíssimo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, empresário Armando Cesar Hess de Souza;

Excelentíssimo Secretário de Estado da Informação, jornalista Derly Massaud de Anunciação;

Excelentíssimo Coronel Jauri Luiz Dalbosco, digníssimo Chefe da Casa Militar; Caro Secretário de Desenvolvimento Regional, em Tubarão, Dr. Léio Rosa de Andrade, em Brusque, Dr. Waldevilke;

Caros Consúles Honorários da Alemanha, em Blumenau, Dr. Hans Prayon, em Joinville, Dr. Udo Döheler;

Demais autoridades, senhoras e senhores.

Foram extensivas, foram exaustivas, duraram semanas as discussões no novel Congresso Brasileiro, instituído pela Constituição outorgada, de D. Pedro, para estabelecer a região onde seria organizada a imigração e onde seriam fixados os imigrantes europeus.

Por fim, venceu uma tese de que não deveria ser no litoral nordestino, porque aquela região já era desenvolvida. Deveria ter sido nos matagais sulinos que ainda não tinham nenhum processo real de desenvolvimento, a não ser uma ocupação litorânea por imigrantes açoritas, que mais se dedicavam à pesca e a uma lavoura de subsistência.

E este foi o fato que determinou as providências do gabinete de D. Pedro para a fixação dos imigrantes alemães no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná. E esse acerto do I Congresso Brasileiro, das Cortes como eram chamadas, representou uma adequação micro e macro climática àquela das regiões de onde provinham os imigrantes.

Aqui, o clima era temperado. Aqui, havia muitas similitudes com a geografia dos países de origem. Por isso, a imigração germânica foi um sucesso. Por isso podemos comemorar a grandeza e a pujança das nossas cidades. Por isso nós podemos aqui exaltar neste auditório lotado a história, a saga dessa imigração, de como ela contribuiu para que Santa Catarina fosse hoje um Estado diferenciado; o de melhor indicador de desenvolvimento humano; o de melhor indicador de desenvolvimento social, tendo apenas 1% do território contribui. No entanto, com 5% da produção de alimentos, é o quinto produtor de alimentos do País, digo melhor, é o sexto País em exportações e o sexto Estado em importações em nosso País.

Por esta razão, temos um Estado de grande desenvolvimento. Por esta razão, temos um Estado que é vanguarda tecnológica no País em muitos setores. Por esta razão, nós produzimos aqui bens que são disputados pelas nações mais desenvolvidas e pelos consumidores mundiais mais exigentes.

Eu não tenho dúvida em afirmar de que a presença do imigrante germânico foi determinante para esta liderança que Santa Catarina vai assumindo cada vez mais forte, seja em indicadores econômicos, humanos e sociais.

Mas é preciso que nós mantenhamos viva essa memória. Eu lembro de uma faixa, onde simples trabalhadores de Pirabeiraba traziam num desfile de 09 de março, aniversário de Joinville, à frente do pelotão de seu clube. A faixa dizia: "Nós somos brasileiros de coração, mantendo uma tradição".

O que é preciso é que esse sentimento se arraigue. Porque quanto mais nós formos brasileiros, mais nós estaremos preocupados em preservar os laços com a imigração, com a memória dos imigrantes, com a cultura que eles trouxeram, com a culinária que eles nos transmitiram e com a arquitetura que aqui conceberam.

É preciso que sejamos fiéis à literatura que trouxeram e aos princípios que eles aqui implantaram, porque essa fidelidade à memória é uma garantia para o futuro. Nenhuma nação é capaz de ter um futuro brilhante se não for fiel às suas raízes.

Por isso estamos aqui e por esse motivo em toda a minha vida de homem público procurei estimular a preservação da memória e das raízes culturais dos nossos imigrantes.

Recebo essa placa como um troféu com alegria e com grande satisfação. E digo a todos vocês que descendem diretamente ou por relação de matrimônio, como eu, dos imigrantes alemães, que este Estado vai firmar cada vez mais forte a sua liderança, porque forte é a base cultural que a construiu. E essa base tem muito a ver com os ideais daquelas famílias pioneiras que, deixando uma Europa já civilizada e cidades com universidades, bibliotecas, teatros, salões de bailes e em pleno desenvolvimento, acreditaram neste País e vieram aqui construir - como construíram - uma nova pátria.

Sejamos todos cada vez mais brasileiros de coração, mantendo uma tradição.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - O Poder Legislativo Catarinense quer agradecer ao Governador do Estado pela presença nesta sessão solene e deixá-lo à vontade para que possa se retirar para cumprir os seus compromissos já assumidos.

Muito obrigado, Sr. Governador!

(Palmas)

Dando seguimento a nossa sessão solene, queremos convidar a soprano Rosinete e o violinista Marcos para interpretarem músicas tradicionais alemães.

(Procede-se à apresentação das músicas alemães.)

(Palmas)

Agradecemos à Rosinete e ao Marcos pela belíssima apresentação.

Neste momento, convido o Secretário de Estado da Organização e do Lazer, Sr. Gilmar Knaesel, para fazer uso da palavra, em nome dos Secretários de Estado.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORGANIZAÇÃO E DO LAZER (Deputado Gilmar Knaesel) - Cumprimento, em primeiro lugar, o Presidente desta sessão solene, Deputado Romildo Titon, assim como os Deputados presentes à mesa: Genésio Goulart, César Cim, Francisco Küster, Rogério Mendonça e Manoel Mota.

Minhas saudações ao ex-Deputado Wilson Wan-Dall, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, representando o Tribunal de Contas do Estado, bem como todos aos Secretários de Estado presentes: da Fazenda, Max Roberto Bornholdt; da Articulação Internacional, Roberto Collin; e do Planejamento, Armando Cesar Hess de Souza.

Gostaria de estender os cumprimentos ao Presidente da Celesc, Carlos Schneider; ao meu colega e amigo de trabalho na Fundação Catarinense de Cultura, Edson Busch Machado; aos demais companheiros do Colegiado que se fazem presentes nesta sessão, aos componentes da equipe de Governo, às senhoras e aos senhores presentes e à imprensa.

A assessoria pediu que eu fosse rápido em minhas palavras, mas talvez fosse desnecessária essa chamada de atenção, porque depois da fala do Governador do Estado e do historiador e brilhante discurso da Deputada Simone Schramm, certamente muito pouco eu poderei acrescentar a esta sessão.

Mas, primeiramente, quero registrar minha enorme alegria e cumprimentar a Deputada Simone Schramm - e hoje ela ocupa na Assembléia Legislativa a minha cadeira, desde quando eu me licenciei para fazer parte da equipe de Governo -, que foi Autora do requerimento que ensejou esta sessão solene para fazer este registro histórico, que entrará também nos Anais da história do Poder Legislativo de Santa Catarina: os 180 anos da imigração alemão no Brasil.

Mas não poderia também deixar de fazer alguns registros pessoais. O primeiro deles é que neste momento é importante termos a noção de dois fatos muito importantes: a Europa da época e o Brasil da época, que aqui já foram comentados. O Brasil recém-declarando a sua independência e sentindo a necessidade de colonizar as suas terras, como já tem sido feito para os outros países recém-descobertos ou recém-tornados independentes - os Estados Unidos, na América, da colonização inglesa, para onde também foram levados muitos imigrantes alemães e que com certeza disputaram com os ingleses até a hegemonia da língua, que ela foi vencedora por apenas um voto do Congresso Americano, onde decidiu-se pela língua inglesa, perdendo a língua alemã naquela disputa.

Da mesma forma, os espanhóis colonizaram a América Central e a América do Sul, levando vários colonizadores para ocupar as suas terras. E o Governo imperial, sentindo esta necessidade, buscou colonizadores europeus.

E a Europa daquela época não era uma Europa tão forte economicamente como hoje. Vivia dias difíceis e predominavam apenas duas classes sociais ou classes econômicas: os donos de terras e aqueles que trabalhavam nas terras, muitas e muitas vezes apenas por um prato de comida, e que não tinham expectativa alguma de um dia poder ter acesso a um pedaço de terra. Quando surgiu essa oportunidade, eles não tiveram dúvida de se afastar de seus familiares, dos seus amigos e do seu *habitat* para ir em busca de uma nova esperança para si e para seus descendentes.

Muitos foram enganados, pois não era essa a terra prometida, não era esse o paraíso, não era esse o lugar de seus sonhos. Chegando aqui tiveram que enfrentar todo tipo de dificuldades. E aí entram as quatro grandes lições que os nossos descendentes germânicos - e não diferentes dos italianos que vieram depois - nos deixaram até hoje.

Primeiramente, a força do trabalho, pois tiveram que desbravar essas terras. E só tinham uma coisa a fazer: trabalhar, trabalhar e trabalhar. E com isto nunca se afastando de dois outros grandes referenciais. Primeiramente, a religiosidade. Em todo o lugar que nós encontramos um legado ou uma colonização alemã, nós iremos encontrar a Igreja, que foi construída com muito esforço para que pudesse sempre ser o grande referencial da fé.

Da mesma forma, a educação. Em todos os cantos onde existe a colonização alemã, está presente a escola, que também foi o seu grande legado, sabendo que para construir, talvez, a terra da esperança nunca poderiam perder o seu referencial da educação.

E também a cultura. Aqui está o nosso Presidente da Fundação Catarinense da Cultura, que tão bem conhece o legado cultural trazido e preservado pelos nossos descendentes, através da música que aqui nós ouvimos, da dança típica, da comida típica, da bebida típica, das festas típicas, da vestimenta típica, enfim, de todo um legado cultural que foi tão bem preservado e cultivado.

Então, na minha ótica, esses são os quatro grandes legados: o trabalho, a educação, a religiosidade e o aspecto cultural.

Eu tive a felicidade de nascer num desses cantos, no Distrito Rio do Texto, de Blumenau, o último Distrito a se emancipar de Blumenau, hoje cidade de Pomerode, conhecida nacionalmente como a cidade mais alemã do Brasil. Não que ela seja melhor do que tantas outras de Santa Catarina, com a sua descendência, mas talvez seja a que

conseguiu preservar melhor a sua história, já que mais de 90% da sua população ainda fala o alemão aprendido na sua casa. E ela preserva isso com muito orgulho e não tem vergonha da suas tradições.

Por isso, todos nós, descendentes e homenageados na noite hoje, tantas e tantas famílias que ajudaram a escrever esta linda história, podemos dizer que valeu a pena. Valeu a pena porque muitos de nós poderíamos até ter parado em outro País, como aconteceu com muitos dos nossos descendentes, que poderiam até estar economicamente melhor, mas com certeza não estaríamos vivendo num País tão maravilhoso, como é este nosso imenso Brasil, que ainda vai ser, sem dúvida, a terra prometida, a terra da esperança, onde nós poderemos cada vez mais nos orgulhar de ser brasileiros, catarinenses e descendentes de alemães!

Muito obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado

Romildo Titon) - Convido o Sr. Mauro Ribas, jornalista da TVAL, para proceder à leitura da nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Mauro Ribas) - Convido a Deputada Simone Schramm para fazer a entrega, em nome do Poder Legislativo, dos troféus aos representantes das empresas e às famílias homenageadas, que serão nominadas em seguida.

Município de Águas Mornas

Convido o Deputado Manoel Mota para fazer a entrega do diploma às famílias:

Loch - representante: Águida Loch

Kirchner.

João Loch era casado com Catarina Heinz. Ambos moraram e foram enterrados no antigo cemitério, localizado às margens do rio, em Vargem Grande.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Kirchner - representante: Leandro

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Thiesen - representante: José

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Weingartner - representante: Ilza

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Alfredo Wagner

Schweitzer - representante: Orly

Miguel.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Angelina

Kretzer - representante: Maria Celeste de Souza Andrade.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Antônio Carlos

Schuwartz - representante: Renato

Schuwartz.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Deputado César Cim para fazer a entrega do troféu às famílias:

Município de Blumenau

Müller - representante: Gertrudes

Mayer.

Fritz Müller, como ficou conhecido, nasceu em 31 de março de 1822, em Windischholzhausen, perto de Erfurt, na Alemanha. Doutor em Filosofia, também fez medicina, porém não colocou grau por discordar da formulação do juramento.

De 1870 até 1891 foi naturalista viajante do Museu Nacional e pôde dedicar-se exclusivamente à pesquisa.

Foi autor de 248 artigos publicados nas mais conceituadas revistas científicas do século XIX e no periódico "Anais do Museu".

Faleceu aos 75 anos, a 21 de maio de 1897, em Blumenau.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Odebrecht - Representante: Carlos

O engenheiro Emil Odebrecht por volta de 1875. Levantamento topográfico da colônia Blumenau, realizado por Emil Odebrecht na década de 1860, fez desenho cartográfico em julho de 1879. As anotações de Emil Odebrecht, quase sempre em alemão, escrita gótica e em letra miúda. Assinalava dia a dia os deslocamentos, muitas vezes hora-a-hora, anotações geodésicas de Emil Odebrecht.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Karsten - representante: Ralf

Em 1860, a família de agricultores, formada por Johann Friedrich Christian Karsten, a esposa Maria Saps Karsten e seis filhos, entre eles o primogênito Johann Karsten, então com 20 anos, deixava a pequena Hohenwestedt Schleswig-holstein, Alemanha, para emigrar para o Brasil.

A família permaneceu em Petrópolis apenas um ano, pois o objetivo sempre fora Blumenau, Santa Catarina, e também por não se adaptar à vida com os escravos na fazenda.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Empresas:

Hering - representante: Hans Prayon.

A história da Companhia Hering há 120 anos une-se de forma inseparável à saga dos Hering, uma família de imigrantes alemães que, como tantas outras que vieram fazer a América, acabou por escrever importante capítulo do desenvolvimento do Vale do Itajaí e do Estado de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Consulado Alemão - representante:

Hans Prayon.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Deputado Francisco Küster para fazer a entrega do troféu às empresas e famílias:

Município de Brusque

Morsch - representante: Hermes

Morsch.

Jacó Morsch, lavrador, de 45 anos, católico, natural da Prússia. Casado com Cristina Amália Flecker, de 32 anos, tiveram os filhos Francisco, Henrique e um menor, recém-nascido.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Von Buettner - representante:

Herbert Pastor.

A história da família Von Buettner no Brasil inicia-se em 1850 com a chegada ao Rio de Janeiro da Condessa Poninska, viúva de Eduard Von Buettner. Os planos incluíam a abertura de uma fazenda de café no Rio de Janeiro. Dificuldades de toda a espécie levaram a família a Joinville, onde tornaram-se sócios do Barão. A Condessa mudou-se para Florianópolis, posteriormente para São Pedro de Alcântara, onde veio a falecer.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Krüger - representante: Jorge Paulo

Krüger.

Guilherme Krüger, filho de imigrante, possuía grande e próspera casa comercial em Brusque; foi o último Presidente da Câmara de Vereadores da Vila de São Luiz Gonzaga (como se chamava Brusque), quando da proclamação da República em 1889. Em 1907 voltou a administrar o Município de Brusque, como Superintendente Municipal, cargo que ocupou até 1914.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Hoffmann - representante: Germano Hoffmann.

Johann Philipp Heinrich Hoffmann, nasceu em 16 de abril de 1854, na cidade de Rothenburg ob Der Tauber, na Alemanha. Emigrou para o Brasil, aqui chegando em 1882.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Renaux - representante: Maria Luiza Renaux.

Carlos Renaux se agrega aos festejos dos 180 anos da imigração alemã no Sul do Brasil por contar entre os empreendedores pioneiros que, corajosamente, ao fundarem as primeiras fábricas de tecidos, marcaram a imagem do desenvolvimento econômico de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Stoltenberg - representante: Walter Stoltenberg.

A família Stoltenberg chega ao Brasil em 1913, motivada por uma campanha de colonização do Governo brasileiro divulgada na Alemanha com o intuito de colonizar a região do Alto Vale do Rio Tijucas, no núcleo de colonização em Boitexburgo/SC.

Hoje a atividade se baseia no reflorestamento para o suprimento da matéria-prima para a indústria de portas lisas, na distribuição para todo o Sul do Brasil e iniciando o embarque de portas ao velho continente, além da comercialização dos mais variados produtos de madeiras, seus derivados e acessórios.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Schilindwen - representante: Valério Valter Schilindwen.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Wichern - representante: Liliam Sofia Wichern Gevaerd.

Em 25 de janeiro de 1903, em Zeven, cidade do interior da Alemanha, nasce Wilhelm Dietrich Wichern, filho de Wilhelm Wichern e Anna Sofia Wichern Wilhelm.

Wilhelm foi um deles, em 5 de outubro de 1923, com 20 anos de idade, deixou sua família e a Alemanha com destino ao Brasil.

Ao chegar no Brasil, passou pelo período de quarentena e em seguida dirigiu-se para Gaspar, Estado de Santa Catarina, cidade onde já tinha conhecidos e um emprego assegurado. Sua primeira atividade profissional foi servir de *schoffeur* para a senhora Mimi Haeschel, pessoa de muitas posses e de família tradicional de Blumenau.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Jönk - representante: Henning Jönk Filho.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Schlosser - representante: Gustavo Schlosser.

Wilke - representante: Valdir Wilke.

Guilherme e Joanna Wilke, filhos de emigrantes alemães estabelecidos em Benedito Novo, transferiram-se para a localidade de "16" (Sixteen Lots), onde estavam instaladas algumas famílias de poloneses para trabalhar com madeira.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Schäfer - representante: José Germano.

No final do século 17, a cidade de Neuthard, situada no Grão-Ducado de Baden (hoje um Estado da Alemanha), possuía apenas 100 habitantes. Vivia nessa pequena cidade o casal Johann Jacob e Anna Catharina Schäfer.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Conselheiro Wilson Wandall para fazer a entrega do troféu às empresas e famílias homenageadas:

Município de Corupá

Linzmeyer - representante: Gerson Linzmeyer.

O Sr. Luiz Paul Linzmeyer transferiu sua ferraria para seu filho Alvino Linzmeyer, que posteriormente transferiu para seu filho Waldemar Linzmeyer, que após sua morte foi comprada dos herdeiros pelo Sr. Curt Linzmeyer, irmão de Waldemar. Hoje a ferraria é gerenciada pelo Sr. Adalberto Linzmeyer, irmão do Sr. Paul Linzmeyer.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Pfützenreuter - representante: Ilse Pfützenreuter.

Casa Pfützenreuter, a firma começou a funcionar em 1º de julho de 1919 (registrada). Pertencia ao Sr. Alvin Pfützenreuter. Era uma firma de gêneros do comércio, compra e venda de secos e molhados, na época Corupá, Distrito de Joinville, chamava-se Hansa Humboldt.

Em 1º de abril de 1978 o comércio passa para o Sr. Fritz Pfützenreuter, passando a ser um comércio varejista de ferragens.

Em 18 de maio de 1989 passa a se chamar Casa Pfützenreuter, de Ilse Pfützenreuter, comércio varejista de louças, artigos de presente e uso doméstico.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Hillbrecht - representante: Antônio Ricardo Hillbrecht.

Corupá foi fundada em 7 de julho de 1897, com o nome de Hansa Humboldt, pelo Sr. Otto Hillbrecht, que veio da Alemanha juntamente com seu filho Otto Hillbrecht Filho.

O Sr. Otto Hillbrecht veio da cidade de Queblinbug, Norte da Alemanha. E em Hansa Humboldt adquiriram os lotes de nºs 06 e 07 e se instalaram.

O filho, também de nome Otto, casou-se com a Sra. Ida, genitores de três filhos: Kurt, Wigand e Guilherme.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Zimmermann - representante: Zélia Zimmermann Bortolotti.

Ernest Zimmermann chegou a Hansa Humboldt em 26 de junho de 1898 e adquiriu o lote nº 58. Nasceu em Brandenburg, Alemanha, em 16 de março de 1872.

Ernest faleceu em 13 de maio de 1929 em Corupá, Santa Catarina.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Deputado Genésio Goulart para fazer a entrega do troféu às famílias e empresas aqui homenageadas.

Município de Florianópolis

Empresas

Busch & Cia Ltda. - Representante:

Norma Alvira Schmithausen Michel.

Busch e Cia., a firma foi inaugurada em 13 de outubro, instalada na rua Trajano nº 12. Trabalhava com calçados, artigos para sapateiros e seleiros e oficina de conserto de sapatos. Já em fins da década de 80, vamos encontrá-la na Rua Altino Corrêa, nº 14 (antiga Rua do Comércio), atual Rua Conselheiro Mafra, onde permanece até hoje.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Hoepcke - Representante: Anita Hoepcke da Silva e Sílvia

Resgatar a história de Carl Franz Albert Hoepcke é um sonho acalentado desde há muito, mas que começou a tomar formas concretas em 1993. Nesse ano fomos, eu e Adelgunde Gebler, à Alemanha com o objetivo de buscar o início de tudo, ou seja, pinçar no arquivo da cidade de Hamburgo dados e subsídios ligados à saída da Alemanha do nosso biografado, com sua família, no séc. XIX.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Gaspar

Schramm - Representante Ludivic Xavier Schramm.

Frederico Guilherme Schramm, nasceu no dia 28 de dezembro de 1848, em Erkrath, perto de Dusseldorf, na Alemanha.

Frederico tornou-se líder da comunidade católica, incentivando as pessoas aos cultos religiosos e à construção da primeira capela. Mais tarde ele e seu filho Bernardo se empenharam na criação da Freguesia de São Pedro Apóstolo. Após várias viagens ao 'Desterro', foi decretada a criação da referida freguesia, em 25 de abril de 1861. Frederico foi presidente da Junta Administrativa da Comunidade Católica de Gaspar, por muitos anos.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Grão Pará

Kemper - Representante: Fernando Kemper.

O nome de família alemão Kemper origina-se de um sobrenome. Sobrenomes que se formaram a partir de um apelido, formam uma das mais abrangentes e variadas classes de nome de família.

Entretanto, demorou até o séc. XVI para que se possa afirmar com certeza, que a grande maioria dos alemães adotou um nome de família, o qual também tinha sido adotado por seus pais. Importantes portadores desses nomes de famílias são o vidraceiro Reinecke Kemper (1607-1637), o presidente de justiça Arnold Heinrich Kemper (1768-1841) e o filósofo Heinrich Kemper (1831-1862).

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Deputado Rogério Mendonça para fazer a entrega do troféus às famílias:

Município de Ibirama

Henschel - Representante: Nelson Henschel

Imigraram em 1903 até São Francisco do Sul, William Fredel, imigrante nº 878, com 30 anos de idade e como profissão lavrador de Hertmannsweiler.

Friederike Schlegel, imigrante nº 438, com a idade de 30 anos, profissão doméstica/lavadora de Leutenbach, próximo de Stuttgart, ambos evangélicos.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Schmidt - Representante: Rau Schmidt

Frederico ou Fritz Schmidt, como era conhecido, nasceu em 13/10/1891 em Blumenau, na rua Itajaí, onde hoje é o museu Fritz Müller, de quem era neto. Filho de João Schmidt e Selma Müller Schmidt, filha de Fritz Müller, brasileira.

Veio para Ibirama, na época, Hansa Hamoia, quando pertencia a Blumenau, em 1914 foi gerente de seu tio Peter Schmidt, que comprou o estabelecimento de Max Fickhold. Foi o primeiro Prefeito de Ibirama, eleito pelo povo, que até então eram nomeados.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Município de Indaial
Dignart - Representante: Elfi Dignart.
(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Schroeder - Representante: Marcos Schroeder

Em junho de 1864 chega em Blumenau o agricultor Wilhelm Schroeder, com sua esposa Rosaile e seis filhos, originários de Plätzmühle, uma localidade próxima de Colônia. Após residir por pouco tempo no atual Bairro Passo Manso, em Blumenau, em 1869 a família já estava estabelecida em Indaial. O filho Johann Albert permanece em Indaial e recebe em 1884, do sogro Karl Krambeck, o pequeno armazém e as balsas para a travessia do Rio Benedito e Itajai, que são a origem da empresa Carlos Schroeder S.A.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Convido o Deputado Gilmar Knaesel para fazer a entrega dos troféus às famílias:
Município de Jaraguá do Sul
Schubert - Representante: Carla Mayer

Casou em Joinville em 1889 com Paulina Hannemann. Veio para Jaraguá do Sul por volta de 1890, na localidade de Itapocú-Hansa, estabelecendo-se com uma pequena vende de banha e salsichas e mais tarde passou a fabricar açúcar e aguardente. Foi zelador de estrada e conselheiro municipal. Em 1895 foi nomeado intendente do Distrito de Jaraguá do Sul. Hoje, em sua homenagem, ergueu-se uma escola com seu nome na localidade de Tifa Schubert. Faleceu em 20/09/1913.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Fritz Vogel - Representante: Max Fiedler Filho

Sua vinda para Jaraguá deu-se em 1897. Casou-se com Frieda Schroeder, em 1903, em Jaraguá, com quem teve dois filhos, ambos casados na família Fiedler. Foi professor para colonos alemães na localidade de Rio da Luz.

Dedicou-se aos comércio de pele de gambás, pois elas tinham um bom preço no mercado europeu. Foi redator e cronista da coluna alemã nos primeiros jornais da cidade. Exerceu a função de carcereiro numa pequena casa com grade. Foi de auxiliar de cartório a intérprete juramentado no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jaraguá. Simultaneamente, era contador em Joinville, Corupá, Guaramirim e Jaraguá. Faleceu em 25/03/1949.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Marquardt - Representante: Ralf Marquardt

Natural de Pommerânia, casou-se em Blumenau com Minna Beng, em 1862, e tiveram sete filhos. Chegou no então Distrito de Jaraguá em 1901. Estabeleceu-se com várias indústrias e adquiriu diversas propriedades. Em 1904 abriu uma serraria na sede do distrito. Contratou a primeira ponte baixa sobre o rio Itapocú em 1909.

Assumiu os trabalhos de construção de estrada de ferro em diversos trechos, terminando a construção entre o Rio Natal e Rio Vermelho. Adquiriu, em 1907, a casa de comércio de Georg Wolf, na localidade de Garibaldi, inclusive o moinho de milho.

Seu filho Roberto, de 1929 a 1933, foi intendente Distrital. Em 1937, seu filho Carlos Walter, inicia a Tricotagem e Malharia Marquardt, no centro da cidade. Faleceu em Primeiro de janeiro de 1915.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Empresas
Sociedade Recreativa Rio da Luz -
Salão Barg - Representante: Celso Hell.
(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Famílias
Mathias - Representante: Arlindo Mathias

Casado com Utrica Kuhl Mathias, tiveram seis filhos. Veio da Alemanha para Blumenau e de lá para Jaraguá, na localidade de Rio da Luz II, na década de 90 do séc. XIX. Edifício a maior casa comercial daquela região, servindo inclusive como revendedor de produtos da Casa Salinger, de Blumenau. A casa comercial servia também de pensão para os viajantes, que tinha estábulo para os animais, para prosseguirem viagem. Atendia a transportadores que traziam produtos de Blumenau para São Francisco do Sul, utilizando carroças com seis animais.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Horst - Representante: Haroldo Horst
Veio de Desdren já casado com Hilda Horst. Instalou-se na localidade de Itapocú, em 1891. Junto com seu irmão Emilio construiu em 1893 sua casa em estilo enxaimel.

Nesse ano sofre pilhagem de seus bens pelas tropas federalistas. Salientamos que essa residência de 1893 ainda se mantém como exemplar da arquitetura dos primeiro imigrantes alemães em Jaraguá. Montou um engenho de açúcar.

Seu irmão, Emilio Ernesto Horst, instalou-se na localidade de Francisco Paulo, onde plantou cana-de-açúcar, montou também um engenho e passou a produzir doces de frutas, vendendo para as regiões vizinhas.

Czerniewicz - representante: Sara Elisa

Veio de Berlim aos 16 anos. Casou-se com Helene Schultz e tiveram cinco filhos. Em 1890 estabeleceu-se em Jaraguá do Sul. Adquiriu o comércio de Victor Rosemberg e em 1900 criou o primeiro sistema de balsas para a travessia do rio Itapocú.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Empresas:
Colégio Evangélico Jaraguá - representante: Leopoldo Fenner
Fundado em 28 de julho de 1907 pelo Pastor Ferdinand Schlüzen, então com o nome de Deutsche Schule, numa pequena casa em estilo enxaimel, sempre ofereceu uma educação cristã e de alto nível qualitativo, baseado nas tradições germânicas.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Duas Rodas Industrial Ltda. - representante: Rudolfo Hufennüssler

Fundada em 1925 pelo imigrante alemão Rudolfo Hufennüssler, químico industrial e farmacêutico, que optou pelo Brasil para estabelecer-se com uma indústria de aromas, óleos e essências, insumo na industrialização de alimentos. A atividade passou por diversificações, mantendo todavia como foco a indústria de alimentos. Inicialmente, a denominação da empresa era Rudolfo Hufennüssler Fábrica de Essências. Em 1938 foi transformada em sociedade anônima.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Hospital e Maternidade São José - representante: Irmã Jacira Maria dos Santos
A história começou em 1925, quando a comunidade de Jaraguá do Sul, na presidência do Senhor Jorge Szniewicz lançou a pedra fundamental do hospital. Hoje

conta com uma UTI, Hemocentro, Centro Diagnóstico por Imagem e demais instalações modernas.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Centro Cultural Alemão - representante Rolf Botho Hermann
Sociedade recreativa Rio da Luz
Salão Barg: representante Celso Hille

Fundada no dia 15 de agosto de 1915 com a denominação Tiro Nacional Rio da Luz. Seus estatutos foram redigidos em alemão. A sociedade é centrada na prática do tiro, tendo como ponto culminante as festas de Rei e Rainha, mantendo a tradição da Marcha em Busca do Rei.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Convido a Deputada Simone Schramm para fazer a entrega às empresas e às famílias homenageadas.
Munich - representante: Nereida Jane Schumacher Monich

Carlos Monich, imigrante alemão, chegou aqui em 01/09/1857 e é considerado o pioneiro do serviço postal em Joinville. Criou a Empresa Monich e participou ativamente da vida social, econômica e política de Joinville, exercendo inclusive o cargo de Prefeito Municipal.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Richlin - representante: Ralf Richlin
(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Colin - representante: Lilian Rachel Colin Gomes

A família Colin chegou ao Porto de São Francisco em 06/10/1854, no veleiro hamburguês Emily. Entre eles estavam os irmãos Johann Heinrich Colin e Johann Heinrich Julius Colin. Eram oriundos da Baixa Saxônia e são os ancestrais dos dois grandes ramos da família Colin, entre eles os de Joinville.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Voigt - representante: Inge Voigt
A família Voigt exerceu importante papel no conhecimento socioeconômico de Joinville. Wolfgang Voigt se empenhou junto ao governo alemão para a realização e a construção do Arquivo Histórico de Joinville.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Lepper - representante: Margot Hagmann Lepper

Imigrou em 1852, a bordo do veleiro Emma e Louise. O imigrante Moritz Hans Heinrich trouxe consigo a esposa, cinco filhos e uma vontade férrea de prosperar na Colônia Dona Francisca. A família Lepper é considerada um marco no processo civilizatório de Joinville.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Kaesemodel - representante: Korct Kaesemodel

Heinrich Gothard Kaesemodel, Lous Paul e Fridrich Otto são ancestrais do ramo brasileiro da família Kaesemodel. Todos contribuíram para o desenvolvimento das cidades catarinenses por onde passaram. Em Joinville, o maior referencial foram as Cerâmicas Kaesemodel, sinônimo de qualidade em todo o país.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Bornschein - representante: Nei Bornschein
(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)
Altmann - representante: Margareth Paulo

Rodolfo José Altmann nasceu em Viena, na Áustria, em 7 de abril de 1872. Emigrou com seus pais e irmãos ainda no tempo do Império. Aprendeu a profissão de marceneiro, que exerceu durante alguns anos conturbados da nossa história.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Fleicher - representante: Hanni Vanda Fleicher

Eugênio Fleicher, natural da Hungria, chegou a Joinville em 1913. Era técnico em tecelagem e logo começou suas atividades industriais.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Rosskamp - representante: Raulino Rosskamp

Johann Heinrich Rosskamp era natural da Alemanha. Veio para o Brasil na Barca Colon, com a primeira leva de imigrantes. Era tecelão e político e deu origem à estirpe Rosskamp no Brasil.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Trinka - representante: Myrta Ehrhardt Trinks

Eduardo Gustav Friedrich Trinks nasceu na Alemanha e imigrou para o Brasil, viajando na barca Florentin. Chegou a Colônia Dona Francisca em 23/11/1854 em companhia de sua esposa Pauline Antoine Brohm e sete filhos. Desde o início destacou-se na vida econômica, social, cultural e política de Joinville.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Storrer - representante: Edson Storrer

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Schneider - representante: Carlos Rodolfo Schneider

Karl Friedrich Adolfo Schneider e sua esposa Wilhelmine Henfiette, naturais da Alemanha, chegaram ao Brasil em 17/11/1881. As coisas não saíram como ele esperava. Decidiu, então, mudar de atividade. Mudou-se para o centro da cidade e construiu sua loja A Casa do Aço, que lhe rendeu bons frutos.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Vogelsanger - representante: Márcio Vogelsanger Filho

A família Vogelsanger tem sua origem no norte da Suíça. Johann Jacob Vogelsanger e sua esposa Veronika, após uma reunião familiar, decidem vender seus pertences e partir para o Brasil com seus dois filhos, Jacob e Miguel.

Chegaram na Colônia Dona Francisca em 6 de agosto de 1852 e estabeleceram-se na Estrada dos Suíços.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Schumacher - representante: não compareceu.

Por favor, um representante da Família Schumacher para receber o troféu da Assembléia Legislativa pelos 180 anos da imigração alemã.

Ritzmann - representante: Ivo Ritzmann.
Jacob Ritzmann nasceu na Suíça, em 20/09/1812. Veio para o Brasil com sua esposa e filhos, chegando na Colônia Dona Francisca, em 12/07/1851.

(Procede-se à entrega do troféu.)
(Palmas)

Opelt - representante: Harry Opelt.
Mais uma família homenageada nos 180 anos da imigração alemã no Sul do Brasil.

A seguir empresas.

Wetzel - representante: Inge Maria Wetzel.

Friedrich Louis Wetzel e sua esposa Emile Proehl, oriundos da Alemanha, desembarcaram na Colônia Dona Francisca, em 07/08/1856.

Estabeleceram-se em Anaburgo, atual Vila Nova, exercendo sua profissão de marceneiro durante o dia. A família Wetzel continua participando do desenvolvimento econômico, através da Metalúrgica Wetzel.

Consulado da Suíça - representante: Alberto Holderegger.

Alberto Holderegger nasceu em Brusque, em 1946.

O consulado tem como objetivo atender às necessidades dos cidadãos suíços, bem como participar e contribuir para o intercâmbio cultural entre Brasil e Suíça.

Empadas Jerke - representante: Luiz Veríssimo.

Carlos Guilherme Jerke, filho de imigrantes alemães, nasceu no Brasil no século XIX, casou-se com Dona Carlota e foram os precursores das Empadas Jerke.

O aprendizado das famosas empadas de massa folhada passou de pai para filho, e hoje, após 80 anos, continua sendo um referencial de qualidade e bom gosto para Joinville.

Instituto Teuto Brasileiro de Santa Catarina - representante: Karen Wetzel.

Mais uma empresa homenageada nos 180 anos da imigração alemã, no Sul do Brasil.

Instituto Cultural Brasil Alemanha - representante: Cristine Paust.

Foi fundado em 18 de junho de 1971. É uma instituição pedagógica cultural, sem fins lucrativos. Através do serviço de intercâmbio, intermedia bolsas de estudos para estudantes.

Sociedade Ginástica - representante: Cristine Paust.

A Sociedade Ginástica foi criada em 16 de novembro de 1858.

Com o passar dos anos o ambiente físico foi modificado, bem como a razão social, que deixou de ser apenas um espaço para ginástica, mas também um clube social de reuniões dançantes e culturais.

AJAO - Associação Joinvilense Amadora de Orquídea - representante: Roberto Kevenoguel.

A AJAO é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 19 de julho de 1938, para aprimorar e perpetuar a arte de cultivar orquídeas.

Sociedade Harmonia Lyra - representante: Lúcia Lopes Cartens.

A Sociedade Harmonia Lyra é uma das mais antigas sociedades culturais de Joinville. Foi fundada em 31/05/1858.

Seu estatuto determina que, se por algum motivo a sociedade se dissolvesse, seu patrimônio só poderia ser usado em prol da arte ou do bem da coletividade.

Sociedade União Palmeiras - representante: Sr. Ingo.

É a mais antiga sociedade de tiro ao alvo de Joinville. Foi fundada em 26/12/1855.

Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga - representante: Ralf Koentopp.

Fundada em 1º de agosto de 1933, tinha por objetivo congregar as famílias através do esporte.

Stein Empreendimento - representante: Germano Carlos Stein.

OASE - Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas - representante: Maria Carolla Keller.

Foi fundada em 1916 por um grupo de senhoras evangélicas, com o objetivo de prestar auxílio e assistência aos carentes da sociedade joinvilense.

Loja Amizade ao Cruzeiro do Sul - representante: Renato Stein.

Foi fundada em 29/12/1855, sob a denominação Para Amizade Alemã. Em 18/05/1859, fundiu-se com Ao Cruzeiro do Sul, atualmente denomina-se Loja Amizade ao Cruzeiro do Sul.

Colégio Bom Jesus - representante: Pastor Tito Lívio Lermen.

O Colégio Bom Jesus é oriundo da escola alemã, criada em 1866. A história da escola alemã revela a preocupação dos primeiros colonizadores com a educação de seus filhos nesta nova terra, que teriam a obrigação de fazer prosperar e transformá-los em cidadãos cultos e dignos.

Paróquia da Paz - representante: Nelson Carlos Steinerangel.

Sua construção foi aprovada pelo Governo Imperial, apesar da religião oficial do País ser católica.

Coral da Paz - representante: Gelson Ronaldo Efron.

Há 112 anos, por iniciativa da Frau Pauline Parucker, organista da Igreja, surgiu, em 18/08/1892, o Coral da Paz. Sua história se funde com a história dos imigrantes pioneiros que vieram para Joinville. É um dos corais luteranos em atividade mais antigo do Brasil.

Com vocês o Coral da Paz.

(Procede-se à apresentação do Coral da Paz.)

Parabéns pela apresentação nos 180 anos da imigração alemã, no Sul do País.

Dando prosseguimento às homenagens, temos a próxima empresa: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (112 anos) - representante: Mário Krüger.

Foi fundada em 13/07/1892, sendo pioneira no Brasil e resultado legítimo da cultura empreendedora e solidária dos imigrantes.

Desde a primeira atuação até os dias de hoje, essa brilhante corporação desempenha suas funções com competência e espírito altruístico.

Museu Nacional de Imigração e Colonização - representante: Dolores Carolina Tomazeli.

Foi criado pela Lei Federal 3.188, de 02/07/1957, tendo como objetivo registrar a memória da imigração e Colonização no Sul do Brasil.

Ancianato Bethesda - representante: Regina Kraus.

Nasceu de Assembléia-Geral da Igreja Luterana do Brasil, fundamentada no tema: Responsabilidade Social das Comunidades. Nasceu, assim, a Instituição Bethesda, em 16/12/1934, que até o momento continua a cumprir o seu papel social.

Hospital Dona Helena - representante: Maria Carola Keller.

Foi fundado em 12/11/1916 por iniciativa da imigrante saxônia Helena Dorothea Trinks Lepper, que reuniu, na escola alemã, um grupo de 80 mulheres visando criar uma sociedade de socorro às senhoras evangélicas de Joinville. Passaram da das idéias a ação e deram origem a essa importante casa de saúde, que é orgulho de toda sociedade joinvilense.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Wetzel S.A - representante: André Luis Wetzel

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Döhler S.A - representante: Udo Döhler

Carl e Ernestine Döhler vieram para o Brasil incentivados pelo Sr. Ottokar Döerfel, intelectual refinado e fundador do primeiro jornal na Colônia Dona Francisca. Esse enviava correspondência falando do futuro promissor que poderiam ter na Colônia Dona Francisca. Assim sendo, chegaram aqui em Junho de 1881 e são os precursores do império Döhler, até hoje maior referencial no setor têxtil do País.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Buschle & Lepper S.A - representante: Cláudio Buschler

Fundada em 1º de dezembro de 1943 pelos irmãos Baltasar e Hilário Buschle e o amigo Fernando Max Lepper.

Austera filosofia de retidão nos negócios, visando sempre a satisfação do cliente, fez com que a Buschle & Lepper S.A representasse importante papel na trajetória do desenvolvimento de Joinville e do País.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Sociedade Cultura Alemã de Joinville - representante: Norma Ladis Kricheldorf

Fundada em 1999, tem como objetivo principal o resgate da cultura germânica trazida pelos imigrantes e intercâmbio da cultura contemporânea atual com a Alemanha.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Grupo Folclórico Germânico Silberfluss - representante: Rosiléia Pfundner

Foi fundado em 9/5/1974, sob a gestão do Prefeito Pedro Ivo Figueiredo de Campos e os colonos da região do Rio da Prata, tendo como objetivo divulgar e promover danças típicas alemãs, bem como costumes, cultura e arte de origem germânica. Foi o primeiro grupo a ser fundado em Joinville, e mantém as tradições do povo germânico.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Consulado Alemão - representante:

Udo Döhler

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Maria Tereza Böbel - representante:

Karina Böbel

Filha de tradicional família joinvilense, é descendente direta do primeiro Prefeito de Joinville, trabalha no arquivo histórico como tradutora de alemão. É uma ardorosa defensora da história da imigração alemã em Joinville. Suas pesquisas resultaram no livro "Joinville - Os pioneiros, documentação e história".

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Paulo Roberto da Silva

É membro da Sociedade Cultural Alemã de Joinville e um estudioso da cultura alemã, dedicando boa parte do seu tempo na busca de informações que possam enriquecer a história da cultura alemã em Joinville.

Suas pesquisas foram valiosas para a realização desta sessão.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Mário Hüttl

É um dos pioneiros da rádio joinvilense. Quando iniciou, o rádio era o único veículo de comunicação. Não havia os recursos técnicos de hoje, mas nem por isso ele deixou de fazer história, de adentrar os lares joinvilenses, levando alegria e conforto da palavra amiga.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Inge Colin - representante: Regina Colin

Ingeborg Hildegard Colin nasceu em Joinville, em 15 de fevereiro de 1921. Filha de Otto Colin e Ingeborg Hermann Colin. Faz parte da história de Joinville por seus trabalhos prestados a esse Município. Foi a primeira mulher joinvilense a ser eleita como Deputada Estadual. Em sua atuação política sempre apresentou projetos para a área social de Joinville, visando melhorar a qualidade de vida do cidadão joinvilense. Foi antes de tudo uma mulher de vanguarda.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Deputado e Secretário da Organização do Lazer, Gilmar Knaesel, para fazer a entrega dos diplomas aos representantes das empresas e às famílias homenageadas nesta sessão solene.

Município de Pomerode

Famílias

Witholf - representante: Roberto

Witholf

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Weege - Carl - representante: Curt

Artur Weege e Dagmar Guether

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Quando Carl chegou ao Brasil, ele tinha 12 anos de idade e labutou junto com a família no cultivo da terra até a época em que se casou com Auguste Grützmacher.

Carl e a esposa Auguste mudaram-se para a localidade de Pomerode Fundos, onde trabalharam na lavoura. O espírito empreendedor de Carl motivou-o a construir uma atafona (moinho de fubá de milho) movida a força hidráulica. Mais tarde comprou outro terreno maior para onde transferiu o moinho. Algum tempo depois fundou uma casa comercial.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Convido o Sr. Deputado Francisco Küster, para fazer as entregas dos diplomas às famílias:

Município de Rancho Queimado.

Guckert - representante Hebert

Guckert

A família Guckert contribui com a formação do pequeno núcleo de povoamento Rancho Queimado atuando em um pequeno comércio de alimentos e junto uma sapataria. Nos dias atuais a família Guckert encontra-se na região não indo além do Estado de Santa Catarina. Buscando o resgate cultural dos descendentes da família Guckert, participam de grupos de dança germânicas no Município de Rancho Queimado.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Bunn - representante: Jaldir Antônio Bunn

A família Bunn saiu da região de Luxemburgo (atual Alemanha) e chegou ao Rio de Janeiro em 1860 e dirigiu-se para a província de Santa Catarina, com destino ao porto de Desterro (atual Florianópolis).

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de São Bento do Sul

Convido o Deputado Francisco Küster para fazer a entrega do troféu às famílias e empresas:

Richter - Representante: Haroldo Richter.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Grupo Folclórico Germânico

Böhmerwald - representante: Lineu Tremel.

Resgatar o passado, valorizar heranças e amar tradições. Foram esses sentimentos que levaram um grupo de amigos a fundar em 03 de dezembro de 1977, em São Bento do Sul/SC, o Grupo Folclórico Germânico Böhmerwald da Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de São Bonifácio

Schaden - representante: Baldino Jacob Schaden.

Francisco Serafim Guilherme Schaden, filho único, nasceu em Leipzig, Alemanha, em 19 de fevereiro de 1891.

Chegou ao Brasil vários anos antes de 1ª Guerra Mundial, passando algum tempo em Minas Gerais, transferiu-se para o Sul de Santa Catarina, onde se dedicou ao Magistério particular e público.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Exterkoetter - representante: José Exterkoetter.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Degering - representante: Catarina Degering.

Vater Bernhard Degering, um dos veteranos do desbravamento de São Bonifácio.

Foi em 1864 a data em que a família Degering, juntamente com outras famílias de colonos, estabeleceu-se no Capivari, segundo indicações do Sr. Valter Buss, filho de um dos primeiros imigrantes.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Família Rohling - representante: Padre Francisco Rohling.

Wilhelm Rohling pertenceu aos imigrantes que vieram da Alemanha para ocuparem as terras das Linhas Rio Novo e Rio Salto, e provavelmente entraram no Brasil em 1862.

Wilhelm Rohling é natural de Legden, distrito de Ahaus. Ele nasceu no ano de 1817.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Lehmkuhl - representante: Blásius Francisco Lehmkuhl.

Anton Bernhard Lehmkuhl e sua esposa, Maria Burbrinker, chegaram no Brasil em 1847, estabeleceram-se na Linha Rio do Cedro, na colônia de Teresópolis, e participaram ativamente do desenvolvimento e progresso da região.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Nack - representante: Lindolfo Nack.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Hawerth - representante: Nadir

Aparecida Koch Kirchner.

Henrique Hawerth e Gertrudes Buss Hawerth firmaram sua família em São Bonifácio, por volta do ano de 1870, e sua morada na Vila Rio Atafona, em São Bonifácio.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de São Ludgero Buss - representante: Kátia Buss

Albertou.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Schlickmann - representante: Aloisio Schlickmann.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de São Pedro de Alcântara Klazen - representante: José Pauli.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Município de Timbó

Donner - representante: Curt Donner.

Deixando sua terra natal em 1857, atravessou o Atlântico rumo ao desconhecido, enfrentando a selva, a falta de recursos, a pobreza, as feras, as febres, e atirou-se à luta incerta para ser o pioneiro da colonização desta região e tornar-se o fundador da atual Timbó - A Pérola do Vale.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Chamamos o Cônsul do Município de Blumenau para ser homenageado pelo Poder Legislativo Catarinense.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

Neste momento, a Sra. Ana Maria Cavalla Keller homenageia a Deputada Simone Schramm e o Sr. Curt Romer homenageia a Deputada Simone Schramm com a entrega da medalha comemorativa pelos 150 anos de nascimento do fundador da cidade de Timbó, Frederico Donner.

(Procede-se à entrega da medalha.)

(Palmas)

Convidamos o Cônsul da Áustria para ser homenageado pelo Poder Legislativo Catarinense.

(Procede-se à entrega do troféu.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Neste momento, fará uso da palavra, em nome dos homenageados, o empresário Udo Döheler, Consul Honorário da Alemanha em Joinville.

O SR. UDO DÖHELER - Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina; cara Deputada Simone Schramm, receba os nossos cumprimentos e agradecimentos por ter permitido a formatação de tão oportuna e justa homenagem que o Legislativo Catarinense concede nestes 180 anos de imigração alemã: senhoras e senhores.

(Passa a ler)

"Há quase dois séculos que nossos olhos azuis começaram a ver novas paisagens, a se mesclar a tons castanhos e a pele morena, e a se acostumar a desafios de vida até então impensáveis no outro lado do Atlântico.

Quando deram início à jornada que transformaria suas vidas e a própria história brasileira, nossos avós e bisavós sabiam que a caminhada não seria fácil. Mas, graças

também à infinita esperança e onipresente dedicação daquele povo, hoje vivemos um Brasil melhor.

Herdamos dos pioneiros não apenas cabelos claros e valores culturais, hoje enriquecidos pela miscigenação com outros tantos povos que integram a belíssima nação brasileira, mas também carregamos em nossas veias o sangue empreendedor, trabalhador e realizador.

Desafiados pelas precárias condições de um País que ainda dava os primeiros passos rumo à consolidação territorial e cultural, nossos antepassados carregaram o pesado fardo do pioneirismo.

Começaram, com poucos recursos, muito trabalho, esperança e dedicação, empreendimentos que atravessaram dois séculos. Escreveram, a duras penas, uma bonita parte da história do Sul brasileiro.

Tinham consciência de seu papel. E o cumpriram com dignidade, fé e determinação. Ajudamos a construir uma nação que hoje desponta para o mundo como a maior potência latino-americana.

Homenagear a memória e, sobretudo, o papel histórico dos primeiros imigrantes alemães é mais que um dever, é uma honra a que se dedicam brasileiros de todas as origens. Somos hoje um só povo, colorido em iris e tez, mas muito mais rico em sua identidade e valores. A chegada dos primeiros imigrantes alemães somou ao povo brasileiro exemplos de trabalho, ética, dignidade e coragem, exemplos de ousadia e de determinação, valores que hoje consolidam toda uma nação.

A justa homenagem que hoje prestamos resgata também o retrato de um Brasil que respeita suas raízes e identidades culturais, que valoriza os recursos naturais, que ergue seu próprio desenvolvimento com braços fortes e determinados. Um País que temos orgulho de continuar construindo todos os dias."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Em nome do Poder Legislativo Catarinense e da Mesa Diretora da Assembléia, queremos agradecer e parabenizar a Deputada Simone Schramm pela iniciativa da solicitação e da organização desta sessão solene, e também parabenizar todos os homenageados e, da mesma forma, agradecer pela presença.

Também queremos agradecer ao Governo do Estado por nos ter cedido este auditório, tendo em vista que o Poder Legislativo está reformando o Plenário da Casa e não teríamos condições de receber e acomodar todos naquele local.

Por isso, agradecemos ao Governo do Estado, que gentilmente nos cedeu este auditório.

Neste momento, convidamos a todos para, de pé, ouvirmos o Hino de Santa Catarina, interpretado pelo Coral da Assembléia Legislativa.

(Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.)

Esta Presidência agradece as autoridades com assento à mesa pela presença, assim como a todos que nos honraram com o seu comparecimento.

Dando continuidade às comemorações, convido a todos para prestigiar uma exposição de fotos das famílias e empresas homenageadas, para assistirem a uma apresentação de danças tradicionais germânicas e para um coquetel no hall deste Poder Executivo.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, às 10h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 888, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **JERUSE ROMÃO**, matrícula nº 4244, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-04, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/2004 (Deputado Wilson Vieira).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente

Deputado Romildo Titon - Secretário

Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 889, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

NOMEAR, **JERUSE ROMÃO**, matrícula nº 4244, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Estágios Especiais, código PL/DCA-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente

Deputado Romildo Titon - Secretário

Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 890, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **MARIA RITA VOSS**, matrícula nº 4056, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-08, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente

Deputado Romildo Titon - Secretário

Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 891, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **MARIA RITA VOSS**, matrícula nº 4056, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-03, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente

Deputado Romildo Titon - Secretário

Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 892, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **KAROLINE SCHARLAUS MELLO DUARTE**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Djalma Berger).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 893, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **TACIANA TEREZINHA DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Wilson Vieira - Dentinho).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 894, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **LUIZ CARLOS SERAFIM**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-02, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Djalma Berger).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 895, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **GILSON FELIPE QUIRINO**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Nilson Gonçalves).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 896, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: Nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **MARÍLIA CHANTAGNIER DE QUADROS**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-09, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado João Paulo Kleinubing).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 897, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **ISABEL CRISTINA AMORIM DE OLIVEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/08/04 (Deputado Mauro Mariani).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 898, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fulcro na Resolução nº 1394, de 06/10/92,

DESIGNAR **AMILTON DE ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 0704, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, código PL/CAI, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, atribuindo-lhe o percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação, a partir de 10/08/04 (Divisão de Expediente).

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 899, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: Fazer cessar a eficácia do Ato da Mesa nº 1023, de 30/05/03, que concedeu adicional de insalubridade à servidora **TEREZA PAULINA BACK**, matrícula nº 0906, a partir de 10/08/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 900, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **LUIZ ALBERTO SECCON**, matrícula nº 0425, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-12-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 13/12/98 a 12/12/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 901, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0076/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ZULMAR HERMÓGENES SAIBRO**, matrícula nº 1257, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/10/96 a 03/10/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 902, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0078/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA DO R. BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 0323, ocupante do cargo de Assistente Social, código PL/ATS-12-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 22/01/99 a 21/01/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 903, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0139/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **AUGUSTA JUST MILANEZ**, matrícula nº 0994, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 24/01/99 a 23/01/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 904, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0145/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **RUBENVALDO DA SILVA**, matrícula nº 1102, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/02/97 a 01/02/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 905, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0158/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ELIANA DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula nº 1491, ocupante do cargo de Taquígrafo II, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/08/97 a 02/08/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 906, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0183/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **LUIZ OCTAVIO NEVES**, matrícula nº 0809, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 22/02/99 a 21/02/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 907, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0197/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA R. SIMON**, matrícula nº 1362, ocupante do cargo de Enfermeiro, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/02/99 a 02/02/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 908, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0206/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **CLAUDIO JOSÉ RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/03/99 a 02/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 909, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0228/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA DALVA STÄHELIN**, matrícula nº 0753, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 08/01/99 a 07/01/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 910, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0210/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **FERNANDA S. VIEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 1825, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/03/99 a 03/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 911, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0310/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **CELITA PINTO FORTKAMP**, matrícula nº 1811, ocupante do cargo de Engenheiro, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/03/99 a 01/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 912, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0309/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **JACOB TANCREDO KNABEN**, matrícula nº 1802, ocupante do cargo de Odontólogo, código PL/ATS-12-C, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 01/02/99 a 31/01/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 913, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0440/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MÁRCIO LUIZ PAVAN**, matrícula nº 1357, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/07/97 a 03/07/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 914, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0489/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **SILVIA FERREIRA**, matrícula nº 1412, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/10/97 a 03/10/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 915, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0526/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ROSALBA FIUZA LIMA SCHARF**, matrícula nº 2144, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-G, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 12/06/96 a 16/07/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 916, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0560/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ROMÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 1485, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 13/03/99 a 12/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 917, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0565/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ELIZABETH SARMENTO**, matrícula nº 2197, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, código PL/ATA-6-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/03/97 a 03/03/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 918, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0587/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **PAULA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1403, ocupante do cargo de Bibliotecário, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/07/97 a 01/07/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 919, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0635/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ROSANA FONTES NORONHA**, matrícula nº 1328, ocupante do cargo de Datilógrafo, código PL/ATM-9-C, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/05/99 a 03/05/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 920, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0666/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARILIA MAES SEMPRE BOM**, matrícula nº 1813, ocupante do cargo de Taquígrafo I, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/03/99 a 02/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 921, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0688/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **PAULO TARSO DE OLIVEIRA BLEYER**, matrícula nº 1192, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 05/05/99 a 04/05/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 922, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0757/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **DIVA GUIMARÃES DE C. CINTRA**, matrícula nº 1366, ocupante do cargo de Bibliotecário, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/09/98 a 01/09/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 923, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0781/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ARMANDO L CARVALHO AGOSTINI**, matrícula nº 1901, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 01/02/96 a 31/01/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 924, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0834/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ANA MARIA GARIBOTTI**, matrícula nº 1832, ocupante do cargo de Telefonista, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 17/05/99 a 16/05/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 925, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0402/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA INÊS CATALANO**, matrícula nº 0687, ocupante do cargo de Bibliotecário, código PL/ATS-12-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 14/07/98 a 13/07/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 926, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1039/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1149, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 05/12/98 a 04/12/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 927, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1040/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **JOSÉ BEL**, matrícula nº 2421, ocupante do cargo de Médico, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 05/07/95 a 04/07/00.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 928, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1049/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **FABIANO AUGUSTO F. KRIEGER**, matrícula nº 1843, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATM-11-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 17/06/99 a 16/06/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Francisco de Assis - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 929, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0061/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **SANTOS JUSTINO TOMÉ**, matrícula nº 2185, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licenças-Prêmio referente aos quinquênios compreendidos entre 11/06/91 a 10/06/96 e de 11/06/96 a 10/06/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 930, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0077/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **EUCLIDES BAGATOLI**, matrícula nº 1928, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-11-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 18/11/96 a 17/12/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 931, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0081/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **RENATO HERCÍLIO BERTOLDI**, matrícula nº 0936, ocupante do cargo de Engenheiro, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 17/01/96 a 16/01/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 932, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0238/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ODAIR MACHADO DE FRANÇA**, matrícula nº 0388, ocupante do cargo de Administrador, código PL/ATS-11-F, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 11/10/98 a 10/10/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 933, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2486/03,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ANDRÉ LUIZ PACHECO FURTADO**, matrícula nº 0975, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 22/10/98 a 21/10/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 934, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0251/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ADEMAR FRANCISCO KOERICH**, matrícula nº 0356, ocupante do cargo de Economista, código PL/ATS-12-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/12/98 a 01/12/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 935, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0253/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA LUCIA MARCELINO GARCIA**, matrícula nº 1890, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 08/03/99 a 07/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 936, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0256/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **CLEUSA REGINA E SILVA**, matrícula nº 0727, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 09/04/96 a 08/04/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 937, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0275/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ROSANGELA BITTENCOURT**, matrícula nº 0619, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 10/04/96 a 09/04/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 938, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0306/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **LOURIVAL BAPTISTOTI**, matrícula nº 1900, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-F, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/03/99 a 02/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 939, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0308/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **VALCI ANTENOR MANOEL DIONISIO**, matrícula nº 1799, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 04/02/99 a 03/02/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 940, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0312/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **DENISE VIDEIRA SILVA**, matrícula nº 1818, ocupante do cargo de Taquígrafo II, código PL/ATS-12-C, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/03/99 a 01/03/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 941, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0314/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MABEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1801, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/02/99 a 02/02/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 942, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0332/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARLENE SACENTI**, matrícula nº 1803, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 01/02/99 a 31/01/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 943, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0338/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO**, matrícula nº 1332, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-11-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/03/98 a 02/03/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 944, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0343/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 2030, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 18/06/96 a 17/06/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 945, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0367/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **FÁBIO DE MAGALHÃES FURLAN**, matrícula nº 1936, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-11-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/04/98 a 02/04/03.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 946, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0399/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARILÍDIA COSTA**, matrícula nº 2129, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 27/05/96 a 26/05/01.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 947, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0677/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA**, matrícula nº 1792, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licenças-Prêmio referente aos quinquênios compreendidos entre 31/10/90 a 01/12/95 e de 02/12/95 a 01/12/00.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 948, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0908/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **IVO REDUSINO FLOR**, matrícula nº 1384, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL/ATA-6-B, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/07/97 a 02/07/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 949, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0910/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **MARIA DELMA ALVES**, matrícula nº 1808, ocupante do cargo de Datilógrafo, código PL/ATM-9-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 01/03/99 a 29/02/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 950, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0918/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ILKA MARIA FRETTE LACERDA**, matrícula nº 1381, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 03/07/97 a 02/07/02.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 951, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0956/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **SONIA MARIA DOS PASSOS**, matrícula nº 1841, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 17/06/99 a 16/06/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 952, de 17/08/2004

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1016/04,

RESOLVE: nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18/04/91,

CONCEDER a **ADELIR BEZ LOPES**, matrícula nº 0526, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, Licença-Prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 25/06/99 a 24/06/04.

Deputado Volnei Morastoni - Presidente
Deputado Romildo Titon - Secretário
Deputado Genésio Goulart - Secretário
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Anselmo Klein - Procurador-Presidente em exercício

Maria Aparecida Tridapalli Archer - Secretária

ATA DA 1.510ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador Anselmo Klein, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1.510ª sessão ordinária. Presentes os Procuradores, Maria Margarida Bittencourt Ramos, José Carlos da Silveira, Luiz Alberto Seccon, Fábio Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior e José Buzzi. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria do Procurador Anselmo Klein - aprovados pareceres aos processos 1085/04, de Luciane Mascarello; 1148/04, de João Belarmino da Silva Neto; proc. s/nº - Mandado de Intimação - T.R.E. SC - Juízo da 100ª Zona Eleitoral, referente a Propaganda Eleitoral: "intimar a Mesa Diretora da TV Câmara e ALESC". 2) Relatoria da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos - processos 1122/04, de Iracema Verginia Martins; proc. s/nº Of. nº 060/04, da Procuradoria de Finanças, encaminhando, "decisão do TJ nº 1641/04, referente à Auditoria *in loco* de ato pessoal, aposentadoria de Niralci Severo da Costa", pareceres aprovados. 3) Relatoria do Procurador José Carlos da Silveira - aprovados pareceres aos processos 1081/04, de Laurete Maria Zonatto e 1161/04, de Cesar Luiz Belloni Faria; deuse por impedido neste último, o Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, tendo em vista o grau de parentesco com o servidor. 4) Relatoria do Procurador Luiz Alberto Seccon - processos 1146/04, de Rosana Pio Silveira; 1154/04, de José Souza Filho; proc. s/nº de 26/5/04, expediente do Vereador Allier Miguel Melo, assunto: "denúncia contra o Senhor José Maria de Oliveira Branco, Prefeito do município de São José do Cerrito", pareceres aprovados. O Relator comunicou, que no prazo legal, prestou informações no Mandado de Segurança nº 2004.019136-7, Capital, impetrante: Aldo da Silva Granjeiro e outro - "isenção previdenciária". 5) Relatoria do Procurador Fábio Furlan - aprovados pareceres aos processos 1147/04 e 1155/04, de Raquel Bittencourt Tiscoski e Paulo Ricardo Gwosdz, respectivamente, com o impedimento da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos, no primeiro processo, pelo grau de parentesco com a requerente. 6) Relatoria do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior - processo 1098/04, de Celso João da Rocha, parecer aprovado. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o próximo dia dezoito de agosto, à mesma hora e local. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, 17 de agosto de 2004.

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 076/2004

REFERENTE: Contrato CL nº 031/2004-00, celebrado em 16/08/2004.
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATADA: AVANTI - CARPET E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
 OBJETO: Fornecimento e colocação de carpet, compreendendo: a) 472,00 m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados) de carpet, marca AVANTI, modelo CHIPRE, tonalidade dos fios vermelho com desenho cânhamo, ao preço de R\$ 83,69 (oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) o m²; b) 158,00m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados) de carpet, marca AVANTI, cor FLAX, ao preço unitário de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos) o m²; demais características constantes do Edital e da proposta da Contratada.
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais).
 REAJUSTE: Os preços são fixos e irrevogáveis. Somente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93 os preços poderão ser revistos, desde que atendidas as condições preconizadas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o decurso dos prazos de garantia dos equipamentos e serviços.
 PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 4490.5107 (Obras e Instalações Reforma), do Orçamento da ALESC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, origina-se do Processo Licitatório modalidade Pregão CL nº 017/2004 e Autorização para Processo Licitatório nº 0667/2004.
 Florianópolis, 16 de agosto de 2004.
 Deputado Volnei Morastoni - Contratante
 Wilma Maria Rosa - Contratada

*** X X X ***

EXTRATO Nº 077/2004

REFERENTE: Contrato CL nº 033/2004-00, celebrado em 13/08/2004.
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATADA: CIVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 OBJETO: Fornecimento e a colocação diversos móveis sob medida, para o Plenário da ALESC, TODOS DA MARCA CIVILLE, conforme as especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta da Contratada.
 VALOR GLOBAL: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
 REAJUSTE: Os preços são fixos e irrevogáveis. Somente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93 os preços poderão ser revistos, desde que atendidas as condições preconizadas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o decurso dos prazos de garantia dos equipamentos e serviços.
 PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 4490.52.24 (Mobiliário em Geral), do Orçamento da ALESC.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, origina-se do Processo Licitatório modalidade Pregão CL nº 016/2004 e Autorização para Processo Licitatório nº 00487/2004.
 Florianópolis, 13 de agosto de 2004.
 Deputado Volnei Morastoni - Contratante
 Irineu de Oliveira Santos - Contratada

*** X X X ***

EXTRATO Nº 079/2004

REFERENTE: 10º Termo Aditivo ao CONTRATO CL Nº 047/2001-00, celebrado em 19/12/2001.
 CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
 CONTRATADA: Digilab S.A.
 OBJETO: reajustar o valor contratual em 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento), correspondentes à variação do IGPDI do período compreendido entre jan/2003 e dez/2003, a partir da competência janeiro de 2004, passando o valor mensal do contrato de R\$ 3.821,37 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 4.114,09 (quatro mil, cento e quatorze reais, nove centavos) a partir de 01 de agosto de 2004.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, previsto no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato e autorização administrativa.
 Florianópolis, 05 de agosto de 2004.
 Signatários:
 Deputado Volnei Morastoni- ALESC
 Paulo Della Giustina - Contratada

*** X X X ***

EXTRATO Nº 080/2004

REFERENTE: Contrato CL nº 033/2004-00, celebrado em 17/08/2004.
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATADA: C.M.S BUENO MÓVEIS E DECORAÇÕES.
 OBJETO: Aquisição de móveis diversos conforme as especificações constantes no Edital, seus anexos e condições propostas pela Contratada.
 VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
 REAJUSTE: Os preços são fixos e irrevogáveis. Somente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93 os preços poderão ser revistos, desde que atendidas as condições preconizadas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o decurso dos prazos de garantia dos equipamentos e serviços.
 PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 4490.52.24 (Mobiliário em Geral), do Orçamento da ALESC.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Processo Licitatório modalidade Pregão nº 19/2004 e Autorização para Processo Licitatório nº 0708 e 0737/2004.
 Florianópolis, 17 de agosto de 2004.
 Deputado Volnei Morastoni - Contratante
 Júlio César da Silveira Bueno - Contratada

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: *de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III, do Ato nº 1570, de 24/11/03,*

ANTECIPAR as férias fixadas para o ano de 2004, do servidor **IVALDO MAURÍCIO ERCKMANN**, matrícula nº 1264, do período de 01 a 30/12/04 para 18/09 a 17/10/04.

Palácio Barriga Verde, em 17/08/2004

JOSÉ BUZZI

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 274/2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: *de acordo com o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade c/a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR a servidora **CECÍLIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 0717, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a função de Pregoeira no Pregão nº 020/2004, e para ocupar a equipe de apoio, os servidores: **MARILÉA MARCON CORRÊA**, matrícula nº 1369, **NEROCI DA SILVA RAUPP**, matrícula nº 1756, **BERNADETE ALBANI LEIRIA**, matrícula nº 1998, e **HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO**, matrícula nº 1332, nos termos do Edital de Pregão nº 020/2004.

Palácio Barriga Verde, em 17/08/2004

JOSÉ BUZZI

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 275/2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: *de acordo com o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade c/a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR a servidora **MARILÉA MARCON CORRÊA**, matrícula nº 1369, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a função de Pregoeira no Pregão nº 021/2004, e para ocupar a equipe de apoio, os servidores: **CECÍLIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 0717, **NEROCI DA SILVA RAUPP**, matrícula nº 1756, **BERNADETE ALBANI LEIRIA**, matrícula nº 1998 e **HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO**, matrícula nº 1332, nos termos do Edital de Pregão nº 021/2004.

Palácio Barriga Verde, em 17/08/2004

JOSÉ BUZZI

Diretor

*** X X X ***

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

PORTARIA Nº 276/2004 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **GIANCARLO GIANNI BORTOLUZZI**, matrícula nº 2019, ocupante do cargo de Programador, código PL/ATM-8-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2004.

PORTARIA Nº 277/2004 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **WALDIR ROESNER**, matrícula nº 1925, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 05 (cinco) dias, a partir de 09/08/2004.

PORTARIA Nº 278/2004 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 1302, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 20 (vinte) dias, a partir de 10/08/2004.

Palácio Barriga Verde, em 17/08/2004

JOSÉ BUZZI

Diretor

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 313/2004

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CORAL MUNICIPAL SANTA CATARINA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA".

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Sociedade Coral Municipal Santa Catarina, com sede no município de Otacilio Costa e foro na Comarca de Lages

Art. 2º - Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2004.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
PRESIDENTE/ALESC

Lido no Expediente
Sessão de 17/08/04

JUSTIFICATIVA

Submetemos a douda consideração de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa Declarar de Utilidade Pública a Sociedade Coral Municipal Santa Catarina, com sede na cidade de Otacilio Costa e foro na Comarca de Lages.

Face a relevância dos propósitos a que se destina a referida entidade, conforme termos alinhados em seu estatuto e para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente, solicito-vos a devida acolhida.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 314/04

TORNA OBRIGATORIA A TRIAGEM AUDITIVA UNIVERSAL - TANU, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º É obrigatória, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a realização da Triagem Auditiva Neonatal Universal- Tanu.

Art. 2º A rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, bem como os conveniados, disponibilizará obrigatoriamente o serviço a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica instituída a realização da Tanu como anotação obrigatória do cartão de saúde da criança que deverá ser feita até o terceiro mês após o nascimento da criança.

Art. 4º O servidor público responsável por menor de até três meses entregará ao departamento de recursos humanos do órgão a que estiver vinculado o comprovante de realização da Tanu, sob pena de imposição de sanção administrativa.

Art.5º É dever do Estado dar o tratamento adequado nos casos em que o exame da Tanu detectar deficiência auditiva.

Art. 6º O poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em de agosto de 2004.

Simone Schramm
Deputada Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 17/08/04

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito de todos e um dever do Estado, nos termos do art. 196 da CRFB/88 e art.153 da CESC/89, devendo ser garantida através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e o combate de doenças.

Ademais, segundo o Art. 23, II da CRFB/88 Constituição Federal, podemos verificar que é competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuidar da saúde e assistência pública.

A respeito vale trazer à baila os ensinamentos de José Afonso da Silva:

"A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. O direito da saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 761).

Em face disso que a presente iniciativa legislativa tem por fim tonar obrigatória a realização da Triagem Auditiva Universal - Tanu.

A Triagem Auditiva Neonatal Universal- Tanu - é um exame simples, indolor e que não dura mais de dez minutos para fazer e que é desconhecido da maioria da população brasileira. Esse exame é capaz de identificar precocemente as perdas auditivas, podendo assim retirar do silêncio milhares de crianças que nascem a cada ano sofrendo de deficiência auditiva.

A Tanu deve ser feita até o terceiro mês de vida, fase em que é possível detectar de forma mais precisa os problemas auditivos.

Nos Estados Unidos, o exame da Tanu é obrigatório desde os anos noventa.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada mil recém-nascidos, quatro a seis apresentam algum tipo de deficiência auditiva.

No Brasil, onde estima-se que haja um a três casos de surdez para cada mil pessoas, o exame ainda não é obrigatório, com exceção de algumas cidades, como por exemplo, a cidade de Campinas, o que garante pelo menos o atendimento de 80% das crianças nascidas na rede pública daquele município paulista.

Todas as crianças devem ser testadas ao nascimento ou no máximo 03 (três) meses de idade e, em caso de deficiência auditiva confirmada, receber intervenção educacional até 06 (seis) meses, conforme a recomendação 01/99 do comitê brasileiro sobre perdas auditivas na infância.

Segundo a Dra. Atileni Pacheco Pelegrini: "a incidência de perda auditiva bilateral significativa em neonatos saudáveis é estimada entre 1 a 3 neonatos em cada 1000 nascimentos e em cerca de 2 a 4% nos provenientes de Unidades de terapia intensiva. Dentre as doenças passíveis de triagem ao nascimento, a deficiência auditiva apresenta alta prevalência (fenilcetonúria 1:10.000, hipotireoidismo 2,5:10.000, anemia falciforme 2:10.000, e surdez 30:10.000). O fracasso em identificar as crianças com perda auditiva resulta em diagnóstico e intervenção em idades muito tardias. No Brasil, a idade média de diagnóstico varia em torno de 3 a 4 anos de idade (ines 1990), podendo levar até dois anos para ser concluído (nóbrega, 1994)".

Assim, tendo em vista que a audição normal é essencial para o desenvolvimento da fala e da linguagem oral nos primeiros seis meses de vida, é necessário identificar as crianças com perda auditiva antes dos três meses de idade e iniciar a intervenção até os seis meses (national institutes of health, 1993, joint committee on infant hearing, 1994 e american academy of pediatrics - aap, 1999).

Vê-se, pois, que para garantir o acesso da maioria das crianças à intervenção precoce, o comitê brasileiro sobre perdas auditivas na infância recomenda a opção de avaliá-las antes da alta da maternidade e para os nascidos fora do hospital, a avaliação deverá ser feita até três meses de idade.

A Tanu tem como objetivo avaliar todos os recém-nascidos. A metodologia deve detectar todas as crianças com perda auditiva igual ou maior a 35 db na no melhor ouvido sendo recomendados a utilização de métodos eletrofisiológicos em ambas as orelhas.

É fato notório que a detecção da perda auditiva no nascimento é decisiva para o estabelecimento de programas de intervenção que visem integrar a criança deficiente auditiva na comunidade de ouvintes em que vivemos. Portanto, para todos os distúrbios auditivos, mas principalmente, para as perdas auditivas severas e profundas, quanto mais cedo forem diagnosticadas, maiores serão as chances de habilitar o seu portador, por meio de seleção, indicação e adaptação adequadas de aparelhos de amplificação sonora e do emprego de métodos de intervenção auditiva apropriados, que permitam o desenvolvimento pleno de suas capacidades de comunicação.

Nosso propósito é tornar a Tanu obrigatória em Santa Catarina, a exemplo do que é feito com a fenilcetonúria, que atinge um em cada dez mil brasileiros e que já conta com o exame obrigatório, o chamado teste do pezinho.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, acreditado que esta Casa estará contribuindo decisivamente para a universalização dos serviços de saúde em nosso Estado e por se tratar de matéria de interesse público, conto com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 315/2004

Dispõe sobre a divulgação de dados a respeito de crianças e adolescentes desaparecidos em embalagens de leite, frangos, suínos, laticínios e sacolas de supermercados em todo o território do Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Em todas as embalagens de leite, frangos, suínos, laticínios e sacolas de supermercados oriundas das empresas e indústrias sediadas no território do Estado de Santa Catarina, para venda ao consumidor final devem ser reservadas e mantidas 30% (trinta por cento) de uma de suas faces, em posição visível, para divulgação de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 2º Os dados a serem divulgados devem ser fornecidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a pedido formal do responsável da criança ou adolescente desaparecido e supervisionados pelo Conselho Tutelar de cada Município.

Parágrafo Único - A cada quatro meses a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão deve enviar nova lista atualizada para impressão e distribuição dos dados, às empresas e indústrias referidas no *caput* do Art. 1º desta lei.

Art. 3º Em caso de não haver informações disponíveis sobre as crianças desaparecidas no momento, o espaço previsto nesta lei deverá ser utilizado para divulgação de informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a critério do Conselho Tutelar.

Art. 4º As informações básicas a serem divulgadas deverão conter foto nítida da criança, seu nome, idade, local de desaparecimento, local para informações e outros dados relevantes para sua identificação.

Art. 5º O pedido de que trata o *caput* do art. 2º desta lei deverá ser respondido pela Secretaria de Segurança Pública e de Defesa do Cidadão no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o seu protocolo.

Art. 6º Nos casos de requerimento de mais de um menor desaparecido, o Conselho Tutelar adotará critério de divulgação de dados em períodos equitativos, entre os diversos menores desaparecidos, mantendo-se a divulgação de pelo menos um nome além do referente à foto, sem prejuízo da qualidade da identificação.

Art. 7º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, por parte das empresas e indústrias sediadas no território do Estado de Santa Catarina implicará em fixação de penalidade a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a promover compensações financeiras às empresas e indústrias envolvidas na campanha de divulgação prevista na presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2004

Simone Schramm
Deputada Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 17/08/04

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem por escopo a divulgação de dados sobre crianças e adolescentes desaparecidos em embalagens de leite, frangos, suínos, laticínios e sacolas de supermercados em todo o território do Estado de Santa Catarina.

Fundada na preocupação com o elevado número de menores desaparecidos, fruto de verdadeira campanha de conscientização da população através de ampla divulgação de imagens (foto nítida da criança ou adolescente), nome, idade, local de desaparecimento, local para informações e outros dados relevantes para sua identificação.

A preocupação em produzir uma alternativa legal que facilite a busca e a localização de crianças desaparecidas tem respaldo em uma dura realidade nacional. Estatística divulgada em 1998, apontou o registro, em três anos, de mais de 20 mil desaparecimentos de crianças e adolescentes, com um índice de localização inferior a 11%. Denúncias evidenciam a existência de uma poderosa rede de tráfico de crianças. Com ramificações em vários pontos do País, essa rede seria responsável pelo seqüestro e aprisionamento de centenas de crianças, que são vendidas ao exterior ou têm seus órgãos retirados para transplantes.

Santa Catarina necessita de organização para ter divulgação das crianças e adolescentes desaparecidos no Estado, para tanto se faz necessária uma parceria com o setor privado que muito auxiliará através da divulgação de informações mantidas em 30% de uma de suas faces das embalagens e sacolas, em posição visível.

Assim, será propiciada ampla divulgação do desaparecimento de menores, que, diante de tal medida, terão maiores chances de serem localizados.

Todas as histórias de desaparecimentos de crianças e adolescentes são muito parecidas. Os menores saem de casa para ir ao supermercado, bar ou escola e desaparecem sem deixar vestígios. Por outro lado, há casos mais dramáticos onde os menores mostram desejo de fugir para outras cidades por desentendimentos com familiares.

O desaparecimento mais marcante em território catarinense é de Elicéia Silveira, que sumiu misteriosamente em 18 de março de 1995, quando tinha 8 anos. O caso Elicéia é um episódio de desaparecimento que extrapolou os limites do Estado. Atualmente, consta no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão que estampa a foto da menina entre outras crianças desaparecidas. A menor saiu de casa, no bairro Agrônoma, em Florianópolis, para comprar remédios em uma farmácia próxima. Depois daquele dia a mãe, a doméstica Maria Inês Silveira, nunca mais teve informações da filha. Uma menina com as mesmas características chegou a ser encontrada no interior de Minas Gerais, mas tudo não passava de um engano. Os vizinhos chegaram a preparar uma festa para o seu retorno, o que acabou não ocorrendo.

Assim, entendemos que o projeto de lei em tela é salutar, haja vista que estaremos oferecendo uma grande parcela de contribuição à sociedade através da prática dessa experiência de divulgação pelas empresas e indústrias sediadas no território catarinense das crianças e adolescentes desaparecidos, uma vez que em outras localidades esse tipo de trabalho tem auxiliado para a solução de centenas de situações dessa natureza.

Trata-se, pois, de proposição de relevante interesse público, em harmonia com os postulados legais, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 316/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 535

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis no Município de Florianópolis e adota outras providências".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 187/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar os seguintes imóveis no Município de Florianópolis:

I - Torre Comercial do Edifício Comercial Residencial Halley onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Saúde, situado na rua Esteves Júnior nº 22, edificada em cinco mil, seiscentos e sessenta e nove metros e sete decímetros quadrados, avaliado em R\$ 6.127.000,00.

II - Edifício das Diretorias onde encontra-se instalado o Departamento de Infra-estrutura e a Secretaria de Estado da Infra-estrutura, situado na rua Tenente Silveira nº 162, edificado em oito mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados, avaliado em R\$ 7.742.000,00.

III - Edifício onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, situado na rua João Pinto nº 24, esquina da rua Nunes Machado, edificado em seis mil, duzentos e setenta e um metros quadrados, avaliado em R\$ 6.445.000,00.

IV - Edifício onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Fazenda, situado na rua Tenente Silveira, edificado em oito mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados, avaliado em R\$ 11.991.000,00.

A presente alienação tem por objetivo a captação de recursos, que deverão ser destinados exclusivamente para a ampliação do Centro Administrativo do Governo, visando a transferência das instalações das Secretarias acima mencionadas.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 316/04

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis no Município de Florianópolis e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, no Município de Florianópolis, os seguintes imóveis:

I - Torre Comercial do Edifício Comercial Residencial Halley, onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Saúde, situado na rua Esteves Júnior nº 22, edificada em cinco mil, seiscentos e sessenta e nove metros e sete decímetros quadrados, avaliado em R\$ 6.127.000,00 (seis milhões e cento e vinte e sete mil reais).

II - Edifício das Diretorias, onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Infra-estrutura e o Departamento de Infra-estrutura, situado na rua Tenente Silveira nº 162, esquina da rua Deodoro, edificado em oito mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados, avaliado em R\$ 7.742.000,00 (sete milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais).

III - Edifício onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, situado na rua João Pinto nº 24, esquina da rua Nunes Machado, edificado em seis mil, duzentos e setenta e um

metros quadrados, avaliado em R\$ 6.445.000,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

IV - Edifício onde encontra-se instalada a Secretaria de Estado da Fazenda, situado na rua Tenente Silveira nº 60, esquina da rua Arcipreste Paiva e Trajano, edificado em oito mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados, avaliado em R\$ 11.991.000,00 (onze milhões e novecentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º A presente alienação tem por objetivo a captação de recursos, que deverão ser destinados exclusivamente para a ampliação do Centro Administrativo do Governo, visando a transferência das instalações das Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório previsto por esta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral Estado.

Art. 6º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 317/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 536

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis nos Municípios de Acurra e Timbó".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 188/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar os seguintes imóveis:

- um terreno rural, situado em Guaricanas, município de Acurra - SC, contendo uma área de cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito metros quadrados, matriculado sob o nº R-1/7768 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 00163 na Secretaria de Estado da Administração.

- um terreno com trezentos e vinte e dois metros quadrados, sem benfeitorias, matriculado sob o nº 5.772, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 317/04

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis nos Municípios de Acurra e Timbó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis:

I - um terreno rural, situado em Guaricanas, Município de Acurra - SC, contendo uma área de cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito metros quadrados, matriculado sob o nº R-1/7768 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial e cadastrado sob o nº 00163 na Secretaria de Estado da Administração; e

II - um terreno com trezentos e vinte e dois metros quadrados, sem benfeitorias, matriculado sob o nº 5.772 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

Art. 2º A alienação dos imóveis, efetuada mediante processo de licitação, será processada de acordo com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Administração deflagrar e executar o procedimento licitatório necessários à execução desta Lei.

Art. 4º A avaliação dos imóveis, para fins de licitação, será realizada por comissão especificamente designada para esse fim pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. O preço de venda não poderá ser inferior ao da avaliação.

Art. 5º A formalização da transferência dos imóveis para a propriedade dos adquirentes somente será efetivada após pagamento integral do preço ofertado, comprovado por meio de depósito na Conta Única do Tesouro do Estado.

Art. 6º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração, ou por quem for legalmente constituído e, nos demais, por quem estiver investido de competente autoridade.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 318/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 537

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 208/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação do Município de Içara, o imóvel com dois mil, trezentos e dois metros quadrados, matriculado sob o nº R-1/31.320, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

A presente aquisição tem por finalidade a construção de um posto policial, tendo sido sua doação autorizada pela Lei Municipal nº 1.935, de 22 de outubro de 2003.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, manifestou-se favorável à aquisição.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 318/04

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Içara, o imóvel com dois mil, trezentos e dois metros quadrados, matriculado sob o nº R-1/31.320 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei destina-se à construção de um posto policial, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 1.935, de 22 de outubro de 2003.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 319/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 538

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Paial".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 228/04

Florianópolis, 09 de julho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação do Município de Paial, os lotes 01 e 02 da Quadra 17, com as áreas de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quatrocentos e dezesseis metros quadrados, matriculados, respectivamente, sob os nºs R-3/11.047 e R-3.11.048 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara.

A presente aquisição tem por finalidade a construção de uma delegacia de polícia.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, manifestou-se favorável à aquisição.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 319/04

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Paial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Paial, o lote 01, com a área de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados, e o lote 02, com a área de quatrocentos e dezesseis metros quadrados, da Quadra 17, matriculados, respectivamente, sob os nºs R-3/11.047 e R-3/11.048 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Seara.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei destina-se à construção de uma delegacia de polícia, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 263, de 12 de abril de 2004.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 320/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 539

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 174/04

Florianópolis, 21 de julho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, parte do imóvel matriculado

sob o nº 4.830, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital, e suas benfeitorias, cadastrado sob o nº 01391 na Secretaria de Estado da Administração.

O imóvel acima mencionado é constituído por um terreno, situado na rua Rui Barbosa, bairro Agrônômica, com aproximadamente 1.194,18 m² (mil, cento e noventa e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), e um prédio de alvenaria com 2 (dois) pavimentos, com a área total construída de 550,87 (quinhentos e cinquenta metros e oitenta e sete decímetros quadrados) e faz parte da gleba maior, que possui 104.418,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados).

A presente cessão de uso tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos do Juizado da Infância e da Juventude.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 320/04

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, parte do imóvel e suas benfeitorias, matriculado sob o nº 4.830 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01391 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 4º Ocorrendo reversão antecipada ou ao término da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam a integrar o patrimônio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão de uso.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei para definir as demais obrigações e direitos do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 321/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 540

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Peritiba".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EM nº 198/04**

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo à Prefeitura Municipal de Peritiba, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito do imóvel, onde encontrava-se instalada a delegacia de polícia do Município, hoje em novo local, constituído por uma área de mil e trezentos metros quadrados, contendo edificações, matriculado sob o nº R-1/7.342, no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Concórdia, e cadastrado sob o antigo nº 5531 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso tem por objetivo permitir que o Município desenvolva projetos na área de saúde e educação.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, manifestaram-se favoráveis à cessão.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 321/04

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Peritiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Peritiba, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito do imóvel constituído por uma área de mil e trezentos metros quadrados, contendo edificações, matriculado sob o nº R-1/7.342 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia e cadastrado sob o antigo nº 5531 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º O prazo da cessão de uso poderá ser prorrogado por acordo escrito entre as partes.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo ceder local para o Município desenvolver projetos voltados ao desenvolvimento de atividades nas áreas de saúde e educação.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 4º Ocorrendo reversão antecipada ou ao término da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam a integrar o patrimônio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o terreno ou suas benfeitorias como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei para definir as demais obrigações e direitos do Estado e do Município.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 322/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 541

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EM nº 203/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder à Liga de Defesa Nacional - LDN, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 910 do Edifício Alpha Centaury, matriculado sob o nº 8.927 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312, na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para a entidade desenvolver suas atividades.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 322/04

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga de Defesa Nacional - LDN -, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 910 do Edifício Alpha Centaury, matriculada sob o nº 8.927 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º O prazo desta concessão de uso poderá ser prorrogado por acordo escrito entre as partes.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para a entidade desenvolver suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam a integrar o patrimônio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer a sala como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato de concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 323/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 542

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EM nº 175/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, ao Movimento Nacional de Educação no Trânsito - MONATRAN, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 911 do Edifício Alpha Centaury, matriculado sob o nº 8.928 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312, na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para a entidade desenvolver suas atividades.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 323/04

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Movimento Nacional de Educação no Trânsito - MONATRAN -, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 911 do Edifício Alpha Centaury, matriculado sob o nº 8.928 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º O prazo desta concessão de uso poderá ser prorrogado por acordo escrito entre as partes.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para a entidade desenvolver suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam a integrar o patrimônio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer a sala como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato de concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 324/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 543

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São José".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EM nº 243/04

Florianópolis, 20 de julho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Instituto de Audição e Terapia de Linguagem e à Associação de Pais dos Surdos/IATEL, o uso gratuito de um imóvel com seiscentos e quarenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados, matriculado sob o nº 7293, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01162, na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo propiciar um local para a entidade desenvolver suas atividades.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São José, manifestou-se favorável à aquisição.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 324/04

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de dez anos, ao Instituto de Audição e Terapia de Linguagem e à Associação de Pais dos Surdos/IATEL, o uso gratuito de um imóvel com seiscentos e quarenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados, matriculado sob o nº 7293 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01162 na Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º O prazo desta concessão de uso poderá ser prorrogado por acordo escrito entre as partes.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso destina-se a construção da sede social do Instituto de Audição e Terapia de Linguagem e da Associação de Pais dos Surdos/IATEL.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam a integrar o patrimônio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o terreno ou suas benfeitorias como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato de concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 325/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 544

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Benedito Novo".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EM nº 206/04

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Benedito Novo, o imóvel com sete mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados, onde encontra-se instalada uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 900, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó e cadastrado sob o antigo nº 1268 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo permitir a reforma e ampliação da unidade sanitária, bem como a construção de uma creche.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau e a Secretaria de Estado da Saúde, manifestaram-se favoráveis à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcos Vieira

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 325/04

Autoriza a doação de imóvel no Município de Benedito Novo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Município de Benedito Novo, o imóvel com sete mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados, onde encontra-se instalada uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 900 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó e cadastrado sob o antigo nº 1268 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por objetivo permitir a reforma e ampliação da unidade sanitária, bem como a construção de uma creche.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei 12.081, de 27 de dezembro de 2001, e a Lei 12.318, de 03 de julho de 2002.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 326/04

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 545

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o projeto de lei que "Aprova a alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004/2007 e autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça".

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 203/2004

Florianópolis, 13 de julho de 2004

PECC 8154/040

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Nesta

Senhor Governador,

ORIGEM DOS RECURSOS

Programa	Ação	Descrição	Fonte	Autorizado	Reduzido	EM R\$ 1,00 Saldo
930	5185	Ampliação do Fórum de Araranguá	OF	2.600.000	720.000	1.880.000

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Programa	Ação	Descrição	Fonte	Autorizado	Suplementação	EM R\$ 1,00 Saldo
930	5114	Reforma do Fórum de Blumenau	OF	400.000	200.000	600.000
	5118	Reforma do Fórum de Rio do Sul	OF	300.000	300.000	600.000
	0371	Conclusão do Fórum de Correia Pinto	OF	00	70.000	70.000
	0402	Conclusão do Fórum de Criciúma	OF	00	150.000	150.000
	0418	Conclusão do Fórum de Itajaí	OF	00	150.000	150.000
	0419	Conclusão do Fórum de Joinville	OF	00	50.000	50.000
	0420	Conclusão do Fórum de Descanso	OF	00	30.000	30.000
	0421	Reforma do Fórum de Sombrio	OF	00	50.000	50.000
	0422	Reforma do Fórum de Santa Cecília	OF	00	50.000	50.000
	5116	Reforma do Fórum de Chapecó	OF	100.000	160.000	260.000
	5126	Construção do Fórum de Itapema	OF	500.000	900.000	1.400.000
	5127	Construção do Fórum de Concórdia	OF	2.100.000	3.525.000	5.125.000
	5135	Construção do Fórum de Porto Belo	OF	500.000	900.000	1.400.000
	5186	Ampliação do Fórum de Piçarras	OF	500.000	900.000	1.400.000
	5188	Reforma do Fórum de Brusque	OF	200.000	95.000	295.000
	0505	Ampliação do Fórum de Videira	OF	700.000	300.000	1.000.000

PROGRAMAÇÃO FÍSICA

Programa	Ação	Descrição	Unidade	Autorizado	Alteração	Saldo
930	5185	Ampliação do Fórum de Araranguá	M²	3.801,0	0,0	3.801,0
	5114	Reforma do Fórum de Blumenau	Unidade	1,0	0,0	1,0
	5118	Reforma do Fórum de Rio do Sul	unidade	1,0	0,0	1,0
	0371	Conclusão do Fórum de Correia pinto	M²	0,0	994,0	994,0
	0402	Conclusão do Fórum de Criciúma	M²	0,0	7.480,0	7.480,0
	0418	Conclusão do Fórum de Itajaí	M²	0,0	7.480,0	7.480,0
	0419	Conclusão do Fórum de Joinville	M²	0,0	9.423,0	9.423,0
	0420	Conclusão do Fórum de descanso	M²	0,0	994,0	994,0
	0421	Reforma do Fórum de Sombrio	Unidade	0,0	1,0	1,0
	0422	Reforma do Fórum de Santa Cecília	Unidade	0,0	1,0	1,0
	5116	Reforma do Fórum de Chapecó	Número	1,0	0,0	1,0
	5126	Construção do Fórum de Itapema	M²	550,0	971,0	1.521,0
	5127	Construção do Fórum de Concórdia	M²	10.428,0	(5.214,0)	5.214,0
	5135	Construção do Fórum de Porto Belo	M²	700,0	821,0	1.521,0
	5186	Ampliação do Fórum de Piçarras	M²	810,0	711,0	1.521,0
	5188	Reforma do Fórum de Brusque	Número	1,0	0,0	1,0
	0505	Ampliação do Fórum de Videira	M²		98,0	98,0

Obs.: Ação 0505 sofre alteração no unidade de medida, de Valor para M²

3 . A abertura de crédito especial torna-se necessária para atender despesas com a ampliação, reforma e conclusão de Fórum no Estado.

4 . Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do próprio órgão.

5 . desta Forma, observa-se que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6 . Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgãos, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembléia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente.

Armando Cesar Hesss de Souza

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

PROGRAMA AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FF	VALOR EM R\$ 1,00
930 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS				
0371 - Conclusão do Fórum de Correia Pinto	M²	994,0	OF	70.000
0402 - Conclusão do Fórum de Criciúma	M²	7.480,0	OF	150.000
0418 - Conclusão do Fórum de Itajaí	M²	7.480,0	OF	150.000
0419 - Conclusão do Fórum de Joinville	M²	9.423,0	OF	50.000
0420 - Conclusão do Fórum de Descanso	M²	994,0	OF	30.000
0421 - Reforma do Fórum de Sombrio	Unidade	1,0	OF	50.000
0422 - Reforma do Fórum de Santa Cecília	Unidade	1,0	OF	50.000
0505 - Ampliação do Fórum de Videira	M²	98,0	OF	1.000.000
5114 - Reforma do Fórum de Blumenau	Unidade	1,0	OF	600.000
5116 - Reforma do Fórum de Chapecó	Número	1,0	OF	260.000
5118 - Reforma do Fórum de Rio do Sul	Unidade	1,0	OF	600.000

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva a alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004/2007 e obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte reais).

2 . A alteração do Plano Plurianual torna-se necessária para adequar a programação Físico-Financeira do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 326/04

Approva a alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004-2007 e autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2004-2007, do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, constante do Anexo Único da Lei nº 12.871, de 16 de janeiro de 2004, conforme a programação a seguir especificada:

5126 - Construção do Fórum de Itapema	M²	1.521,0	OF	1.400.000
5127 - Construção do Fórum de Concórdia	M²	5.636,0	OF	5.625.000
5135 - Construção do Fórum de Porto Belo	M²	1.521,0	OF	1.400.000
5185 - Ampliação do Fórum de Araranguá	M²	3.801,0	OF	1.880.000
5186 - Ampliação do Fórum de Picarras	M²	1.521,0	OF	295.000
5188 - Reforma do Fórum de Brusque	Número	1,0	OF	1.000.000

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte e mil reais), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, visando ao atendimento da programação a seguir especificada:

0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
0391	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA
Projeto	Conclusão do Fórum de Correia Pinto
Código	0391.020619300.371
Produto	Fórum concluído.
4.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.	INVESTIMENTOS
4.4.90.	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 (40)	Obras e instalaçõesR\$50.000,00
Projeto	Conclusão do Fórum de Criciúma
Código	0391.020619300.402
Produto	Fórum concluído.
4.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.	INVESTIMENTOS
4.4.90.	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 (40)	Obras e instalaçõesR\$30.000,00
Projeto	Conclusão do Fórum de Itajaí
Código	0391.020619300.418
Produto	Fórum concluído.
4.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.	INVESTIMENTOS
4.4.90.	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 (40)	Obras e instalaçõesR\$50.000,00
Projeto	Conclusão do Fórum de Joinville
Código	0391.020619300.419
Produto	Fórum concluído.
4.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.	INVESTIMENTOS
4.4.90.	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 (40)	Obras e instalaçõesR\$20.000,00
Projeto	Conclusão do Fórum de Descanso
Código	0391.02061930.420
Produto	Fórum concluído.
4.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.	INVESTIMENTOS
4.4.90.	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 (40)	Obras e instalaçõesR\$30.000,00
Projeto	Reforma do Fórum de Sombrio
Código	0391.020619300.421
Produto	Fórum reformado.
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 (40)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$20.000,00
Projeto	Reforma do Fórum de Santa Cecília
Código	0391.020619300.422
Produto	Fórum reformado.
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 (40)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$20.000,00
Projeto	Reforma do Fórum de Rio do Sul
Código	0391.020619305.118
Produto	Fórum reformado.
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 (40)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$300.000,00
Projeto	Reforma do Fórum de Blumenau
Código	0391.020619305.114
Produto	Fórum reformado.
3.	DESPESAS CORRENTES
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 (40)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$200.000,00

Art. 3º Para atender o crédito a que se refere o artigo anterior, fica anulado parcialmente as dotações orçamentárias consignadas à programação especificada a seguir:

0300 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

0391
Projeto
Código
4.
4.4.
4.4.90.
4.4.90.51.00 (40)

FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA
Ampliação do Fórum de Araranguá

0391.020619305.185

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Aplicações Diretas

Obras e instalaçõesR\$720.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 327/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 546

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Saúde, o projeto de lei que "Organiza os Serviços de Verificação de Óbito - SVO no Estado de Santa Catarina".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº 247/04

Florianópolis, 07 de junho de 2004

Senhor Governador,

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES, conta com o Serviço de Verificação de Óbito - SVO, sob a coordenação do Instituto de Anatomia Patológica - IAP. Este serviço visa esclarecer a *causa mortis* em casos de óbito recente por moléstia mal definida ou sem assistência médica. A abrangência do IAP/SVO está limitada à região da Grande Florianópolis, realizando em média 500 atendimentos/ano.

No entanto, esta não é a realidade que predomina no Estado, pois de acordo com dados do Sistema de Informações de Mortalidade - SIM, no ano de 2000, registrou-se que em 12,9% dos casos de óbito é atestada "*Causa Mal Definida*", configurando o *quarto lugar* (doenças do aparelho circulatório - 33,5%, neoplasias - 18,4%, causas externas - 13,2%) no perfil de grupos de morte no Estado. Assim, a rotina passa a ser a emissão, por parte dos cartórios de registro civil, da certidão de óbito, mediante atestado de médico, sem, no entanto ser executado procedimento específico com o aporte técnico, tecnológico e científico de um Serviço de Verificação de Óbito.

Considera-se que a implantação de Serviço de Verificação de Óbito em outras regiões do Estado tende a contribuir para a redução dos indicadores atuais. Confirmando esta tendência, Florianópolis, que conta com um serviço atuando a mais de dez anos apresenta um índice 50% inferior à média registrada no restante do Estado.

Verifica-se que a inexistência de regulamentação com foco no controle das ações relativas ao SVO implica em um vácuo no sistema de informações que prejudica uma avaliação consistente em relação aos investimentos em assistência à saúde. O elevado percentual de causas indefinidas de morte justifica a importância de se constituir legislação no âmbito do SVO, na qual definam-se as diretrizes, competências e políticas.

Assim, a constituição de um Serviço de Referência no Estado, por meio de lei específica, legítima e consolida a possibilidade de se promoverem eventos com foco na colaboração técnica, didática e científica junto as Faculdades de Medicina, órgãos afins ou outros interessados e, principalmente, o exercício de um controle mais rígido da Secretaria de Estado da Saúde sobre as ações empreendidas junto à comunidade catarinense.

Diante do exposto, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de regulamentar a organização do funcionamento dos Serviços de Verificação de Óbito no Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Cherem

Secretário de Estado da Saúde

PROJETO DE LEI Nº 327/04

Organiza os Serviços de Verificação de Óbito - SVO - no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Serviços de Verificação de Óbito - SVO - no Estado de Santa Catarina ficam organizados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Serviços de Verificação de Óbito - SVO - destinam-se a:

I - esclarecer a *causa mortis* em casos de óbito recente por moléstia mal definida ou sem assistência médica; e

II - prestar colaboração técnica, didática e científica aos Departamentos de Patologia das Faculdades de Medicina, órgãos afins ou outros interessados, participando de seus trabalhos e podendo funcionar nas suas dependências e instalações.

Art. 3º Fica o Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO - de Florianópolis responsável pela regulamentação, credenciamento, controle e avaliação dos Serviços de Verificação de Óbito - SVO - e das empresas que realizam formolização e embalsamamento no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Compete ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO - receber, analisar e emitir parecer sobre os pedidos de credenciamento de Serviços de Verificação de Óbito - SVO - provenientes dos municípios do Estado, bem como fiscalizar sua implantação.

§ 2º Compete ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO - de Florianópolis o credenciamento, controle e avaliação dos serviços de formolização e embalsamamento no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Serviço de Verificação de Óbito - SVO - na região metropolitana de Florianópolis será realizado pelo Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO.

Art. 5º O credenciamento de Serviços de Verificação de Óbito - SVO - obedecerá os seguintes critérios:

I - a realização de convênios entre o Estado, Municípios, Universidades e entidades afins;

II - os serviços de necrópsias serão outorgados desde que as instituições solicitantes satisfaçam as condições previamente estabelecidas pelo Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO - e Vigilância Sanitária;

III - as instituições credenciadas pelo Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO - para a realização de necrópsias estarão sujeitas ao disposto na presente Lei;

IV - o credenciamento terá caráter precário, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO;

V - os Serviços de Verificação de Óbito - SVO - credenciados no interior do Estado deverão realizar a necrópsia e preencher o formulário constante do Anexo I desta Lei, encaminhando cópia, mensalmente, ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO; e

VI - o formulário constante do Anexo I desta Lei, deverá ser numerado seqüencialmente e arquivado nos serviços credenciados, devendo estar disponível para supervisão ou auditoria a qualquer tempo.

Art. 6º Compete aos Serviços de Verificação de Óbito - SVO:

I - realizar necropsia e fornecer atestado de óbito para pessoas falecidas de morte natural recente sem assistência médica ou por causa mal definida, inclusive as que lhe forem encaminhadas pelo Instituto Médico Legal - IML, excetuando-se corpos em estado de decomposição e corpos localizados em via pública sob situações suspeitas, sendo que:

a) o encaminhamento de cadáveres pelo Instituto Médico Legal - IML - deve ser acompanhado de atestado emitido por autoridade policial competente, médico-legista ou delegado, comprovando a inexistência de suspeitas ou lesões de interesse médico-legal, inclusive de intoxicações exógenas;

II - notificar ao Instituto Médico Legal - IML - os casos suspeitos de morte violenta, verificados antes ou no decorrer da necrópsia, e os de morte natural de identificação desconhecida, enviando, sempre que couber, comunicação à autoridade policial;

III - fiscalizar o embarque de cadáveres, para fora de cada município, expedindo o *ATESTADO DE LIBERAÇÃO* nos casos de morte natural;

IV - realizar e fiscalizar os serviços de embalsamamento e formolização, de acordo com a legislação sanitária, normas e convenções nacionais e internacionais vigentes;

V - solicitar das empresas credenciadas para a realização de formolização e embalsamamento o preenchimento do formulário constante do Anexo II desta Lei, encaminhando cópia, mensalmente, ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO;

VI - lacrar as urnas funerárias que se destinam ao exterior nos casos de morte natural;

VII - comunicar à Secretaria Estadual da Saúde e, quando solicitado, a outros órgãos interessados, os casos em que, após exames complementares, for modificado ou completado o diagnóstico de causa básica da morte; e

VIII - atestar óbito nos termos da legislação vigente, em especial dentro dos parâmetros dispostos em resolução do Conselho Federal de Medicina.

Parágrafo único. As atribuições a que se referem os incisos II e IV deste artigo, quando se tratar de morte violenta, serão de competência do Instituto Médico Legal - IML.

Art. 7º Os cadáveres não reclamados junto ao Instituto de Anatomia Patológica - IAP/SVO -, esgotadas as determinações da Lei federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, poderão ser entregues às Instituições de Ensino Superior, Departamentos de Patologia e Morfologia, para fins de estudos, por meio da realização de Convênios.

Art. 8º O acondicionamento de cadáveres necropsiados deverá obedecer às seguintes normas:

I - sem conservação, a critério do Serviço de Verificação de Óbito - SVO -, quando ocorrer no período máximo de 24 horas entre o falecimento e o sepultamento, sendo exigido caixão funerário de fundo impermeável;

II - com formolização simples do cadáver ou acondicionamento em caixão impermeável e lacrado, quando o sepultamento for feito, no território nacional, entre 24 a 72 horas após o falecimento;

III - embalsamamento completo quando o prazo de sepultamento for maior que 72 horas após o falecimento e sempre que se tratar de remoção para o exterior, adotadas as convenções, leis e regulamentos sanitários estabelecidos em acordos nacionais e internacionais adotados pela União; e

IV - estar em acordo com a legislação sanitária vigente, quando o falecimento decorrer de moléstia infectocontagiosa.

Parágrafo único. Para os casos de formolização e embalsamamento de que tratam os incisos II e III deste artigo, será exigido o preenchimento da ata constante no Anexo II desta Lei.

Art. 9º Os Oficiais de Registro Civil dos municípios de abrangência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO - não registrarão atestados de óbito com causa mal definida, encaminhando os interessados ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO -, que providenciará a necrópsia.

§ 1º Posteriormente, se a moléstia não for esclarecida, os cartórios de registro civil registrarão o atestado expedido pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO -, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 6.015, de 03 de dezembro de 1973, com as corrigendas da Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

§ 2º Não serão cobrados emolumentos pelos registros dos atestados de óbito expedidos pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO.

§ 3º Fica a critério do prestador do serviço de formolização e embalsamamento a cobrança pelo procedimento de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Os óbitos de pessoas falecidas de morte natural sem assistência médica, nos municípios do Estado onde não houver Serviço de Verificação de Óbito - SVO -, deverão ter seus atestados de óbito fornecidos por um médico da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde e, na sua falta, por qualquer outro médico da comunidade.

§ 1º Se houver suspeita de que a morte tenha ocorrido por causa violenta, o médico deverá comunicar o fato à autoridade policial competente.

§ 2º Em qualquer dos casos deverá constar do atestado que a morte ocorreu sem assistência médica.

Art. 11. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO I

NECRÓPSIA - IAP/SVO Nº _____ / _____

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação:
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____

DN _____/_____/_____	Idade: _____	Sexo F () M ()	Cor _____	Estado Civil S () C () V () SJ () IO ()
Naturalidade: _____			UF _____	Profissão: _____

Endereço:
 CPF _____ Cart. ident. nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____
 Data do óbito _____ Horário do óbito Hs. _____ Óbito fetal S () N ()

Procedência: () Domicílio () Hospital () Via Pública () Outros Estab. de Saúde () Outros () Ignorado

Endereço da Ocorrência (caso seja em via pública):
 Data / Hora da Necrópsia _____ Hs. _____ Médico: _____ Município: _____
 _____ Auxiliar: _____

II - HISTÓRICO BREVE DO CASO
 Conforme informações: _____

III - EXAME MACROSCÓPICO
 ECTOSCOPIA: _____
 CAVIDADE CRANIANA: _____
 CAVIDADE TORÁCICA: _____
 CAVIDADE ABDOMINAL: _____
 MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES: _____
 PLACENTA: _____

IV - DIAGNÓSTICOS ANATÔMICOS (FINAIS - PROVISÓRIOS)

PARTE I	Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte	Tempo aproximado entre o início da doença e a morte	CID
PARTE II	Outras condições significativas que contribuíram para a morte e, que não entraram, porém na cadeia acima		

V - EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS
 ANATOMOPATOLÓGICO () BACTERIOLÓGICO () SANGUE () TOXICOLÓGICO () OUTROS ()

VI - OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIO DESCRIVER
 Local / data Médico Patologista (Assinatura / carimbo) _____

RECEBI O CORPO E O ATESTADO DE ÓBITO _____

ANEXO II

ATA DE EMBALSAMAMENTO / FORMOLIZAÇÃO ANEXO II
ATA DE EMBALSAMAMENTO / FORMOLIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____ no município _____, efetuamos (Nome município) (Sigla Estado) o (a) _____ do cadáver de _____ nascido (a) em ____/____/____ naturalidade _____, cuja identidade nº _____, falecido (a) no dia ____/____/____ às ____ Horas e ____ minutos, no município de _____, tendo como causa(s) do óbito: _____, conforme ATESTADO DE ÓBITO firmado pelo (a) Dr. (a) _____ CRM Nº _____

A solicitação de () Embalsamamento () Formolização, foi feita pelo (a) Sr. (a) _____ e destina-se ao traslado do corpo via aérea / terrestre para o município de _____ (Nome município) (sigla Estado) _____ onde será sepultado.

Dr. (a) _____ de _____ de 200 _____.
 Sr. _____ Técnico em necrópsia
 Sr (a) _____ Solicitante

Obs. NA URNA, SEGUE AMOSTRA DO LÍQUIDO UTILIZADO PARA O EMBALSAMAMENTO / FORMOLIZAÇÃO

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 328/04
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 547

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e

Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
 Sessão de 17/08/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

EM nº 056/04

Florianópolis, 31 de maio 2004.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo do Governo
Florianópolis (SC)
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos.

2. O projeto proposto compatibiliza a legislação catarinense com o disposto no Novo Código Civil Brasileiro, além de corrigir ambigüidade e omissões presentes na lei atual.

3. O artigo 1º prevê que esta lei passará a reger o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos do Estado de Santa Catarina.

4. O art. 2º, trata do fato gerador do imposto. Dispondo em consonância com o Novo Código Civil Brasileiro.

5. O art. 3º trata do objeto espacial do tributo para determinar a competência legislativa do Estado. Trata, também, da não incidência do imposto sobre os frutos e rendimentos havidos após o falecimento do transmitente, no caso de transmissão causa mortis.

6. O art. 4º, determina que serão previstos em regulamento a forma e os prazos de pagamento do imposto.

7. O art. 5º, trata dos contribuintes do imposto e da solidariedade pelo seu pagamento. A disposição deste artigo está em conformidade com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

8. O art. 6º "capuz" e § 1º tratam da base de cálculo e da forma de apuração do

imposto. Objetiva especificar o modo de apuração da base de cálculo do imposto para estar em consonância com a Súmula 113 do STF. Justifica-se o dispositivo legal pelo fato de que, por vezes, o Estado é questionado, principalmente, pelos advogados, em relação à data em que se deve tomar o valor dos bens para a apuração da base de cálculo, tendo em vista que o fato gerador do imposto inicia-se com a abertura da sucessão (morte) e, em muitos casos, os bens são submetidos à tributação anos mais tarde, quando, então, serão avaliados pela Fazenda Pública.

9. O § 2º do art. 6º trata da redução da base de cálculo do imposto em 50%, quando se tratar de instituição ou de extinção de direito real sobre imóveis, bem como da transmissão da nua-propriedade. Atualmente a base de cálculo do imposto é 100% do valor venal do bem.

Concede-se isenção sobre a extinção do usufruto, quando o nu-proprietário for o instituidor e quando da transmissão da nua propriedade. Acontece que a comprovação do pagamento do tributo, quando este é devido, muitas vezes deixa de ser observada pelos cartórios, em vista da dificuldade de análise caso a caso. Nesta proposta, com a redução da base de cálculo do imposto em 50%, quando da transmissão da nua-propriedade, cuida-se, também, de fazer justiça ao contribuinte, porque, naquele momento, ele recebe apenas a propriedade abstrata do bem. O projeto propõe tributar as três situações, (instituição ou extinção de direito real e transmissão da nua-propriedade), porém, com redução da base de cálculo do imposto em 50% do valor venal do bem. Com este projeto, propõe-se sanar dificuldades quanto ao controle para a cobrança do imposto e, principalmente, evitar prejuízos aos cofres do Estado.

10. No art. 6º, § 3º, propõe-se a inserção de dispositivo que trata da incidência do imposto sobre bens financiados ou adquiridos na modalidade de consórcios, dispondo que a base de cálculo é o valor das prestações ou quotas pagas, porém, quando estes bens forem acobertados por seguro total, a base de cálculo será o valor integral do bem.

11. O art 7º trata do pagamento do imposto. O sujeito passivo deverá apurar o valor do imposto e antecipar o seu pagamento, devendo apresentar à Secretaria de Estado da Fazenda as informações econômico-fiscais relativas ao lançamento do imposto, de acordo com o previsto em regulamento.

12. O art. 7º, § 1º trata do lançamento de ofício, nos casos em que o sujeito passivo subavaliar o valor dos bens, reduzindo, desta forma, o valor do imposto. Nestes casos, cabe ao sujeito passivo comprovar a exatidão da base de cálculo por ele utilizada.

13. O art. 8º tem como objetivo melhor graduar progressivamente as alíquotas, pois só a progressividade efetiva plenamente a capacidade contributiva, por meio da variação de alíquotas, à medida que aumenta a base de cálculo. Quanto mais o cidadão se afasta, para cima, do patamar de dignidade humana, mais pode colaborar para que, os que estão abaixo dele, obtenham os recursos para alcançá-lo. A

progressividade também serve para medir o critério dos benefícios sociais concedidos, que são progressivamente maiores à medida que os necessitados afastam-se, para baixo, dos patamares estabelecidos como dignos da pessoa humana. Também trata da variação de alíquotas em função da distância sucessória para o *de cujus*, uma vez que os parentes distantes, ou não parentes recebem a herança de maneira fortuita, não participam da construção daquele patrimônio, então, para fazer frente aos benefícios sociais, pode o Estado reter maior percentual daquela herança. O entendimento é de que a progressividade das alíquotas é uma excelente forma de fazer justiça social, mediante a absorção pela sociedade de parcela de um patrimônio adquirido sem esforço pelo contribuinte, o que reforça a legitimidade moral do tributo, mantendo-se respeitada a capacidade contributiva dos espólios mais modestos. A progressividade das alíquotas de forma mais abrangente é feita em conformidade com a Resolução nº 9/92, do Senado Federal.

14. No parágrafo único do art. 8º, propõe-se a inserção de dispositivo legal com o objetivo de evitar prejuízo ao Estado. A medida vai alcançar contribuinte que realiza várias doações dentro do mesmo exercício, com a finalidade de reduzir a base de cálculo do imposto e escapar da alíquota mais elevada.

15. O art. 9º trata da isenção do imposto. No inciso III, propõe-se a concessão de benefício social a quem receber em transmissão um único bem imóvel de valor total não superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que se destine a moradia própria do beneficiário. Os demais benefícios concedidos foram transcritos da lei vigente. Este dispositivo objetiva sanar problema de ambigüidade causada pela lei vigente.

16. No inciso IV do art. 9º, propõe-se a concessão de benefício para o herdeiro, o legatário ou o donatário, quando o valor dos bens ou direitos recebidos não exceder ao equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tem caráter social e econômico, por se tratar de valores irrisórios. Os demais dispositivos foram transcritos da lei vigente.

17. O art. 10 trata do parcelamento do crédito tributário e estipula que o valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 150 (cento e cinquenta reais).

18. No art. 11, propõe-se a inserção de dispositivo para melhor especificar os atos relativos à transmissão de propriedade, domínio útil, direitos, títulos e créditos praticados pelos cartórios extrajudiciais, impondo a observância da comprovação do ITCMD, quanto aos atos por eles praticados e que os obrigam à fiscalização do imposto.

19. No artigo 12, propõe-se o dispositivo das penalidades, reunindo-as em um único enunciado para facilitar a busca na Lei. Dispõe sobre penalidade a quem descumprir os prazos fixados em Regulamento para apresentar ao Fisco a Declaração de Informações Econômico Fiscais - DIEF-ITCMD ou apresentá-las de forma que implique redução ou o não pagamento do imposto. Nestes casos, a multa incidirá sobre o valor do imposto não recolhido. Impõe multa aos cartórios extrajudiciais, quando da inobservância da comprovação do pagamento do imposto em relação aos atos por eles praticados. Também estipula em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da multa para quem descumprir qualquer obrigação acessória prevista na Legislação.

20. No art. 13, trata-se da multa, por atraso no pagamento do imposto. Dispositivo este transcrito da lei vigente.

21. No art. 14, propõe-se a inclusão de dispositivo para um melhor controle sobre o pagamento do imposto. Seguidamente chega à Secretaria da Fazenda, Cartas do Poder Judiciário de outros Estados solicitando avaliação de bens situados em Santa Catarina. No entanto, essas Cartas não trazem a identificação do proprietário do imóvel e tampouco o seu endereço para que possamos localizá-lo, acompanhar o pagamento do imposto ou mesmo notificá-lo. Com o embasamento legal, a partir da vigência da lei, não será devolvida nenhuma avaliação de bens solicitada por ocasião de fato gerador do imposto, antes do devido pagamento.

22. No art. 15, dispõe-se sobre a necessidade de observância de dispositivo de lei, para uniformizar procedimentos quanto aos tributos Estaduais, tendo em vista a Legislação do ICMS já dispor desta forma.

MAX ROBERTO BORNHOLDT

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 328/04

Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, instituído pela Lei nº 7.540, de 30 de dezembro de 1988, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O imposto de que trata o art. 1º desta Lei, tem como fato gerador a transmissão *causa mortis* ou a doação a qualquer título, de:

I - propriedade ou domínio útil de bem imóvel;

II - direitos reais sobre imóveis; e
 III - bens móveis, inclusive semoventes, direitos, títulos e créditos.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se doação qualquer ato ou fato, não oneroso, que importe ou se resolva em transmissão de quaisquer bens ou direitos.

§ 2º Nas transmissões *causa mortis* e nas doações ocorrem tantos fatos geradores quantos forem os herdeiros, legatários ou donatários.

§ 3º O imposto também incide:

I - na sucessão provisória, garantido o direito de restituição, caso apareça o ausente; e

II - na partilha antecipada prevista no art. 2.018 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 3º O imposto é devido:

I - em se tratando de bens imóveis e respectivos direitos, quando situados no território deste Estado; e

II - em se tratando de bens móveis, direitos, títulos e créditos, quando:

a) o inventário ou arrolamento se processar neste Estado; e

b) o doador for domiciliado neste Estado.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre frutos e rendimentos havidos após o falecimento do transmitente, no caso de transmissão *causa mortis*.

Art. 4º O imposto será pago na forma e prazos previstos em regulamento.

Art. 5º Contribuinte do imposto é:

I - o herdeiro, o legatário, o fiduciário ou o fideicomissário, no caso de transmissão *causa mortis*;

II - o donatário ou cessionário, no caso de doação ou de cessão;

III - o beneficiário de direito real, quando de sua instituição; e

IV - o nu-proprietário, na extinção do direito real.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pelo pagamento do tributo e demais acréscimos:

I - o doador ou o cedente, na hipótese do art. 3º, II, 'b', desta Lei, quando o donatário ou o cessionário não for domiciliado neste Estado;

II - o escrivão da vara em que tramite o processo de inventário, de arrolamento, de separação judicial ou de divórcio, na hipótese de negligência do disposto no art. 11, II, 'c' e 'd', desta Lei; e

III - na hipótese de negligência ao disposto no art. 11 desta Lei:

a) o titular do cartório em que seja lavrada a escritura de doação, de instituição ou de extinção de direito real; e

b) o titular do ofício de Registro de Imóveis em que seja efetuado o registro da escritura de doação, de cessão, da averbação, da instituição ou da extinção do direito real, da sentença de partilha ou de adjudicação de bens, ou do ato de entrega de legado.

Art. 6º A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos, ou o valor dos títulos ou créditos, transmitidos ou doados.

§ 1º Para efeitos de apuração da base de cálculo, será considerado o valor do bem ou direito na data em que forem apresentadas ao Fisco as informações relativas ao lançamento do imposto.

§ 2º Na instituição e na extinção de direito real sobre bens imóveis, bem como na transmissão da nua-propriedade, a base de cálculo do imposto será reduzida para cinquenta por cento do valor venal do bem.

§ 3º Para os bens móveis e imóveis financiados ou adquiridos na modalidade de consórcios, a base de cálculo é o valor das prestações ou quotas pagas, exceto em relação aos bens acobertados por seguro total, caso em que a base de cálculo é o valor integral do bem.

Art. 7º O imposto será apurado e antecipado o seu pagamento pelo próprio sujeito passivo, sujeitando-se este a prestar à Fazenda Pública informações econômico-fiscais, de acordo com o fixado em regulamento.

Parágrafo único. Se a base de cálculo empregada pelo sujeito passivo for inferior à prevista no art. 6º desta Lei, exigir-se-á o imposto sobre a diferença; e, havendo discordância, caberá ao sujeito passivo comprovar a exatidão da base de cálculo por ele utilizada.

Art. 8º As alíquotas do imposto são:

I - um por cento sobre a parcela da base de cálculo igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - três por cento sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e for igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - cinco por cento sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e for igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV - sete por cento sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - oito por cento sobre a base de cálculo, quando o sucessor for:

a) parente colateral; ou

b) herdeiro testamentário ou legatário, que não tiver relação de parentesco com o *de cujus*.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do imposto, na hipótese de sucessivas doações ou cessões entre o mesmo doador ou cedente e o mesmo donatário ou cessionário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, no período de um ano, devendo o imposto ser recalculado a cada nova doação, adicionando-se à base de cálculo os valores anteriormente submetidos à tributação, deduzindo-se os valores do imposto já recolhidos.

Art. 9º São isentos do pagamento do imposto:

I - o testamentário, com relação ao prêmio instituído pelo testador, desde que o valor deste não exceda à vintena testamentária;

II - o beneficiário de seguros de vida, pecúlio por morte e vencimentos, salários, remunerações, honorários profissionais e demais vantagens pecuniárias decorrentes de relação de trabalho, inclusive benefícios da previdência, oficial ou privada, não recebidos pelo *de cujus*;

III - o herdeiro, o legatário ou o donatário que houver sido aquinhado com um único bem imóvel, relativamente à transmissão *causa mortis* ou à doação deste bem, desde que cumulativamente:

a) o imóvel se destine à moradia própria do beneficiário;

b) o beneficiário não possua qualquer outro bem imóvel; e

c) o valor total do imóvel não seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

IV - o herdeiro, o legatário ou o donatário, quando o valor dos bens ou direitos recebidos não exceder ao equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei;

V - o donatário ou o cessionário, qualquer que seja o valor dos bens ou direitos, em se tratando de sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública estadual; e

VI - o donatário ou o cessionário de bens móveis ou imóveis destinados à execução de programa oficial de moradias para famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos ou ao assentamento de agricultores sem-terra, abrangendo a doação do bem:

a) à entidade executora do programa; ou

b) aos beneficiários, pela entidade executora, se for o caso.

Art. 10. O crédito tributário de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até:

I - doze prestações, quando apurado e declarado pelo próprio sujeito passivo; e

II - vinte e quatro prestações, quando exigido por notificação fiscal.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será concedido parcelamento que implique prestação mensal de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 11. Depende da comprovação do pagamento do imposto, da concessão do parcelamento ou do reconhecimento do direito à imunidade ou isenção:

I - a lavratura de escritura pública de doação de bem imóvel, bem como, a de instituição ou de extinção da superfície, da servidão, do usufruto, do uso, da habitação ou do direito do promitente comprador do imóvel;

II - o registro ou a averbação no Ofício de Registro de Imóveis da situação do bem:

a) da escritura pública de doação ou de cessão;

b) do legado;

c) da sentença de partilha proferida em processo de inventário, de arrolamento, de separação judicial ou de divórcio;

d) da sentença de adjudicação de bens, em inventário ou arrolamento em que não houver partilha; e

e) da instituição e da extinção de direito real; e

III - a prática de qualquer outro ato, por oficial do registro público ou notarial, inclusive seus prepostos, relativamente à transmissão de propriedade, domínio útil, direitos, títulos ou créditos.

Art. 12. Fica sujeito à multa:

I - de vinte por cento do valor do imposto, aquele que deixar de:

a) propor, dentro do prazo legal, processo de inventário ou de arrolamento; ou

b) entregar as informações de natureza econômica ou fiscal previstas em regulamento ou prestá-las de forma que implique redução ou o não pagamento do tributo;

II - de cinquenta por cento do valor do imposto devido, aquele que praticar qualquer ato sujeito ao pagamento do tributo sem a comprovação do seu pagamento; e

III - de R\$ 100,00 (cem reais), aquele que deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista na legislação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, 'b' deste artigo, a multa incidirá sobre o imposto não recolhido.

Art. 13. O atraso no pagamento do imposto no prazo regulamentar sujeitará o infrator ao pagamento de multa de dez por cento, calculada sobre o valor do imposto atualizado monetariamente.

Art. 14. Nenhuma carta rogatória ou precatória, oriunda de outra unidade da Federação, para avaliação de bens, títulos ou créditos, alcançados pela incidência do imposto, será devolvida ao juízo deprecante ou rogante sem o pronunciamento da Fazenda Estadual e sem o pagamento do imposto respectivo, sob pena de responsabilidade do serventuário ou servidor pelo imposto devido e acréscimos legais.

Art. 15. Aplicam-se ao imposto, no que não for contrário a esta Lei, as disposições da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981.

Art. 16. Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

Art. 17. Fica revogada a Lei nº 7.540, de 30 de dezembro de 1988.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 329/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 548

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Organização do Lazer, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de subempréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. para o PRODETUR SUL/SC e estabelece outras providências".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA ORGANIZAÇÃO DO LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

Florianópolis (SC), 14 de julho de 2004.

Exposição de Motivos nº 067/04

Do: Secretário de Estado da Organização do Lazer

Deputado Gilmar Knaesel

Ao: Governador do Estado de Santa Catarina

Dr. Luiz Henrique da Silveira

Senhor Governador:

Dentre os diversos assuntos abordados em reuniões com a missão de pré-análise do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que esteve recentemente em Florianópolis (período de 08 a 12 de julho), das quais participaram, entre outros, técnicos desta Pasta e da Secretaria de Estado da Fazenda, foi levantada a necessidade de ser obtida, com a maior brevidade possível, autorização legislativa para que o Poder Executivo contrate operação de subempréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. para a implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo na Região Sul do Brasil, no âmbito do Estado de Santa Catarina - PRODETUR SUL/SC.

Nesse sentido, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência minuta de projeto de lei tratando da matéria, que permitirá a continuidade dos procedimentos requeridos pelo Programa, rogando-lhe a fineza de dar encaminhamento de urgência, pela exiguidade dos prazos estabelecidos.

Peço vênia para esclarecer-lhe que a proposta ora apresentada foi preparada em conjunto com a Diretoria da Dívida Pública da Secretaria de Estado da Fazenda.

À elevada consideração e, se for o caso, aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Deputado Gilmar Knaesel

Secretário de Estado da Organização do Lazer

PROJETO DE LEI Nº 329/04

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de subempréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. para o PRODETUR SUL/SC e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de subempréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro da União Federal, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo na Região Sul do Brasil, no âmbito do Estado de Santa Catarina - PRODETUR SUL/SC.

Art. 2º Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato de empréstimo externo firmado entra a União Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer cotas de receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição Federal e das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Carta Magna, e os créditos previstos na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, devendo o Banco centralizador das receitas estaduais anuir à sistemática de débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 330/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 549

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o projeto de lei que "Institui o parcelamento de lances oferecidos em hasta pública nas execuções fiscais do Estado".

Palácio Santa Catarina, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EM GGG Nº 001/04

Florianópolis, 09 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Nesta

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que institui o "Parcelamento de Lances oferecidos em hasta pública nas execuções fiscais do Estado".

A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Dr. Celso Antônio de Carvalho, Coordenador do Profis e designado pelo Procurador Geral do Estado para participar da equipe jurídica do Grupo Gestor de Governo, elaborou a minuta do Projeto de Lei em anexo, consoante o art. 1º do Decreto Nº 1.931, de 7 de junho de 2004.

Vale lembrar que já existe lei federal que prevê o parcelamento do lance vencedor da arrematação judicial de bens nas execuções fiscais promovidas pelo INSS.

Outrossim, pretende-se sobretudo, com este Projeto de Lei, viabilizar a arrematação judicial de bens de alto valor com o seu parcelamento e assim contribuir para o aumento da receita do Tesouro do Estado.

Com estes esclarecimentos, submeto à aprovação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Armando Cesar Hess de Souza

Secretário de Estado

Grupo Gestor de Governo

PROJETO DE LEI Nº 330/04

Institui o parcelamento de lances oferecidos em hasta pública nas execuções fiscais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fazenda Pública poderá requerer ao juízo da execução fiscal que o valor da arrematação, em leilão judicial dos bens penhorados, seja parcelado na forma prevista nesta Lei, fazendo constar do respectivo edital as condições em que será concedido.

Art. 2º O débito do executado será quitado na proporção do valor de arrematação.

Art. 3º O arrematante deverá depositar, no ato, quarenta por cento do valor da arrematação, além das custas e despesas processuais, e o restante nos prazos previstos pela legislação tributária para o parcelamento administrativo, observado, no que couber, o disposto no art. 700 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Quando o arrematante não pagar qualquer das parcelas mensais no vencimento, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, sendo acrescido em vinte por cento de seu valor a título de multa e imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

Art. 5º O art. 149 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149. Se no segundo leilão realizado na execução fiscal não houver licitante e caso haja interesse público, o bem poderá ser adjudicado por cinquenta por cento do valor da avaliação." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 331/04

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 551

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Agricultura e política Rural, o projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 11.069, de 1998, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, consumo, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 079/2004

Florianópolis, 19 de julho de 2004

Senhor Governador,

Conforme determina a constituição Estadual, cabe ao Estado controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Nessa direção, já em 1984 foi editada a Lei nº 6.452 (Lei de Agrotóxicos), substituída em 1998 pela Lei nº 11.069, regulamentada pelo Decreto nº 1900/2000.

O novo texto legal distribuiu competências de acordo com as atribuições de cada Secretaria de Estado, cabendo à Secretaria da Agricultura e Política Rural, entre outras responsabilidades, a inspeção e fiscalização dos agrotóxicos, havendo sido delegada à Companhia Integrada de desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), pelo Termo de Convênio nº 13.353/2001, a execução dos serviços de fiscalização sobre pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, objetivando o controle da produção, do comércio, do consumo e do transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Todavia, a Cidasc, no exercício da fiscalização, enfrenta problemas legais que inibem a eficácia de seus serviços e dificultam ao Estado o controle da produção e da comercialização de agrotóxicos no território catarinense. Tal acontece porque a legislação estadual deixou de contemplar os valores financeiros a serem cobrados a título de: multa nas infrações de agrotóxicos; taxa para registro de pessoas físicas e jurídicas que executam atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, exportação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxicos e afins; e taxa para cadastro do produto agrotóxico.

Observa-se ainda a necessidade de possibilitar que esta Secretaria delegue suas atribuições para cadastro de agrotóxicos e registro de empresas prestadoras de serviços e de pessoas físicas e jurídicas que executam as ações relacionadas acima, atividades que entendemos ser inerentes à fiscalização.

Com o intuito de modificar a legislação de agrotóxicos para que sejam regulamentadas tanto a cobrança das taxas mencionadas como o credenciamento de órgão para proceder ao cadastro de agrotóxicos e de pessoas físicas e jurídicas que executam aquelas atividades, apresentamos a Vossa Excelência minuta de projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 11.069, de 29/12/1998.

Respeitosamente

Deputado Moacir Sopelsa

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 331/04

Altera dispositivos da Lei nº 11.069, de 1998, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, consumo, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.069, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que executem atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxico e afins e as empresas que prestem serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins ficam obrigadas a promover seu registro na Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural de Santa Catarina ou em órgão por ela credenciado, atendidas as exigências dos órgãos responsáveis que atuam nas áreas de saúde e meio ambiente. (NR)

§ 2º O estabelecimento que opere com produtos abrangidos por esta Lei funcionará com a assistência de profissional legalmente habilitado. (NR)

§ 5º Para a realização do cadastro de agrotóxicos ou afins e do registro de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins e de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que executem atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxico e afins, a título de despesas administrativas, a serem recolhidas ao órgão fiscalizador, ficam estipuladas as seguintes taxas: (AC)

I - de R\$ 200,00 (duzentos reais) para registro de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que executem atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxico e afins, bem como de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - de R\$ 100,00 (cem reais) para alteração ou renovação do registro;

III - de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cadastro de produtos agrotóxicos ou afins;

IV - de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para alteração ou renovação do cadastro.

§ 6º O registro de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins e de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que executem atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxico e afins e o cadastro de produtos agrotóxicos e afins terão validade por dois anos, a contar do primeiro registro ou cadastro na Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural de Santa Catarina ou em órgão por ela credenciado, sendo obrigatória a renovação do registro de estabelecimento e do cadastro de agrotóxicos. (AC)

Art. 7º

§ 1º Quem, de qualquer forma, concorrer para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a esta cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que sabendo da conduta criminosa de outrem deixar de impedir a sua prática quando podia agir para evitá-la. (AC)

§ 2º A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato. (AC)

§ 3º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. (AC)

Art. 8º

§ 1º A análise fiscal será realizada em laboratório oficial ou laboratório devidamente credenciado, visando dirimir dúvidas ou suspeitas quanto à composição do produto fiscalizado. (NR)

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, através de Decreto, o valor das multas, conforme sua especificação, nos limites de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídas entre infrações leves, infrações graves e infrações gravíssimas. (AC)

§ 3º Os valores para pagamento de multas, cadastro de agrotóxicos e registro de empresas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins e de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que executem atividades relacionadas à produção, manipulação, importação, transporte, armazenamento, comercialização, uso e consumo de agrotóxicos e afins serão alterados em conformidade com as taxas inflacionárias e disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (AC)

§ 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, por Decreto, o desconto para pagamento à vista das infrações de agrotóxicos. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 332/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 552

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 11.852, de 2001, que cria o Conselho Estadual de Gestão Fiscal - CEGEFI".

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Florianópolis,

Excelentíssimo Senhor Governador

O Conselho de Gestão Fiscal é um dos mais novos instrumentos de acompanhamento e de avaliação do emprego dos recursos orçamentários e financeiros públicos.

Tem sua origem no art. 67 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Esta Lei Complementar prevê o seguinte:

"Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I - harmonização e coordenação entre entes da Federação;

II - disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão de fiscal;

III - adoção de normas de consolidação das contas pública, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social; e

IV - divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§1º O conselho a que se refere o caput instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

A regulamentação do art. 67 da Lei Complementar federal nº - 101/00, por força do seu § 2º, ainda não ocorreu, mas tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.744, para lá encaminhado pelo Presidente da República em atendimento ao prazo de noventa dias previsto no art. 92 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 da União.

Vale observar que no âmbito do Estado o Conselho de Gestão Fiscal é de caráter facultativo. A Lei Complementar federal nº 101/00 prevê um, mas de âmbito nacional.

As normas da Lei Complementar federal nº 101/00 se projetam sobre todos os Poderes e órgãos de cada ente da federação como por ela definidos e dizem respeito, fundamentalmente, à gestão dos recursos orçamentários e financeiros públicos. Logo, pelo conteúdo que disciplina, que pode ser sintetizado em finanças públicas, o apoio técnico e administrativo ao Conselho Estadual de Gestão Fiscal - CEGEFI será melhor exercido se a representação do Poder Executivo se der, entre outros, por um membro da Secretaria de Estado da Fazenda posto que, segundo a Lei Complementar estadual nº 243, de 30 de janeiro de 2003, constitui-se ela no órgão central do Sistema de Administração Financeira e do Sistema de Administração Contábil e Auditoria, além de desenvolver as atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais.

A Secretaria de Estado da Casa Civil está impossibilitada de prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Gestão Fiscal - CEGEFI, por entender que seu objeto, ou seja, a gestão fiscal, constitui matéria de trato e competência da Secretaria de Estado da Fazenda, sendo, portanto, mais adequado a ela prestar o apoio técnico e administrativo ao CEGEFI.

Diante do exposto, apresento a consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 11.852, de 2001, que cria o Conselho Estadual de Gestão Fiscal - CEGEFI", e, em julgando o momento oportuno, sugiro o seu encaminhamento à apreciação da Assembléia Legislativa na forma em que se encontra redigido.

Respeitosamente

BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
Secretário de Estado da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 332/04

Altera dispositivos da Lei nº 11.852, de 2001, que cria o Conselho Estadual de Gestão Fiscal - CEGEFI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 11.852, de 25 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - três representantes do Poder Executivo Estadual, com a seguinte composição:

a) um membro da Secretaria de Estado da Fazenda;

b) dois membros das Secretarias Regionais, que se revezarão a cada seis meses, em sistema rotativo."

Art. 2º O § 3º do art. 4º da Lei nº 11.852, de 2001, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 3º O apoio técnico e administrativo do CEGEFI será prestado pela Secretaria de Estado da Fazenda."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 550

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a utilização de veículo particular a serviço e sobre o ressarcimento de combustível aos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina".

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/00

Ofício n. 239/04 - GP/CM

Florianópolis, 28 de junho de 2004

Ref.: Envio de Anteprojeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina

NESTA

Senhor Governador do Estado:

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a iniciativa do respectivo processo legislativo, Anteprojeto de Lei Complementar que "dispõe sobre a utilização de veículo particular a serviços e sobre o ressarcimento de combustível aos servidores ao Poder Judiciário de Santa Catarina", aprovado pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de justiça, na sessão de 16 de junho do corrente, acompanhado da respectiva justificativa.

Cuida-se de matéria de alta relevância, para o Judiciário, razão pela qual ouso solicitar-lhe a proverbial atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Desembargador Jorge Mussi
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUSTIFICATIVA

O colendo Tribunal de Contas do Estado recomendou a este Tribunal de Justiça, por meio do Ofício TCE/SEG n. 18.175/03, de 15-12-2003, a edição de lei específica para utilização de veículo particular a serviço, no âmbito do Poder Judiciário catarinense, nos termos do art. 37, caput, da Carta Magna (*princípio da legalidade*).

O art. 102 da Lei n. 6.745, de 28-12-1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), prevê o pagamento de despesas com transporte ao servidor que se deslocar temporariamente de sua sede funcional a serviço.

"Art. 102. Ao servidor que se deslocar temporariamente da respectiva sede, a serviço, conceder-se-á o **transporte** e o pagamento antecipado de diárias a título de indenização das despesas de alimentação, estada e deslocamento."

A disposição retrotranscrita refere-se ao direito a transporte, entretanto não há na legislação catarinense lei específica que autorize a utilização de veículo de propriedade particular, com o respectivo ressarcimento de combustível, na hipótese do uso deste a serviço.

Ressalta-se que, em virtude da carência de veículos da frota oficial deste Poder e de servidores para desempenhar a função de motorista, a utilização de automóvel particular tem-se tornado a solução viável à grande demanda de serviço enfrentada por este Poder.

Ademais, o uso de veículo particular não fere o princípio do interesse público, ao contrário, visa a atendê-lo, bem assim ao princípio da economicidade, porquanto esse procedimento evitaria a necessidade de se possuir numerosa frota oficial, com todas as despesas relativas à manutenção desta, bem como disponibilizar considerável parcela de seus servidores à função de motorista, com pagamento de diárias a estes, enquanto que em quase todos os setores deste Poder há carência sintomática de pessoal.

Por esses motivos, necessária faz-se a edição de lei específica, autorizando a utilização de veículo próprio e o ressarcimento de combustível aos servidores pertencentes ao Poder Judiciário de Santa Catarina.

Florianópolis, 22 de junho de 2004.

Desembargador Jorge Mussi
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL - DIVAP
Of. TCE/SEG Nº 18.175/03

Florianópolis, 15/12/2003

Ilmo. Sr.

Dr. ARI DORVALINO SCHÜRHAUS

M.D. Chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

NESTA

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumpr-me comunicar a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/11/2003, quando do julgamento do Processo nº APC-03/05525166 - Assunto: Auditoria "In Loco" realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com abrangência sobre Prestações de Contas de Recursos Antecipados, referente ao exercício de 2002, exarou decisão cuja cópia remeto-lhe em anexo, juntamente com cópia do Relatório de Auditoria DCE/Insp. 3/Div.8 n. 106/2003 e do Relatório e Voto do Relator.

Atenciosamente,

ROSILDA FARIA
Secretária Geral

Diretoria de Controle da Administração Estadual

3ª Inspeção

Divisão 8ª

PROCESSO Nº: APC - 03/05525166

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO: ARI DORVALINO SCHÜRHAUS

RESPONSÁVEL: ARI DORVALINO SCHÜRHAUS

ASSUNTO: AUDITORIA "IN LOCO" DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS REFERENTE AO PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002.

RELATÓRIO DE AUDITORIA TCE/DCE/INSP 3/DIV 8/Nº 106/2003

Senhor Coordenador,

1-INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Constituição Estadual - Art. 59, IV, a Lei Complementar nº 202/00 - Art. 25, III e a Resolução TC - 16/94, foram analisadas pela Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, as Prestações de Contas de Recursos Antecipados do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Auditoria Ordinária seguiu o Plano estabelecido no MEMO nº 084/2003, autorizado pela Presidência desta Casa em 06/05/2003.

No desenvolvimento dos trabalhos foram considerados os aspectos da despesa por espécie, além da verificação dos setores e serviços relacionados à concessão de Antecipação de Recursos.

2 -ANÁLISE

Na análise dos documentos integrantes dos processos de Prestação de Contas de Recursos Antecipados observamos pontos que mereceram anotações, quais sejam:

2.1. - **Balancete Discriminativo das Despesas**

A maioria dos processos de prestação de contas apresentam, além da identificação dos dados da nota de empenho, responsável,

2.8. - **Pagamento de Vale-Transporte -**

NE	DATA	ITEM	VALOR	RESPONSÁVEL
1306	04/03/02	339039.03	1.394,72	Gilmar Duarte da Luz
2163	04/03/02	339039.03	1.074,74	Lisete Wohlmut
2172	04/03/02	339039.03	1.150,64	Gilmar Duarte da Luz
3121	08/05/02	339039.03	1.098,34	Gilmar Duarte da Luz

As notas de empenhos acima relacionadas referem-se a adiantamentos destinados à aquisição de Vale-Transporte. Todavia, foram constatadas aquisições de passagens, as quais são indevidas

item orçamentário/destinação e valor do adiantamento, a referência de que foi recebido a importância correspondente ao repasse (adiantamento), do quanto foi gasto e o saldo recolhido (quando ocorre).

Entretanto, não são relacionadas as despesas uma a uma, nem a correspondência com os cheques emitidos.

Anexamos às fls. 08, cópia do modelo de balancete comumente utilizado nas prestações de contas do Tribunal de Justiça.

2.2. - **Cheques Individualizados por Credor**

Existência de prestações de contas de Diárias, desprovidas de cópia dos cheques nominais e individualizados por credor (Art. 47 da Resolução TC-16/94).

OBS.: Nos casos de adiantamentos, o "Manual de Movimentação e Prestação em Regime de Adiantamento" aprovado pela Portaria SEF n.º 097/99, exige, em seu item 37.6, que poderá ser utilizada ordem bancária nos casos de adiantamento de diárias.

2.3. - **Pagamento de Diárias -**

Constatamos que na maioria dos casos o pagamento de Diárias é efetuado após a realização da viagem, procedimento este que contraria o disposto no Art. 102 da Lei n.º 6.745, de 28.12.85, "in verbis":

"Art. 102 - Ao, funcionário que se deslocar temporariamente respectiva sede, a serviço, conceder-se-á o transporte e o pagamento antecipado das diárias a título de indenização das despesas pie alimentação, estada e deslocamento." (grifo nosso).

A título de exemplo, citamos a prestação de contas sob a responsabilidade de Roque Inácio Fuhr - NE n.º 26/000 de 02.01.02, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - fls. 09 a 25, referentes a páginas do processo TJ (doc. Fls 02 a 05; 148 a 152; 161 a 164, e 182 a 185).

2.4. - **Uso de Veículo Particular em Serviço**

O Tribunal de Justiça vem utilizando veículos particulares (pertencentes a seus servidores), mediante prévio cadastro, com base em Resolução própria de n.º 33/00 - GP, a qual disciplina, também, sobre o ressarcimento de despesas com combustível.

A utilização de veículo particular em serviço no âmbito do Poder Judiciário carece de lei específica.

Salvo nas situações previstas em leis específicas, como aos procuradores lotados na Procuradoria Geral do Estado (Art. 18, da Lei Complementar nº 62/92 com redação da Lei Complementar n.º 100/93, e Decreto n.º 1512/2000), no âmbito do Poder Executivo Estadual carece de amparo legal o uso de veículos particulares de servidores públicos.

2.5. - **Equívoco na Solicitação de Adiantamento**

Observamos que o servidor Márcio Vicente Cruz, através de requisição própria - modelo Tribunal de Justiça - solicitou adiantamento para realizar com refeições (quando da realização de sessão de júri, registrando como classificação de despesa 339014.00 que é pertinente a Diárias Civil, quando o correto seria 339039.03 - Diversos Serviços de Terceiros. (NE - 1269/000, de 28.02.02 e NE - 2952/000, de 03.05.02).

Entendemos que o fato tenha ocorrido tendo em vista desatenção do referido servidor.

2.6. - **Extrato Bancário Incompleto -**

Algumas prestações de contas foram apresentadas com extrato bancário de conta especial, desprovidas da movimentação completa do período, contrariando ao disposto no Art. 44, inciso V da Resolução TC-16/94. A título de exemplo, incorreram as prestações de contas relativas as notas de empenhos de n.º: 1636/000, de 13.03.02 - de Inês Terezinha Gruhlke; 3375/000, de 20.05.02 de Celso Galliza.

2.7. - **Recolhimento de Saldo**

Todos os adiantamentos ou saldos destes, não aplicados até o último dia do exercício financeiro ou decorrido o prazo de aplicação, devem ser incontinentemente recolhidos à Tesouraria, salvo disposição em contrário, prevista em lei ou regulamento - Art. 35 da Resolução TC-16/94. (Semelhante dispositivo também é determinado pelo Art. 17 do Decreto n.º 037, de 05.02.99, a nível do Executivo).

Assinalamos, a título de exemplo, as prestações de contas pertinentes as notas de empenhos: 8257/000; 8258/000 e 8260/000, todas de 07.11.02, de responsabilidade do servidor Jorge Luiz de Oliveira, cujos saldos foram recolhidos no exercício seguinte (09.01.2003).

Vide cópias dos documentos referentes ao ocorrido, em anexo às fls.26 a 31.

para o item 339039.03 - Diversos Serviços de Terceiros. Passagens possuem item específico, ou seja, 339033.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, sugere-se:

1 - Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, inciso II, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº 202/2000, as

contas de recursos antecipado referente as Notas de Empenho discriminadas na relação abaixo, e dar quitação plena ao responsáveis com base no Art. 20 da citada Lei Complementar, de acordo com o present Relatório.

NE	DATA	ITEM	VALOR R\$	RESPONSÁVEL
26/000	02/01/02	33901400	50.000,00	Roque Inácio Pinto
1269/000	28/02/02	33901400	600,00	Márcio Vicente Cruz
2952/000	02/01/02	33901400	600,00	Márcio Vicente Cruz
1636/000	13/03/02	33903900	900,00	inês Terezin:a Grul-,11ke '
3375/000	20/05/02	33901400	5.000,00	Celso Galliza
8257/000	07/11/02	33901400	3.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
8258/000	07/11/02	33903300	3.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
8260/000	07/11/02	33903903	2.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
1306/000	04/03/02	33903903	1.394,72	Gilmar Duarte da Luz
2163/000	04/03/02	33903903	1.074,74	Lisete Wohlmuth
2172/000	04/03/02	33903903	1.150,64	Gilmar Duarte da Luz
3121/000	08/05/02	33903903	1.098,34	Gilmar Duarte da Luz

Eliane Rolim da Silva Silveira - Chefe de Divisão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA AUDITORA THEREZA MARQUES

1 -PROCESSO Nº: APC-03/05525166

2 - ASSUNTO GRUPO 4 - AUDITORIA IN LOCO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

3 -RESPONSÁVEL: ARI DORVALINO SCHÜRHAUS

4 - UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

5 - UNIDADE TÉCNICA:DCE

Tratam os autos de auditoria ordinária in loco, realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para verificação de prestações de contas de recursos antecipados

A DCE, após as considerações de praxe, sugere que o Tribunal Pleno julgue regulares com ressalva as prestações de contas constantes da Relação anexa ao processo. Sugeriu, ainda, o órgão Técnico recomendações à Origem.

O Ministério Público Especial, em parecer datado de 24/10/2003, manifesta-se pela regularidade das Contas de Recursos antecipados, na forma do Parecer do Corpo Instrutivo.

Considerando o exposto, proponho ao Egrégio Plenário que, com fulcro no artigo 59 da Constituição Estadual e no artigo 1º da Lei Complementar nº 202/2000, decida por

1 - Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, inciso II, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº 202/2000, as contas de recursos antecipados referente as Notas de Empenho discriminadas na relação abaixo, e dar quitação aos responsáveis com base no Art. 20 da citada Lei Complementar, de acordo com o Relatório DCE nº 106/03 .

2 - Recomendar ao Tribunal de Justiça para que passe a observar o explicitado nos itens 2.1 a 2.8 do presente Relatório, quais sejam:

2.1. - Apresentar Balancete em conformidade com o disposto no Art. 44 da Resolução TC-16/94;

2.2. - Apresentação de cheques nominais e individualizados por credor - Art. 47 da Resolução TC-16/94;

2.3. - Pagamento *antecipado* de Diárias, em conformidade com o Art. 102 da Lei n.º 6.745, de 28.12.85;

2.4. - Utilização de veículo particular a serviço do órgão, com base em *lei específica*;

2.5. - Observe a classificação da despesa quando da aplicação dos recursos através de adiantamento, conforme nota de empenho respectiva e dentro da finalidade para a qual os recursos foram liberados, em atenção ao disposto na portaria interministerial n.º 163/2001;

2.6. - Apresentar extrato bancário de conta especial core:: movimentação completa do período - Art. 44, inciso V, da Resolução TC- 16/94;

2.7. - Recolhimento de valores de adiantamentos ou saldos destes, não aplicados até o último dia do exercício - Art. 35 da Resolução TC-16/94;

2.8. - Aquisições de *Passagens* devem ocorrer à conta de item específico.

3 - Dar ciência da Decisão ao Sr. Ari Dorvalino Schürhaus, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Era o que tínhamos a informar.

DCE/INSP.3/DIV.8, em 03 de setembro de 2003.

Lédio Edir Nuernberg - Analista de Controle Externo

Patrícia Bozzano Derner - Assistente de Controle Externo

NE	DATA	ITEM	VALOR	RESPONSÁVEL
26/000	02/01/02	33901400	50.000,00	Roque Inácio Pinto
1269/00	28/02/02	33901400	600,00	Márcio Vicente Cruz
0				
2952/00	02/01/02	33901400	600,00	Márcio Vicente Cruz
0				
1636/00	13/03/02	33903900	900,00	Inês Terezinha Gruhlke
0				
3375/00	20/05/02	33901400	5.000,00	Celso Galliza
0				
8257/00	07/11/02	33901400	3.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
0				
8258/00	07/11/02	33903300	3.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
0				
8260/00	07/11/02	33903903	2.000,00	Jorge Luiz de Oliveira
0				
1306/00	04/03/02	33903903	1.394,72	Gilmar Duarte da Luz
0				
2163/00	04/03/02	33903903	1.074,74	Lisete Wohlmutli
0				
2172/00	04/03/02	33903903	1.150,64	Gilmar Duarte da Luz
0				
3121/00	08/05/02	33903903	1.098,34	Gilmar Duarte da Luz
0				

2 - Recomendar ao Tribunal de Justiça para que passe a observar o explicitado nos itens 2.1 a 2.8 do Relatório DCE nº 106/03, quais sejam:

2.1. - Apresentar Balancete em conformidade com o disposto no Art. 44 da Resolução TC-16/94;

2.2. - Apresentação de cheques nominais e individualizados por credor - Art. 47 da Resolução TC-16/94;

2.3. - Pagamento antecipado de Diárias. em conformidade

com o Art. 102 da Lei n.º 6.745, de 28.12.85;

2.4. - Utilização de veículo particular a serviço do Órgão com base em *lei específica*;

2.5. - Observe a classificação da despesa quando da aplicação dos recursos através de adiantamento, conforme nota de empenho respectiva e dentro da finalidade para a qual os recursos foram liberados, em atenção ao disposto na portaria interministerial n.º 163/2001;

2.6. - Apresentar extrato bancário de conta especial com a movimentação completa do período - Art. 44, inciso V, da Resolução TC-16/94;

2.7. - Recolhimento de valores de adiantamentos ou saldos destes, não aplicados até o último dia do exercício - Art. 35 da Resolução TC-16/94;

2.8. - Aquisições de *Passagens* devem ocorrer à conta de item específico.

3 - Dar ciência da Decisão ao Sr. Ari Dorvalino Schürhaus, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Peço Pauta

GR. em 05 de novembro de 2003.

THEREZA MARQUES

RELATORA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL - SEG

Coordenação de Controle de Decisões - CODE

Divisão de Controle das Decisões - DIDEC

Acórdão n. 2479/2003

NE	DT.PG.	P/A	ITEM	FONTE	VALOR (RS)	CREDOR
26	04/01/02	4394	33901400	00	50.000,00	Roque Inacio Fuiii
1269	04/03/02	4394	33901400	00	600,00	Márcio Vicente C r, i.
1306	07/03/02	4394	33903903	00	1.394,72	Gilmar Duarte da LU/
1636	13/03/03	4394	33903903	00	900,00	Inês Terezinha Gruhlke
2172	05/04/02	4394	33903903	00	1.150.64	Gilmar Duarte da Lu:
2163	05/04/02	4394	33903903	00	1.074,74	Lisete 'Wohlmuth
2952	07/05/02	4394	33901400	00	600,00	Márcio Vicente Cr i.:
3121	09/05/02	4394	33903903	00	1.098.34	Gilmar Duarte da Luz
3375	22/05/02	4394	33901400	00	5.000,00	Celso Galli:a
8257	11/11/02	4394	33901400	00	3.000,00	Jorge Luiz Oliveira
8258	11/11/02	4394	33903300	00	3.000,00	Jorge Luiz Oliveira
8260	11/11/02	4394	33903903	00	2.000,00	Jorge Luiz de Oliveira

6.2. Recomendar à Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que *doravante*:

6.2.1. atente para os seguintes dispositivos legais/regulamentares:

6.2.1.1. art. 44, I, da Resolução n. TC-16/94, quanto à forma correta de apresentação do Balancete de Prestação de Contas;

6.2.1.2. art. 47, caput, da Resolução n. TC-16/94, acerca da apresentação dos cheques nominais e individualizados por credor;

6.2.1.3. art. 102 da Lei n. 6.745/85, quanto ao pagamento antecipado das diárias;

6.2.1.1. art. 37, caput, da Constituição Federal (princípio da legalidade). quanto à necessidade de lei específica para utilização de veículo particular a serviço do órgão;

6.2.1.5. Portaria Interministerial n. 163/2001, no que tange a classificação correta da despesa quando da aplicação de recursos de adiantamento, conforme conforme nota de empenho respectiva e dentro da finalidade para a qual os recursos foram liberados;

6.2.1.6. inciso V do art. 44 da Resolução n. TC-1694, quanto à apresentação de extrato da conta bancária especial, com a movimentação completa do período;

6.2.1.7. art. 35 da Resolução n. TC-16/94, no que concerne ao recolhimento de valores de adiantamentos ou saldo destes não aplicados até o último dia do exercício;

6.2.2. atente para a correta classificação da despesa em item orçamentário específico quando da aquisição de passagens.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório de Auditoria DCE/Insp.3/Div.8 n. 106/2003**, ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 81/03

8. Data da Sessão: 26/11/2003 - Ordinária

9. Especificação do **quorum**:

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Suzin Marini (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Otávio Gilson dos Santos, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Carlos Pacheco e Altair Debona Castelan (art. 86, §1º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: César Filomeno Fontes.

11. Auditores presentes: Clóvis Mattos Balsini e Thereza Aparecida Costa Marques (Relatora).

LUIZ SUZIN MARINI - Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - Relator (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CÉSAR FILOMENO FONTES

Representante do Ministério Público Especial

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04

Dispõe sobre a utilização de veículo particular a serviço e sobre o ressarcimento de combustível aos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina.

1. Processo n. APC - 03/05525166

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Exercício de 2002

3. Responsável: Ari Dorvalino Schürhaus - Chefe de Gabinete da Presidência

4. Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes a prestações de contas de recursos antecipados repassados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a servidores.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes às notas de empenho abaixo relacionadas e dar quitação aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, quando se deslocarem de sua sede funcional, temporariamente, a serviço, poderão utilizar veículos de sua propriedade, devidamente cadastrados no órgão competente deste Poder, sendo ressarcidos das despesas com combustível.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça disciplinará, por meio de resolução, a utilização de veículos particulares a serviço, nos termos desta Lei Complementar, regulamentando o ressarcimento das despesas com combustível.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 553

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Conselho de política Financeira - CPF, o projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei complementar nº 243, de 2003, que estabelece nova Estrutura Administrativa do poder Executivo".

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Governador

A Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, que estabeleceu a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em seu artigo 77 identificou as empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina. da leitura do artigo citado, constatamos que o BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A. alterou a denominação social para Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, conforme demonstra cópia da Ata 65º Assembléia Geral Extraordinária em anexo, bem como não foi mencionada a empresa BESC S/A corretora de Seguro e Administração de Bens - BESCOR. Tendo em vista que as atribuições deste Conselho, definidas no artigo 40 da Lei em comento, entre outras é a de estabelecer normas e diretrizes para as sociedades de economia mista, sugerimos que seja elaborado projeto de Lei para alterar a Lei Complementar nº 243 de 30 de janeiro de 2003, no sentido de ser atendida a Resolução 2.828 do Banco Central do Brasil, assim como permitir a inclusão da BESCOR, como sociedade de economia mista estadual, no artigo 77 da mencionada Lei Complementar e, por via de consequência, a alteração do Decreto nº 100, de 31 de março de 2003,

que dispôs sobre a vinculação das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

Em virtude das alterações propostas, foi incluído o nome correto da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRE nesta Lei Complementar e revogado o art. 1º da Lei Complementar nº 247, de 04 de julho de 2003, para evitar dualidade de leis para um mesmo assunto.

Respeitosamente

MAX ROBERTO BORNHOLDT

Presidente do Conselho de Política Financeira - CPF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 243, de 2003, que estabelece nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. São as seguintes empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC;
- b) Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC;
- c) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
- d) Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC;
- e) Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC;
- f) BESC S/A Corretora de Seguros e Administração de Bens - BESCOR; (AC)
- g) Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação - IAZPE;
- h) Companhia de Gás de Santa Catarina - SC GÁS;
- i) Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB;
- j) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;
- k) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI;
- l) Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR; e
- m) Centrais e Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA - SC."

Art. 2º A Subseção V da Seção IV e o *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 243, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção V

Da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC

Art. 82. A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC - tem por objetivo:

.....".

Art. 3º O art. 82 da Lei Complementar nº 243, de 2003, fica acrescido do art. 82-A, com a seguinte redação:

"Art. 82 -A. A BESC S/A Corretora de Seguros e Administração de Bens - BESCOR tem por objetivos:

- I - realizar a corretagem de seguros de ramos elementares, de seguros do ramo vida e capitalização e de planos previdenciários;
- II - administrar bens móveis e imóveis em geral, operar no campo mercantil de compra e venda imobiliária, bem como proceder à comercialização e corretagem dos mesmos." (AC)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 1º da Lei Complementar nº 247, de 04 de julho de 2003.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 553

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Conselho de política Financeira - CPF, o projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei complementar nº 243, de 2003, que estabelece nova Estrutura Administrativa do poder Executivo".

Florianópolis, 12 de agosto de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/08/04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Governador

A Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, que estabeleceu a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em seu artigo 77 identificou as empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina.

da leitura do artigo citado, constatamos que o BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A. alterou a denominação social para Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, conforme demonstra cópia da Ata 65ª Assembléia Geral Extraordinária em anexo, bem como não foi mencionada a empresa BESC S/A corretora de Seguro e Administração de Bens - BESCOR.

Tendo em vista que as atribuições deste Conselho, definidas no artigo 40 da Lei em comento, entre outras é a de estabelecer normas e diretrizes para as sociedades de economia mista, sugerimos que seja elaborado projeto de Lei para alterar a Lei Complementar nº 243 de 30 de janeiro de 2003, no sentido de ser atendida a Resolução 2.828 do Banco Central do Brasil, assim como permitir a inclusão da BESCOR, como sociedade de economia mista estadual, no artigo 77 da mencionada Lei Complementar e, por via de consequência, a alteração do Decreto nº 100, de 31 de março de 2003, que dispôs sobre a vinculação das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

Em virtude das alterações propostas, foi incluído o nome correto da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRE nesta Lei Complementar e revogado o art. 1º da Lei Complementar nº 247, de 04 de julho de 2003, para evitar dualidade de leis para um mesmo assunto.

Respeitosamente

MAX ROBERTO BORNHOLDT

Presidente do Conselho de Política Financeira - CPF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 243, de 2003, que estabelece nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. São as seguintes empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC;
- b) Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC;
- c) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
- d) Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC;
- e) Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC; (NR)
- f) BESC S/A Corretora de Seguros e Administração de Bens - BESCOR; (AC)
- g) Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação - IAZPE;
- h) Companhia de Gás de Santa Catarina - SC GÁS;
- i) Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB;
- j) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;
- k) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI;
- l) Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR; e
- m) Centrais e Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA - SC."

Art. 2º A Subseção V da Seção IV e o *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 243, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção V

Da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC

Art. 82. A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC - tem por objetivo:

.....".

Art. 3º O art. 82 da Lei Complementar nº 243, de 2003, fica acrescido do art. 82-A, com a seguinte redação:

"Art. 82 -A. A BESC S/A Corretora de Seguros e Administração de Bens - BESCOR tem por objetivos:

- I - realizar a corretagem de seguros de ramos elementares, de seguros do ramo vida e capitalização e de planos previdenciários;
- II - administrar bens móveis e imóveis em geral, operar no campo mercantil de compra e venda imobiliária, bem como proceder à comercialização e corretagem dos mesmos." (AC)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 1º da Lei Complementar nº 247, de 04 de julho de 2003.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***